JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2381 - 17 de março de 2021

ATOS DO CMDES

CMDES

Resolução Nº 206 de 10 de março de 2021

RATIFICA, por unanimidade de votos, o **prazo de vigência correspondente a 2021 concedido a título de benefício fiscal na ERRATA da Resolução Nº 184 de 18 de dezembro de 2019,** da empresa:

BRASFRIGO S.A.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alínea: "b", reunido em Assembleia Extraordinária no dia **10 de março de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, considerando o incremento de investimentos e o efeito multiplicador da atividade, o requerimento formulado pela empresa **BRASFRIGO S.A. CNPJ: 19.166.100/0003-76,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 2680025/2019**, dentro dos limites abaixo descritos:

b) – Redução da alíquota de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS para o ano de 2021;

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou do eSocial, durante a vigência do benefício, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir as determinações da **LC nº 245/2013, durante a vigência do incentivo fiscal**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do art. 15, da Lei Complementar Nº 65 de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o **inciso I do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do **mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).**

Itajaí, 10 de março de 2021

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

Giovani Alberto Testoni
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico

CMDES

Resolução Nº 209 de 10 de março de 2021

APROVA EM PARTE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

ARMAZENA BEM ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA. ME

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alíneas: "a" e "e", reunido em Assembleia Extraordinária no dia **10 de março de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **ARMAZENA BEM ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA. ME, CNPJ: 07.800.640/0002-06, do imóvel situado à Rua Vicente Cândido Pereira, 606- São Roque, Itajaí – SC,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo Inicial sob o Nº 3210027/2019, Complemento nº 0600043/2021** dentro dos limites abaixo descritos:

a) Isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o cadastro 775535 por 2 (dois) anos, ou seja, 2021 e 2022;

Art. 2º - INDEFERIR, por unanimidade de votos, dentro dos limites abaixo descritos, considerando que **a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.211 de 21 de outubro de 2020**, que especifica as metas, elabora o plano anual e têm, em suas previsões, a estimativa de compensação da renúncia de receitas para o ano de 2021 – Anexo 13, **não contemplou a previsão para a isenção de TAXAS:**

e) Isenção da Taxa de Licença para Localização e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento;

Art. 3º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou eSocial, durante a vigência do incentivo fiscal, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF, a partir de 2021**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 65 de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o **inciso I do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do **mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).**

CMDES

Itajaí, 10 de março de 2021

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

Giovani Alberto Testoni
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico

CMDES

Resolução Nº 207 de 10 de março de 2021

DEFERE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

SEARA ALIMENTOS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9°, inciso I, alíneas: "b", reunido em Assembleia Extraordinária no dia **10 de março de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - DEFERIR, por unanimidade de votos, o requerimento formulado pela empresa **SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 02.914.460/0107-09,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 3450009/2020**, dentro dos limites abaixo descritos

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços - ISS

Art. 2º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou eSocial, durante a vigência do incentivo fiscal, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF, a partir de 2021**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido;

Art. 3º - A empresa deverá cumprir o determinado no **Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 065/2005**, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Art. 4º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 65 de 24 de agosto de 2005;**

Art. 5º - Os incentivos fiscais de que trata o **inciso I do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do **mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).**

Itajaí, 10 de março de 2021

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

Giovani Alberto Testoni
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico

CMDES

Resolução Nº 208 de 10 de março de 2021

DEFERE EM PARTE, por unanimidade de votos, o requerimento de **SOLICITAÇÃO** de concessão de Incentivos Fiscais da empresa:

SEARA ALIMENTOS LTDA.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar Municipal Nº 065 de 24 de agosto de 2005**, artigo 9º, inciso I, alíneas: "a", "b", "c", "e", reunido em Assembleia Extraordinária no dia **10 de março de 2021,**

RESOLVE:

I - INCENTIVOS FISCAIS

Art. 1º - **DEFERIR, EM PARTE, por unanimidade de votos,** o requerimento formulado pela empresa **SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 02.914.460/0441-07,** tramitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no **Processo sob o Nº 3620020/2020,** dentro dos limites abaixo descritos:

b) Redução de 3% (três por cento) para 2% (dois por cento) do Imposto sobre Serviços – ISS pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, 2021 e 2022.

Art. 2º - INDEFERIR, por unanimidade de votos, dentro dos limites abaixo descritos, considerando que **a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.211 de 21 de outubro de 2020**, que especifica as metas, elabora o plano anual e têm, em suas previsões, a estimativa de compensação da renúncia de receitas para o ano de 2021 – Anexo 13, **não contemplou a previsão para a isenção de TAXAS:**

c) Isenção da Taxa de Licença para Execução de Obra de Construção ou Ampliação das Instalações;

e) Isenção da Taxa de Licença para Localização e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimento;

Art. 3º - INDEFERIR, por unanimidade de votos, dentro dos limites abaixo descritos, considerando que o IPTU do ano de 2021 esta quitado.

a) Isenção de 100% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pelo período de 2 (dois) anos, ou seja para 2021 e 2022;

Art. 4º - A empresa deverá encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substitua nas suas finalidades, dentro do **prazo legal estabelecido anualmente pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) no Manual de Orientação da RAIS ou eSocial, durante a vigência do incentivo fiscal, cópia da RAIS ou do Código do Protocolo de Entrega da DIRF, a partir de 2021**, sob pena de revogação do benefício econômico concedido.

Art. 5º - A empresa deverá cumprir o determinado no **Parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 065/2005**, sob pena de revogação do benefício e lançamento do tributo;

Art. 6º - Os benefícios concedidos **poderão ser revogados a qualquer tempo, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar nº 65 de 24 de agosto de 2005;**

CMDES

Art. 7º - Os incentivos fiscais de que trata o **inciso I do art. 9º da LCM Nº 065/2005** somente terão efeitos para fatos geradores ocorridos a partir do **mês subsequente à publicação desta Resolução (cf. Redação acrescida pela LCM Nº 313/2017).**

Itajaí, 10 de março de 2021

Antonio Ayres dos Santos Jr.
Presidente

Giovani Alberto Testoni
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico

ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2018 – Terceiro Termo Aditivo
Contratada: CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA. (CNPJ: 02.058.312/0001-81)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 69.537,00 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais).
Vigência: 09/03/2021 a 08/03/2022.
Fundamento legal: Cláusula Terceira do Contrato nº 03/2018, inciso II do art. 57 c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 05/03/2021.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 02/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DE MODIFICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO PORTO DE ITAJAÍ E SEU EVENTUAL PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO, CONFORME PREVISTO NOS ATOS DA MESA DIRETORA N. 03/2021 E N. 06/2021.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, caput, e artigo 25, incisos II e XXI, ambos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015) e com supedâneo na Comunicação Interna n. 58/2021/ASSCOM, NOMEIA os membros e respectivos suplentes indicados pelas instituições convidadas para participar da Comissão Parlamentar Mista, instituída pelos Atos da Mesa Diretora n. 03/2021 e n. 06/2021:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Parlamentar Mista para análise e acompanhamento dos estudos de modificação do regime jurídico do Porto de Itajaí e seu eventual programa de desestatização:

I – Representantes da Câmara de Vereadores de Itajaí:
a) Ver. Odivan Wivaldo Linhares (PSB), representante da Mesa Diretora;
b) Ver. Bruno Alfredo Laureano (MDB), representante da bancada de situação;
c) Ver. Roberto Rivelino da Cunha (PSDB), representante da bancada de oposição.

II – Representante da Superintendência do Porto de Itajaí:
Titular: Fábio da Veiga
Suplente: Silvia Cristina Wanderlinde Benvenutti

III – Representante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:
Titular: Romualdo Reck Filho
Suplente: Eliane Maria Portesini Brandão

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

IV – Representantes Não Governamentais:

a) Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itajaí:
Titular: Márcio Kern Fehlauer
Suplente: Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei

b) Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI):
Titular: Adão Paulo Ferreira
Suplente: Alexandre dos Santos Priess

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí (CDL):
Titular: Laerson Batista da Costa
Suplente: Mario da Silva

d) Associação Empresarial de Itajaí (ACII):
Titular: Mário Cesar dos Santos
Suplente: Murilo Zipperer da Silva

e) Observatório Social de Itajaí:
Titular: Antônio Carlos Benício
Suplente: Giancarlo Maturano Ghisleni

f) Intersindical laboral:
Titular: Ernando João Alves Junior
Suplente: Alexandre Pamplona

g) Intersindical patronal:
Titular: Bento Ferrari
Suplente: Bruno de Andrade Pereira

h) Órgão Gestor de Mão de Obra (OGMO/Itajaí):
Titular: Jhon Willian da Rocha
Suplente: Daniel Orlando da Cruz

i) Sindicato das Empresas de Veículos de Transporte de Cargas e Logística de Itajaí e Região – SEVEÍCULOS:
Titular: Djonas Cidclei Fernandes
Suplente: Luiz Fernando Cunha

j) Sindicato dos Operadores Portuários de Itajaí e Navegantes – SINDOPIN:
Titular: Rodrigo de Souza
Suplente: Jackeline Daros Abreu

k) Sindicato das Empresas Operadoras de Terminais Retro-Portuários de Itajaí e Região – SINTER:
Titular: Anderson Peres Ribeiro
Suplente: Jefferson Pereira

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e ser enviado para a publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de março de 2021.

MARCELO WERNER
Presidente

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FEAPI

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 003/2021

Abre inscrições para o Credenciamento destinado a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para os cursos a serem ofertados pela FEAPI, define suas normas e dá outras providências.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto o Credenciamento de interessados em integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI que poderão ser chamados para prestar serviços, quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de Credenciamento, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Publicação do Edital	15/03/2021
Período de Inscrições na FEAPI	22 a 24/03/2021 – Das 13h às 19h
Resultado Preliminar	29/03/2021
Divulgação do Resultado Final	02/04/2021
Convocação para Entrega de Documentos	A partir de 02/04/2021

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão ser credenciados para prestar serviços para a FEAPI, instrutores, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, cujo ramo de atuação permita a prestação de serviços de instrutoria nas áreas de conhecimento ora ofertadas.

3.2 Somente será permitida a contratação de instrutores que possuam Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.3 A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas exclusivamente por meio de entrega pessoal de envelope lacrado contendo a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.

3.5 O credenciamento não estabelece a obrigação da FEAPI de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de instrutores na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver, não gerando para os interessados qualquer direito de contratação.

3.6 Fica assegurado à FEAPI o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos instrutores credenciados.

3.7 O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

instrutores credenciados interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site da FEAPI: https://www.feapi.itajai.sc.gov.br/.

3.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento.feapi@itajai.sc.gov.br. O prazo para resposta será de até dois dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado que desejar participar do processo de credenciamento para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI poderá se inscrever em uma ou mais Áreas de Conhecimento previstas no item 5.2 deste Edital, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada da seguinte forma:

4.2.1 Entregar envelope lacrado, na Secretaria da FEAPI, a partir das 13h do dia 22/03/2021, até às 19h do dia 24/03/2021, contendo os documentos listados abaixo:
a) Ficha de Inscrição preenchida e Declaração de Aceite (Anexo 01);
b) Cópia simples de Documento de Identidade e CPF;
c) Currículo Profissional (Anexo 02);
d) Cópia simples de comprovantes de formação (Diplomas e Certificados);
e) Comprovantes de Experiência Profissional anteriores e/ou Declaração de Trabalho (nos moldes do Anexo 04) referentes as atividades adequadas ao perfil de cada Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento;
f) Carta de Intenções (Anexo 03);

4.2.2 Na parte externa do envelope deverá constar por escrito as seguintes informações:
a) Nome completo;
b) CPF;
c) Áreas de Conhecimento para o qual se inscreveu.

4.2.3 O interessado que desejar se inscrever em mais de uma Área de Conhecimento do mesmo Eixo Tecnológico redigirá somente 1 (uma) Carta de Intenções.

4.2.4 O interessado que desejar se inscrever em mais de uma Área de Conhecimento de Eixos Tecnológicos diferentes, redigirá 1 (uma) Carta de Intenções para cada Eixo Tecnológico.

4.3 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento previsto nos itens 4.2.1 e 4.2.2 implicará na

desclassificação do(s) interessado(s).

4.4 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.5. O Protocolo de Recebimento da Inscrição não gera classificação, nem a certeza de que a inscrição foi realizada corretamente. Compete ao interessado a plena responsabilidade pelos documentos contidos dentro do envelope.

4.6 A análise da inscrição e da documentação dos interessados em integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI será feita através de Comissão Julgadora que

publicará a classificação preliminar no site da FEAPI, cujo resultado poderá ser acompanhado, também, por este meio.

4.7 Sempre que necessário, a FEAPI, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar este processo de credenciamento.

5. DOS CURSOS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

5.1 Os locais e os horários de realização dos cursos da FEAPI serão informados posteriormente. A fim de prestar um bom atendimento ao público-alvo, poderão ocorrer na sede da FEAPI ou em outras instituições parceiras, durante a vigência deste Credenciamento, assegurando instalações em boas condições físico sanitárias e respeitando as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos oficiais.

5.1.1 Os cursos realizados pela FEAPI, a qualquer momento, conforme necessidade da instituição, poderão ser realizados na modalidade de Educação à Distância (EAD), em modelo de trabalho a ser definido pela Direção, cabendo ao instrutor contratado adequar a sua metodologia de ensino, sem qualquer ônus para a instituição.

5.2 Serão credenciados instrutores nos seguintes Eixos Tecnológicos/Áreas de Conhecimento:

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
Linguagens	**1.** Libras.	- Ensino médio completo com certificado de proficiência em uso e ensino de LIBRAS ou certificado de Instrutor de LIBRAS; ou - Graduação em qualquer Licenciatura com certificado de proficiência em LIBRAS e/ou pós-graduação em LIBRAS; ou - Graduação em Letras – LIBRAS.
	2. Francês.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Graduação em Letras – Francês.
	3. Espanhol.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Graduação em Letras – Espanhol.
	4. Inglês.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Graduação em Letras – Inglês.
	5. Português para imigrantes haitianos.	- Experiência e/ou conhecimentos no ensino de Língua Portuguesa para imigrantes haitianos (Francês e Língua crioula haitiana); ou - Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; - Graduação em Letras – Francês.
Gestão e Negócios	**6.** Administração, Finanças, Logística, Empreendedorismo.	- Curso Técnico de nível médio em Administração, Contabilidade, Finanças, Logística ou áreas afins; ou - Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Logística ou áreas afins.
	7. Publicidade, Marketing Digital, Gestão de Tráfego, Gestão de Redes Sociais, Desenvolvimento de Produtos Digitais.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Curso Técnico de nível médio em Marketing ou áreas afins; ou - Graduação em Marketing, Publicidade e Propaganda ou áreas afins.
Turismo, Hospitalidade e	**8.** Funcionamento dos serviços de hospedagem e eventos (Recepção, reservas, governança,	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Curso Técnico de nível médio em Hospedagem, Eventos ou

Lazer	procedimentos de higienização e arrumação, operacionalização de eventos e serviços).	áreas afins; ou - Graduação em Hotelaria, Turismo ou áreas afins.
Diversificado	**9.** Comportamento, Gestão de Conflitos, Relações Interpessoais, Motivação e Desenvolvimento Pessoal.	- Ensino Médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Graduação em Psicologia, Recursos Humanos e áreas afins.
	10. Legislações diversas (Direitos Humanos, Direitos do Idoso, Direitos da Mulher, Direito Ambiental, Direitos do Trabalhador, etc.).	- Graduação em Direito.
	11. Defesa pessoal.	- Comprovante de habilitação emitida por federação de arte marcial ou entidade afiliada à federação, comprovando possuir no mínimo o primeiro grau de faixa-preta ou graduação similar.
	12. Operador de empilhadeiras de pequeno e médio porte.	- Ensino Médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento.
	13. Funileiro de calhas (Calheiro).	- Ensino Médio completo com certificação e/ou experiência profissional comprovada na área de conhecimento.
Ambiente e Saúde	**14.** Cuidados Básicos de Saúde; Higiene; Primeiros Socorros; Administração de medicação oral e tópica; SUS; Tipos de deficiência (física, visual, auditiva, intelectual e múltipla).	- Curso Técnico de nível médio em Enfermagem; ou - Graduação em Enfermagem ou Medicina.
	15. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	- Curso Técnico de nível médio em Controle Ambiental, Meio Ambiente ou áreas afins; ou - Graduação em Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Geografia, Oceanografia ou áreas afins.
	16. Cuidados com animais de pequeno e médio porte.	- Curso Técnico de nível médio em Veterinária ou áreas afins; ou - Graduação em Medicina Veterinária ou áreas afins.
Informação e Comunicação	**17.** Noções de informática e operação de computadores.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Curso Técnico de nível médio em Informática ou áreas afins; ou - Graduação na área de Tecnologia da Informação.
	18. Reparação de Redes, Suporte e Manutenção de Computadores.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Curso Técnico de nível médio em Informática ou áreas afins; ou - Graduação na área de Tecnologia da Informação.
	19. Desenvolvimento de aplicativos computacionais, com foco em dispositivos móveis.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Curso Técnico de nível médio em Informática ou áreas afins; ou - Graduação na área de Tecnologia da Informação.
Recursos Naturais	**20.** Agricultura orgânica; Produção de plantas aromáticas e medicinais; Produção de sementes, mudas e árvores frutíferas.	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Curso Técnico de nível médio em Agropecuária ou áreas afins; ou - Graduação na área de Agronomia ou áreas afins.
	21. Operador de máquinas agrícolas (Trator, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Patrola Motoniveladora).	- Ensino médio completo com certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento; ou - Curso Técnico de nível médio em Agropecuária ou áreas afins; ou - Graduação na área de Agronomia ou áreas afins.
Produção Cultural e Design	**22.** Vestuário; Processos de fabricação de peças do vestuário (desenho, modelagem, elaboração de ficha técnica, pilotagem, preparação de enfesto, técnicas de	- Certificação e experiência profissional comprovada na área de conhecimento.

	corte, costura e acabamento); Operação de máquinas e equipamentos utilizados na indústria de confecção; Preparação e regulação do maquinário utilizado na confecção de vestuários; Aviamentos necessários para confecção.	
Segurança	**23.** Segurança no Trabalho; Normas Regulamentadoras (NR).	- Curso Técnico de nível médio em Segurança do Trabalho; ou - Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho ou áreas afins.

5.3 Os cursos que serão realizados na vigência deste credenciamento terão carga horária a ser definida em Projeto Pedagógico específico, a ser elaborado pela FEAPI ao longo da vigência deste Credenciamento.

5.4 Os instrutores poderão ser contratados para ministrar apenas determinado conteúdo, módulo ou um curso de maneira integral, relacionado a sua Área de Conhecimento, conforme previsto em Projeto Pedagógico de Curso a ser elaborado pela FEAPI ao longo da vigência deste Credenciamento.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será nomeada pela Diretoria Executiva da FEAPI.

6.2 A Comissão Julgadora será responsável pela análise das inscrições e seus anexos.

6.3 A Comissão Julgadora é soberana quanto aos méritos das decisões.

6.4. Nenhum membro da Comissão Julgadora da FEAPI poderá se inscrever no credenciamento do presente Edital ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os inscritos ou parentesco com os interessados.

7. DA SELEÇÃO, DA HABILITAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão analisadas as seguintes categorias e critérios para seleção dos instrutores:

CATEGORIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	- Curso Técnico de Nível Médio – 10 pontos	Até 40 pontos.
	- Graduação – 20 pontos	
	- Pós-graduação em nível de Especialização – 25 pontos	
	- Pós-graduação em nível de Mestrado – 30 pontos	
	- Pós-graduação em nível de Doutorado – 40 pontos	
Formação Complementar	- Até 5 (cinco) certificados com no mínimo 40 (quarenta) horas cada, de curso de formação na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso.	Até 5 pontos.
	- Até 10 (dez) certificados ou comprovações por escrito de participação em cursos de curta duração (independente	Até 5 pontos.

	da carga horária de cada um), eventos (palestras, workshops, oficinas, seminários) e outras possibilidades de formação na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 0,5 (meio) ponto para cada certificado/comprovação.	
Experiência Profissional	- Comprovação de experiência profissional, por meio de cópia dos registros em Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda Declaração de Trabalho na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 1 (um) ponto para cada ano completo de experiência profissional.	Até 10 pontos.
Carta de Intenções	- Sistematização, articulação e clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados.	Até 10 pontos.
	- Relação da trajetória do candidato com o Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo.	Até 10 pontos.
	- Apresentação e/ou reflexão sobre a importância da Educação Profissional e Tecnológica para a população de Itajaí.	Até 10 pontos.
	- Domínio da língua portuguesa e fluidez textual.	Até 10 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL		**Até 100 pontos.**

7.2 Serão considerados selecionados a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI os interessados que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.3 Os instrutores selecionados serão classificados em ordem, conforme pontuação adquirida após análise dos critérios estabelecidos.

7.4 Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:
7.4.1 Maior pontuação recebida no critério: Categoria Formação Acadêmica.
7.4.2 Maior pontuação recebida no critério: Categoria Experiência Profissional.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da Comissão Julgadora, será publicada a lista de classificação preliminar, no site da FEAPI.

8.2 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de classificação preliminar no site da FEAPI, somente para discussão de eventual ilegalidade.

8.3 O interessado que desejar protocolar recurso deverá proceder da seguinte forma:

8.3.1 Enviar o recurso para o e-mail credenciamento.feapi@itajai.sc.gov.br e mencionar no "assunto da mensagem" a palavra "RECURSO" e o nome completo do interessado. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

8.4 É vedado o envio de documentos relacionados no item 4.2.1, não apresentados no período estabelecido neste Edital.

8.5 Recursos apresentados fora do prazo deste Edital serão desconsiderados.

8.6 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação que não seja o estabelecido no Edital.

8.7 Havendo interposição de recurso, a Comissão Julgadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, para apreciação e posterior publicação do parecer.

8.8 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar e atentar para todas as condições, prazos e etapas do processo de Credenciamento, conforme estabelecido no Edital.

8.9 Todos os interessados que atingirem a pontuação mínima exigida neste Edital integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI, não existindo número mínimo ou máximo de interessados credenciados, estando aptos a prestar Serviços de Instrutoria quando demandados.

8.10 Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site da FEAPI: https://www.feapi.itajai.sc.gov.br/.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os instrutores habilitados após publicação do Resultado Final pela Comissão Julgadora integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI, que terá prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Itajaí.

9.2 As contratações serão feitas como Microempreendedor Individual – MEI.

9.3 Os instrutores credenciados serão convocados para contratação, conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária da FEAPI, para atender a demanda solicitada, conforme cronograma que será apresentado aos Prestadores de Serviços de Instrutoria credenciados.

9.4 A convocação dos instrutores credenciados para entregar a documentação referente a contratação ocorrerá por meio de correspondência eletrônica, com inequívoca ciência.

9.5 Os instrutores credenciados convocados terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da convocação, para entregar na FEAPI a documentação para a contratação.

9.6 Para fins de contratação, os instrutores credenciados apresentarão os seguintes documentos:
a) Fotocópia legível da carteira de identidade;
b) Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
c) Comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone);
d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
e) Comprovante de situação cadastral do CNPJ/MEI, que pode ser obtido no site da Receita Federal;
f) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Itajaí, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:
h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.

9.7 Caso o instrutor habilitado não apresente a documentação para a contratação, dentro do prazo estabelecido no item 9.5, será convocado o próximo da lista.

9.8 Na falta de alguma documentação prevista para a contratação ou na hipótese de desistência do instrutor credenciado, conforme o prazo estabelecido no item 9.5, será convocado o próximo selecionado da lista.

9.9 Os instrutores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

9.10 Caso não haja interesse do público pelo curso oferecido, o curso poderá ser cancelado pela Direção da FEAPI, sendo o respectivo contrato rescindido.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Cada instrutor receberá o valor, conforme tabela abaixo, por hora efetivamente trabalhada.

Grau de Instrução	Valor
Certificação, Experiência Profissional e/ou Curso Técnico de nível médio	**R$ 35,00**
Graduação	**R$ 40,00**
Pós-graduação em nível de Especialização	**R$ 45,00**
Pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado	**R$ 50,00**

10.2 Os valores devidos aos instrutores serão apurados mensalmente e pagos a partir do 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

10.3 Os instrutores credenciados que tenham seus projetos selecionados deverão abrir conta bancária própria, no nome da MEI, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos serviços a serem pagos pela FEAPI.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A FEAPI não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo instrutor contratado para fins do cumprimento do contrato com a FEAPI.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão de contrato será amigável quando o instrutor contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, encaminhar requerimento à Direção da FEAPI, comunicando que pretende rescindir o contrato antes de seu término.

11.2 Nesta situação, o instrutor deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 11.1, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O instrutor credenciado terá o contrato rescindido quando:

11.3.1 Receber 2 (duas) avaliações da Supervisão Escolar, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
11.3.2 Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, no horário estabelecido, por mais de 1 (uma) vez;
11.3.3 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
11.3.4 Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
11.3.5 Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
11.3.6 Designar outra pessoa, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado pela FEAPI, sendo que a mesma tem caráter ***"intuito personae"***;
11.3.7 Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, pessoa, aluno ou servidor da FEAPI;
11.3.8 Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
11.3.9 Descumprir as normas sanitárias de saúde, estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos oficiais.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:
12.1.1 Para inexecução parcial: multa de 30% (trinta por cento) do valor da parcela não executada do contrato.
12.1.2 Para inexecução total: multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12.2 Para cada falta injustificada: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 (uma) falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.3 As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior, serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.4 As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Direção, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

12.5 A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, a depender de análise da Direção.

12.6 Durante a vigência do contrato, o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Código Penal e demais legislações pertinentes ao caso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

13.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI do credenciado que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento ou no Contrato de prestação de serviços;

13.3 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comissão Julgadora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

13.4 Os inscritos não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria da FEAPI, mediante apresentação de RG do interessado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado final do credenciamento. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.

13.5 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade, conforme estabelecido em Contrato de Prestação de Serviços e outros instrumentos admitidos pela FEAPI (Contrato Didático, Projeto Pedagógico de Curso, etc.), excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da FEAPI.

13.6 O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a FEAPI de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

13.7 O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a FEAPI e o contratado.

14. DOS ANEXOS

14.1 São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:
14.1.1 ANEXO 01 – Ficha de Inscrição e Declaração de Aceite;
14.1.2 ANEXO 02 – Modelo de Currículo Profissional;
14.1.3 ANEXO 03 – Modelo de Carta de Intenções;
14.1.4 ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Trabalho.

_____
NORMÉLIO PEDRO WEBER
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DAS FUNDAÇÕES

_____
IVANA REIS TEIXEIRA
DIRETORA EXECUTIVA DA FEAPI

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

ANEXO 01 – EDITAL Nº 003/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ACEITE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

PIS/NIT: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____-_____

TELEFONES: (_____) _____ - _____ (_____) _____ - _____

ASSINALE ABAIXO A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO QUE VOCÊ ESTÁ SE INSCREVENDO (CONFORME ITEM X.X DO EDITAL):

(_) Área 01	(_) Área 09	(_) Área 17
(_) Área 02	(_) Área 10	(_) Área 18
(_) Área 03	(_) Área 11	(_) Área 19
(_) Área 04	(_) Área 12	(_) Área 20
(_) Área 05	(_) Área 13	(_) Área 21
(_) Área 06	(_) Área 14	(_) Área 22
(_) Área 07	(_) Área 15	(_) Área 23
(_) Área 08	(_) Área 16	

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Envio anexo, toda a documentação exigida neste Edital e **DECLARO**:

- Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação por esta Fundação;
- Serem verdadeiras todas as informações contidas nos seguintes documentos: **Ficha de Inscrição**, **Currículo**, **Declaração de Trabalho**, **Carta de Intenções** e demais anexos por mim apresentados;
- Conhecer e aceitar, integral e irrestritamente, as condições estabelecidas no presente Edital;
- Responsabilizar-me, em caso de seleção, pelo cumprimento da agenda acordada com a FEAPI no tocante ao local, data e horário, para a realização do Curso.

Itajaí, _____/_____/2021.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

ANEXO 02 – EDITAL Nº 003/2021
Modelo de Currículo Profissional

CURRÍCULO PROFISSIONAL

DADOS DO PROFISSIONAL:

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Cidade/Estado de Nascimento:
Documento de Identificação – Órgão Expedidor:
Endereço Completo:
Telefones: (XX) X XXXX-XXXX | (XX) X XXXX-XXXX
E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Doutorado: (_) Não | (_) Sim – Qual?
- Mestrado: (_) Não | (_) Sim – Qual?
- Pós-Graduação (Especialização): (_) Não | (_) Sim – Qual?
- Graduação: (_) Não | (_) Sim – Qual?
- Curso Técnico de nível Médio: (_) Não | (_) Sim – Qual?

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas de duração (no máximo 5 cursos):

Nome do Curso/Instituição	Data de Conclusão:	Carga Horária:
	XX/XX/XXXX	0h

- Cursos de curta duração (independente da carga horária de cada um), eventos (palestras, workshops, oficinas, seminários) e outras possibilidades de formação (no máximo 10 cursos, eventos ou outros):

Nome do Curso ou Evento/Instituição	Data de Conclusão:	Carga Horária:
	XX/XX/XXXX	0h

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
No máximo 10 (dez) anos

- Empresa:
- CNPJ:
- Cidade/Estado:
- Função:
- Período de Trabalho: De XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

ANEXO 03 – EDITAL Nº 003/2021
Modelo de Carta de Intenções

CARTA DE INTENÇÕES

DADOS DO PROFISSIONAL:
Nome Completo:
Documento de Identificação – Órgão Expedidor:
Área(s) de Conhecimento:

CARTA DE INTENÇÕES

- Você deverá redigir seu texto em fonte Arial, tamanho 12.

- Sua carta de intenções deverá ter **no máximo três parágrafos**, abordando os seguintes itens:

a) Como a sua trajetória acadêmica e profissional está relacionada com o Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual você está se inscrevendo;

b) Quais as temáticas, conteúdos e aspectos que você tem maior facilidade de trabalhar em sala de aula, relacionados ao Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual você está se inscrevendo;

c) A importância da Educação Profissional e Tecnológica para a população de Itajaí.

- Lembre-se que você será avaliado pelos seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
- Sistematização, articulação e clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados.	Até 10 pontos.
- Relação da trajetória do candidato com o Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo.	Até 10 pontos.
- Apresentação e/ou reflexão sobre a importância da Educação Profissional e Tecnológica para a população de Itajaí.	Até 10 pontos.
- Domínio da língua portuguesa e fluidez textual.	Até 10 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL DA CARTA DE INTENÇÕES	**Até 40 pontos.**

ANEXO 04 – EDITAL Nº 003/2021
Modelo de Declaração de Trabalho

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Declaramos que, após consulta aos nossos registros, constatamos que o(a) Sr(a). (nome), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e portador(a) da CTPS nº (informar), Série (informar), foi empregado desta empresa exercendo a função de (especificar) no período de (data) até (data) (informar que o contrato permanece em vigência, se for o caso).

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome do responsável)
(cargo)
(nome da empresa)
CNPJ nº (informar)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

RESULTADO PARCIAL - PRIMEIRA FASE DE ANÁLISE - EDITAL N.º003/2021
EDITAL DE EXPOSIÇÕES NAS GALERIAS DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO E GALERIA MUNICIPAL DINYZ DOMINGOS (CASABURGHARDT)

	PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO - PRIMEIRA FASE DE AVALIAÇÃO
1	Ademar Souza dos Santos	Pandemia: Outros Formatos	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
2	Alessandra Cunha	Desaparecimento	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
3	Aline Moreno de Oliveira	Tudo que habita na face da pedra	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
4	Ana Carolina Roman Rodrigues	Anima	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
5	Ana Cristina Meririnho Neves	A Menina do Joelho Quebrado – processo criativo em três tempos	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
6	Anna Karoline de Moraes Silva	Exercícios de Desenho	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
7	Antonio Dante Rodrigues Acosta	As Coisas Distantes Parecem Menores do que são na Realidade	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
8	Augusto Garcia Raio	Gravuras de Augusto Raio	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
9	Beatriz de Avila Moiana Sampaio	Varal Fotográfico - Detalhes da História	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
10	Beatriz Ramalho Rodrigues	Nomeáveis ou como chamar coisas sem nome	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
11	Bruna Nicole Tafner Pasqualini	Exposição Gênesis	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
12	Bruno Novaes Poli	Pequenos Legados	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
13	Daniele Zacarão	Museu de Arte de Cresciuma - Seção Itajaí	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
14	Danielle Pierre Sandrini	Terra Terreno Terrintório	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
15	Gabriel Rodrigo Engster	Composto	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
16	Jeferson Denzin Barbato	Elevações	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
17	Jéssica Suelin Block	Precisamos falar sobre depressão	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
18	Joel Ferreira Alecrim	Luzes de Candeias	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
19	Jorge Alberto Silva Bucksdricker	Manter em Local Visível o Público	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
20	Kim Kauã Cunha Coimbra	Entre ontem e hoje cedo	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
21	Laercio Luiz da Silva	Seres Pensantes Não Condizentes	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
22	Leandro Luiz de Maman	O Vazio que Carrego	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
23	Lilian Patrícia Barbon	Paisagens Transversas	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
24	Luiz Antônio Lima Vieira	Mashup (Chaos A.D.)	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
25	Marcos do Nascimento Saad	Questão de Ordem	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
26	Marcos Walickosky de Carvalho Júnior	Sobrescrever	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
27	Maria Mara Rodriguez Tomietto	Memórias do mar	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
28	Mauro Sérgio Santos Filho	Exercícios de Presença	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
29	Nestor Varela Junior	É como se a câmera guardasse um segredo de imagens suspensas através dos anos	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
30	Patricia Vieira Britze	Abstrato a Essência	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
31	Pedro Franz	XXXXX	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
32	Philipe Gabriel	Francisca	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
33	Romeu Josué da Silveira Junior	Coleção Particular	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
34	Romy Huber	Casa de Comércio	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
35	Sandra Regina Coelho	Três Passados	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
36	Sofia Brito	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
37	Tatiana Cobbett Cosme Stael	Retrato Cara de Meia	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
38	Vinicius de Oliveira Santos	Combinatória	HABILITADO PARA SEGUNDA FASE
39	Wayner Tristão Gonçalves	Fragmentos dos Gifs	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE
40	Ynaê Cortez de Morais	Exposição Vozes	EM DILIGÊNCIA PARA SEGUNDA FASE

Itajaí (SC), 16 de Março de 2021.

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí

SCHIBIAN NARA PHILEMONN OLIVEIRA COSTA
Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0394/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.Is nº 1904 e 1906/2020/DGP/SME e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados**,** para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
ANA LUCELIA TEIXEIRA CABELEIRA BALESTRA	017
MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	018
VALDIRENE DA SILVA MUNIZ	019
ELISANGELA DO CARMO COSTA	020
CAROLINE DE LIMAS	021
JOELMA MARCAL	022
PALLOMA DE MELO BRASIL	023
PAULA DULCINEIA FORNARI	024
KEILA KALBUSCH SANTANA	025
BRUNA WERNER	026
JUZIANE DE PAULA OLIVEIRA	027
MEIRE CRISTIANE DE ASSIS DA SILVA	028
MARIANGELA TINTI RIBEIRO	029
MICHELLE MACHADO DA SILVA	030

Itajaí, 28 de janeiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0807/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 221 e 301/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alexandra Fabiana de Souza	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 09/04/21
Bianca Maristela Rovatti	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 09/04/21
Camila Serpa Fuhr	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 09/04/21
Flavia Regina Correia Borges	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	12/02/21 a 09/04/21
Katia Cilene Kloppel Miranda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 09/04/21
Manuella Pereira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Ozielitas da Silva Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 09/04/21
Ozielitas da Silva Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Paula Regyna Alves Santos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/02/21 a 09/04/21

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0808/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 234 e 299/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Cléa dos Santos Sommariva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Ana Isabel Souza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 17/12/21
Daiane Procópio da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	19/02/21 a 09/04/21
Danielly Anacleto Soares da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Débora Patrícia Gonçalves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 02/08/21
Eliani Bagattoli	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 09/04/21
Jhonatan Diógenes de Oliveira Alves	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	08/02/21 a 17/12/21
Lúcia Helena Melo Gargiulo	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 09/04/21
Maria Cristina de Oliveira Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 03/04/21
Maria Cristina de Oliveira Carvalho	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0809/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 239 e 295/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandra Cristina Oliveira	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
Ana Alice Teixeira	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
André Luis Gouvêa	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/02/21 a 02/08/21
Cristiane Aparecida Correa	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/02/21 a 09/04/21
Diego Alexandre de Mello	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Eder Calixto Gonçalves	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Helder Carneiro Brito	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Leandro Ferreira dos Santos	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Marta Naiara Lima dos Reis	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	22/02/21 a 09/04/21

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0810/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 243 e 286/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriano José de Oliveira	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Carine Bispo Batista	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	22/02/21 a 09/04/21
Daniela de Vargas Carrera	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 02/08/21
Edimar dos Santos Silva	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
Elias Ederson Metz	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	22/02/21 a 02/08/21
Euquilene Novaes Ramos	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Fernanda Schroeder	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Kauanna Renatta Aguiar Finger	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Priscila Daniela Portugal Barreto	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	22/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0811/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 253 e 296/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Cleuzely Aparecida Correa do Prado	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 02/08/21
Leandra Pereira Francioni Collaco	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 30/04/21
Liliani da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 02/08/21
Maria de Lourdes da Silva Silvino	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 09/04/21
Mari Anne da Silva Felix Luz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 02/08/21
Maria Armandina Souza Costa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 09/04/21
Valci Otília da Silva Tietjen	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 09/04/21
Viviani Aparecida Grizon de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 09/04/21

Itajaí, 05 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0812/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CARLOS EDUARDO LUCIANO MARZALL, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, do PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 10 de março de 2021.

Itajaí, 05 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0813/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 222 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Genilda Nepomuceno Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02/21 a 17/12/21
Gerusa Cardoso Luppi	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/02/21 a 09/04/21
Gisleine Regiane Zimmermann Maciel	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	05/02/21 a 17/12/21
Jéssica Duarte	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	12/02/21 a 02/08/21
Mariana Carolina Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	10/02/21 a 02/08/21
Naiara Pedro Hinkel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	08/02/21 a 17/12/21
Paula Andreia de Souza Madureira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	05/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0814/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 233 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Maria Dias de Andrade	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	08/02/21 a 17/12/21
Andrea da Silva	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	10/02/21 a 17/12/21
Caroline de Bortoli Santos	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	12/02/21 a 09/04/21
Danilo Pontes Rodrigues	20 horas	Professor	História	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
James Bland Moura	10 horas	Professor	História	Permanente	11/02/21 a 17/12/21
Kamila Fiore Zanoello	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	09/02/21 a 02/08/21
Kamila Fiore Zanoello	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	10/02/21 a 09/04/21
Renato Barbosa Capella	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	10/02/21 a 09/04/21
Rosangela Garcia	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	10/02/21 a 17/12/21
Sandro José Celeste	30 horas	Professor	História	Permanente	09/02/21 a 17/12/21

Tauana Ledi Flores da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	05/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0815/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 235 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Cleimir Levandoski	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Francisco Falcão Trindade	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Glausiani Erbs da Costa	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Lidiana Cássia Soares Freitas	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Marlon Francisco Cristofoli	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/02/21 a 02/08/21
Marlon Francisco Cristofoli	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Matheus João Cordeiro	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Thiago Lima Barros	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Vera Cristina Lehmkuhl Magnani	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Wesley Marques Rosa	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
William Paulo de Farias	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	19/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0817/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 246 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Argelia Aparecida de Sousa Carmo	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	22/02/21 a 09/04/21
Augusto Loyolla Neto	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	19/02/21 a 02/08/21
Eric Araujo Dias Coimbra	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Fábio Rafael Tissot	40 horas	Professor	Geografia	Permanente	22/02/21 a 09/04/21
João Carlos Garcia	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	09/02/21 a 17/12/21
Marcos Antonio da Silva	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	18/02/21 a 02/08/21
Núbia Nara Fornazari Vieira	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	22/02/21 a 02/08/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0818/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 249 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Cissiela Fernanda Gianezini	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 17/12/21
Diane Pereira Miguel Fernandes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 12/06/21
Fernanda Lima de Lins	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 09/04/21
Gisele Zduniak Silveiro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02/21 a 17/12/21
Maria Rita de Cássia Vieira Dal Piva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02/21 a 09/04/21
Miriane Alves Dantas de Castro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 14/04/21
Nilce Curioni	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	08/02/21 a 09/04/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0819/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 251 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Cleber Novais de Souza	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Évelin Farias da Silva	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	19/02/21 a 09/04/21
Luis Gustavo Varela	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/02/21 a 09/04/21
Maria do Socorro Pereira da Silva	30 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	23/02/21 a 17/12/21
Marciele Marques dos Santos	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Thais Gonçalves Dantas	10 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Pollyanna Pinho dos Santos	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	17/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0820/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 254 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Marcos Antônio Cruz Tareskiewicz	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	23/02/21 a 17/12/21
Marcos Antônio Cruz Tareskiewicz	30 horas	Professor	Inglês	Permanente	22/02/21 a 09/04/21
Melissa Gomes de Menezes	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
Miriam do Rócio Yamamoto	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
Priscila Delfino Vieira	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	22/02/21 a 30/05/21
Viviane Lopes Marinho	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	22/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0821/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 256 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Daiana Dias Souza	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	19/02/21 a 09/04/21
Jerusa de Cássia Bordim de Sá	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	19/02/21 a 17/12/21
Lia Raquel de Campos Galuppo	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
Vanessa Regina Gonçalves	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	09/02/21 a 17/12/21
Vitor Mateus Rangrab Galvão	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	23/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0822/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 258 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Torquato	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 17/12/21
Ana Paula Torquato	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/02/21 a 09/04/21
Ângela Martins dos Santos	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	12/02/21 a 17/12/21
Jaina Cordeiro Gomes	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/02/21 a 09/04/21
Marineide Borba da Cunha	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/02/21 a 17/12/21
Maxsineide Mota Vieira de Matos	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	23/02/21 a 09/04/21
Rute Pereira Capela	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0835/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 211 e 231/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Sandra Maria Medeiros	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	22/02/21 a 17/12/21

Itajaí, 08 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0836/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante com as C.Is nº 1904 e 1906/2020/DGP/SME e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização de Concurso Público conforme Edital nº 050/2019, de 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2174, de 20 de dezembro de 2019, Edital nº 017/2020 de classificação Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2242, de 29 de maio de 2020, homologado pelo Decreto nº 11.932, de 25 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2254, de 26 de junho de 2020 e Edital nº 020/2020, de 15 de julho de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2281, de 19 de agosto de 2020, que retifica o Edital nº 017/2020 de classificação Final, resolve **NOMEAR POR CONCURSO** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR – ANOS INICIAIS,** Categoria 3, Grupo Especialista, **Faixa I**, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

NOME	POSIÇÃO
PRISCILA ROEMERS	002 - PCD

Itajaí, 08 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0837/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 241, 319 e 346/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Cristiane de Oliveira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/02/21 a 17/12/21
Daiana Pacheco	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02/21 a 17/12/21
Fernanda Cristina Kosakoski Schwolk	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/02/21 a 17/12/21
Kátia Regina Clementino Soares	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	23/02/21 a 09/04/21
Keyla Silvano Memoria Souto	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	11/02/21 a 17/12/21
Serena Spronello	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02/21 a 02/08/21
Sindy Thara Gomes	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/02/21 a 09/04/21

Itajaí, 09 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 838/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 419/2021/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** constante na Portaria nº 0674, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2373, de 26 de fevereiro de 2021:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA GONÇALVES	15

Itajaí, 10 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0839/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 331/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1432607	Adriana Michela Cardoso Packer	Administrador Escolar	III	IV	10/02/2021
1856601	Carolina Dos Santos Maiola	Professor – Educação Especial	II	III	13/02/2021
1243608	Clayton de Souza Benites	Instrutor de Informática	II	III	09/02/2021
1803702	Daiane Caetano Costa de Aquino	Orientador Educacional	III	IV	20/02/2021
1850501	Greiceliz dos Santos Dall Agnol	Instrutor de Informática	II	III	05/02/2021
187705	Maristela Laureci Rosa Sagas	Supervisor Escolar	III	IV	19/02/2021
123202	Olindina de Paula Bravo	Professor – Educação Especial	II	III	13/02/2021
1585607	Regina Aparecida Lana de Almeida	Instrutor de Informática	II	III	12/02/2021
1846301	Rosemeri Nunes da Silva	Professor – Educação Especial	II	III	05/02/2021
1848901	Roslei Aparecida Sinderski Bigaton	Professor - Matemática	II	III	10/02/2021

Itajaí, 10 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0840/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 341/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1036012	Alisom Ricardo Tabalipa	Instrutor de Informática	A5-40H	A6-40H	03/03/2021
1975301	Célia Aparecida de Morais	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A5-40H	A6-40H	27/02/2021
1422607	Débora Regina Peirão	Professor – Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	04/03/2021
1101702	Joelma de Proença Furtado	Professor – Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	22/02/2021
880508	Jorge Silvino Dal Castel	Instrutor de Informática	A5-40H	A6-40H	04/03/2021
1641709	Leontina Santos da Cruz Zeni	Professor – Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	27/02/2021
1601811	Maurício Schnaider	Professor – Educação Física	A4-40H	A5-40H	01/03/2021
2013301	Roberta de Souza Visintainer	Professor – Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	03/03/2021

Itajaí, 10 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0841/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 252 e 310/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aldo Antônio de Oliveira dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	23/02/21 a 17/12/21
Aldo Antônio de Oliveira dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	22/02/21 a 02/08/21
Angélica da Silva Soares	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	19/02/21 a 02/08/21
Bruno de Carvalho Pezzotti	20 horas	Professor	História	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
Dirce Justen	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
Jacson da Silva dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	22/02/21 a 17/12/21
Liliane Duarte de Oliveira Delazzari	20 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	04/02/21 a 17/12/21
Rosana Chaves	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	22/02/21 a 02/08/21
Silas José Tibincoski Teixeira	40 horas	Professor	História	Permanente	22/02/21 a 09/04/21

Itajaí, 10 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0842/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 318 e 320/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Elisa Silva	20 horas	Professor	Arte	Permanente	02/03/21 a 17/12/21
Jéssica Miranda dos Santos	40 horas	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	02/03/21 a 17/12/21
Lilian Rose de Souza Rodrigues Lucindo	20 horas	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	02/03/21 a 17/12/21
Pedro Fernandes Júnior	40 horas	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	02/03/21 a 17/12/21
Rodrigo João Albino	40 horas	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	02/03/21 a 17/12/21
Vitor Romanoff Venancio	40 horas	Professor	Arte	Permanente	02/03/21 a 17/12/21

Itajaí, 10 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0870/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1846, de 29 de dezembro de 2017, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1891, de 09 de abril de 2018, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.259, de 11 de abril de 2018, publicado no Jornal do Município - Edição nº 1893, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 11.864, de 13 de março de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2212, de 18 de março de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA,** Categoria 5, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nome	Classificação
FABIANA DE MELLO COSTA	17

Itajaí, 12 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0871/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 351/2021, da Secretaria Municipal de Educação e ao requerimento do servidor GIOVANO DA CRUZ BALESTRA, matrícula nº 2200801, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 05 de março de 2021 a 09 de março de 2021.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 10 de março de 2021 a 24 de março de 2021.

Itajaí, 12 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 0872/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 324,326,328 e 330/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Willian Carlos Barbaresco	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	23/02/21 a 17/12/21
Willian Carlos Barbaresco	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	01/03/21 a 17/12/21

Itajaí, 12 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0874/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51,§ 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS - GRADUAÇÃO,** correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2271401	TIAGO GARCIA PEREIRA	Guarda Municipal – 3ª Classe	09/03/2021

Itajaí, 12 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0875/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 361/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
864501	Ana Paula Paulo Eufrázio	Professor – Educação Infantil	II	III	01/03/2021
670210	Claudia Ferreira Pinheiro	Instrutor de Informática	II	III	27/02/2021
1101302	Elisabete Rocha Sacavem	Professor – Educação Infantil	III	IV	27/02/2021
1287208	Joice Imthurm Morais Furtado	Professor – Educação Infantil	II	III	11/02/2021
1705004	Juniomar Nascimento da Silva	Professor - Matemática	II	III	02/03/2021
3753001	Maristela Moreira	Professor – Educação Infantil	I	II	05/03/2021
1010806	Silvano Pedro Amaro	Supervisor Escolar	III	IV	06/02/2021
1255703	Suner Rafael da Silva	Professor - Matemática	III	IV	25/02/2021
1844301	Tatiane Maria Lui Zancanaro	Instrutor de Línguas e Sinais	II	III	27/02/2021

Itajaí, 12 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0876/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KAROLINE DALMOLIN, matrícula nº 1712104, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de março de 2021.

Itajaí, 12 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0877/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 670110, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 16 de março de 2021.

Itajaí, 12 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0878/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SILVANA APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de março de 2021.

Itajaí, 12 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0892/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor FABIO SCHMITTER DELFINO, matrícula nº 1437911, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSIR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, portador da CNH nº 01592212010, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 06 de agosto de 2021, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 15 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0894/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 381/2021/DGP/SME e requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitem por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1688005	Willian Carlos Barbaresco	20	23/02/2021
1688007	Willian Carlos Barbaresco	10	01/03/2021

Itajaí, 15 de março de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 061/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a decisão judicial proferida nos autos n. 033.10.007680-0/SC, RESOLVE:

Art. 1° DEFERIR a revisão do cálculo do benefício de pensão por morte concedida à segurada NIRCE BET MACHADO, dependente do servidor Lídio Cugnier Machado, matrícula n° 60641, através da Portaria nº 223/12 de 05 de dezembro de 2012, para que seja reconhecida a paridade de proventos da aposentadoria geradora do benefício com a remuneração dos servidores em atividade ocupantes do cargo de Auditor Fiscal Municipal, nível IV.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 056/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora LOURDES DE PAULA FILA, matrícula n° 534801, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a REGIONAL HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA, pelo período compreendido entre 01/02/1979 a 30/10/1980, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 02/09/1998 a 30/11/1998, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 29 dia(s); totalizando 0724 (setecentos e vinte quatro) dias, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 29 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 21038110.1.00795/20-0, em 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 063/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor ANGELITA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n° 781504, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades de Educação, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a BANCO BRADESCO S.A., pelo período compreendido entre 10/12/1985 a 05/07/1990, correspondendo a 04 ano(s) 06 mês(es) e 26 dia(s); junto a LOJAS HERING S A, pelo período compreendido entre 15/04/1991 a 15/05/1991, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 01 dia(s); junto a SAMARCO PARTICIPAÇÕES LTDA, pelo período compreendido entre 03/07/1991 a 28/02/1992, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 26 dia(s); junto ao HOSPITAL SANTA INES SA, pelo período compreendido entre 28/12/1993 a 31/12/1994, correspondendo a 01 ano(s) 00 mês(es) e 03 dia(s); junto a MIPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA, pelo período compreendido entre 03/03/1995 a 06/11/1995, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 04 dia(s); junto a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 02/01/1997 a 29/09/2000, correspondendo a 03 ano(s) 01 mês(es) e 29 dia(s); junto a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 02/01/2001 a 31/07/2001, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 29 dia(s); junto ao INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 05/03/2002 a 24/03/2002, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/07/2002 a 31/01/2003, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 02/01/2003 a 28/02/2003, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 03/02/2003 a 31/05/2003, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 26/04/2003 a 31/07/2003, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL pelo período compreendido entre 22/03/2004 a 30/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 09 dia(s); junto a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL período compreendido entre 21/02/2005 a 30/06/2005, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 10 dia(s); totalizando 4752 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) dias, correspondendo a 13 ano(s) 00 mês(es) e 07 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19021070.1.00027/19-5, em 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 062/21

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, RESOLVE conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional n° 88/2015, no art. 2º, inciso I da Lei Complementar nº 152/2015 e no artigo 26 da Lei Complementar nº 13/2001, ao servidor HELIO CLEITON PIACESI, matrícula nº 524601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial, Categoria "3", Faixa "I", Padrão "I" de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2021.

Itajaí, 17 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 064/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora DOLORES GONÇALVES FERNANDES, matrícula nº 545701, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "G" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 065/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora NILZA LAMIM, matrícula nº 4516001, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "D" de vencimentos, do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 060/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora GIOVANA SIMAS, matrícula nº 159701, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B7" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 17 de março de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.146, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.295, DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 0730035/2021 – 39379/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º No Art. 2º, inciso VI do Decreto 11.295, de 15 de maio de 2018, onde se lê; "VI – Eder Scuzziantto", leia-se " VI – Eder Scuzziatto."

Art. 2º No art. 3° do Decreto 11.295, de 15 de maio de 2018, onde se lê; "Art. 3° A Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor terá como Coordenadores o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Rodrigo Lamim e o Diretor Executivo de Planejamento Habitacional, Sr. Dalmo Vieira Filho" leia-se "Art. 3° A Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor terá como Coordenadores o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Rodrigo Lamim e o Diretor Executivo de Gestão Urbana, Sr. Dalmo Vieira Filho."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.270, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/615
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/616
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.147, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ACRESCENTA O § 9º, AO ART. 8º, DO DECRETO Nº 11.956, DE 24 DE JULHO DE 2020 E ACRESCENTA OS § 3º, § 4º E § 5º AO ART. 2º E SUBSTITUI O ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 11.985, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, Lei Orgânica do Municipio de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 0630020/2021 – 31777/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 9º ao artigo 8º do Decreto nº 11.956 de 24 de julho de 2020, conforme segue:
"Art. 8º [...]
§ 9º No caso de haver dois ou mais estabelecimentos compartilhando o mesmo endereço físico, cada um deles deverá informar, no campo "Complemento", informação que permita a identificação e diferenciação de cada um dos estabelecimentos presentes no local."

Art. 2º Fica acrescido os §§ 3º, 4º e 5º ao artigo 2º do Decreto nº 11.985, de 24 de agosto de 2020, conforme segue:
"Art. 2º [...]
§ 3º As atividades exercidas em endereço de referência fiscal, diante da apresentação da declaração prevista no art. 4º, § 3º, IV, do Decreto nº 11.956 de 24 de julho de 2020, serão automaticamente reclassificadas como baixo risco.
§ 4º As atividades exercidas em endereço comercial, diante da apresentação da declaração prevista no art. 4º, § 3º, II, do Decreto nº 11.956 de 24 de julho de 2020, serão automaticamente reclassificadas para baixo risco.
§ 5º Serão também automaticamente reclassificadas como baixo risco as atividades de contribuintes estabelecidos em endereço onde sabidamente já exista outro contribuinte com licença em situação regular, cujas atividades sejam exclusivamente as previstas nos CNAE 8211-3/00 ou 8219-9/99, quando o interessado apresentar a declaração prevista no art. 4º, § 3º, VII, do Decreto nº 11.956 de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica substituido o Anexo Único do art. 2º, do Decreto nº 11.985, de 24 de agosto de 2020, pelo Anexo Único presente Decreto.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO

						ÁREA OCUPADA		
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse 2.3	Denominação	Até 200 m²	Acima de 200 m² até 400 m²	Acima de 400 m²
A					AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA			
	01				AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS			
		01.1			Produção de lavouras temporárias			
			01.11-3		Cultivo de cereais			
				0111-3/01	Cultivo de arroz	Alto	Alto	Alto
				0111-3/02	Cultivo de milho	Alto	Alto	Alto
				0111-3/03	Cultivo de trigo	Alto	Alto	Alto
				0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
			01.12-1		Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária			
				0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	Alto	Alto	Alto
				0112-1/02	Cultivo de juta	Alto	Alto	Alto
				0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
			01.13-0		Cultivo de cana-de-açúcar			
				0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	Alto	Alto	Alto
			01.14-8		Cultivo de fumo			
				0114-8/00	Cultivo de fumo	Alto	Alto	Alto
			01.15-6		Cultivo de soja			
				0115-6/00	Cultivo de soja	Alto	Alto	Alto
			01.16-4		Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja			
				0116-4/01	Cultivo de amendoim	Alto	Alto	Alto
				0116-4/02	Cultivo de girassol	Alto	Alto	Alto
				0116-4/03	Cultivo de mamona	Alto	Alto	Alto
				0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
			01.19-9		Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente			
				0119-9/01	Cultivo de abacaxi	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Municipio

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				0119-9/02	Cultivo de alho	Alto	Alto	Alto
				0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	Alto	Alto	Alto
				0119-9/04	Cultivo de cebola	Alto	Alto	Alto
				0119-9/05	Cultivo de feijão	Alto	Alto	Alto
				0119-9/06	Cultivo de mandioca	Alto	Alto	Alto
				0119-9/07	Cultivo de melão	Alto	Alto	Alto
				0119-9/08	Cultivo de melancia	Alto	Alto	Alto
				0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	Alto	Alto	Alto
				0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
		01.2			Horticultura e floricultura			
			01.21-1		Horticultura			
				0121-1/01	Horticultura, exceto morango	Alto	Alto	Alto
				0121-1/02	Cultivo de morango	Alto	Alto	Alto
			01.22-9		Cultivo de flores e plantas ornamentais			
				0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	Alto	Alto	Alto
		01.3			Produção de lavouras permanentes			
			01.31-8		Cultivo de laranja			
				0131-8/00	Cultivo de laranja	Alto	Alto	Alto
			01.32-6		Cultivo de uva			
				0132-6/00	Cultivo de uva	Alto	Alto	Alto
			01.33-4		Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva			
				0133-4/01	Cultivo de açaí	Alto	Alto	Alto
				0133-4/02	Cultivo de banana	Alto	Alto	Alto
				0133-4/03	Cultivo de caju	Alto	Alto	Alto
				0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	Alto	Alto	Alto
				0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	Alto	Alto	Alto
				0133-4/06	Cultivo de guaraná	Alto	Alto	Alto
				0133-4/07	Cultivo de maçã	Alto	Alto	Alto
				0133-4/08	Cultivo de mamão	Alto	Alto	Alto
				0133-4/09	Cultivo de maracujá	Alto	Alto	Alto
				0133-4/10	Cultivo de manga	Alto	Alto	Alto
				0133-4/11	Cultivo de pêssego	Alto	Alto	Alto
				0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			01.34-2		**Cultivo de café**			
				0134-2/00	Cultivo de café	Alto	Alto	Alto
			01.35-1		**Cultivo de cacau**			
				0135-1/00	Cultivo de cacau	Alto	Alto	Alto
			01.39-3		**Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente**			
				0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	Alto	Alto	Alto
				0139-3/02	Cultivo de erva-mate	Alto	Alto	Alto
				0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	Alto	Alto	Alto
				0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	Alto	Alto	Alto
				0139-3/05	Cultivo de dendê	Alto	Alto	Alto
				0139-3/06	Cultivo de seringueira	Alto	Alto	Alto
				0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
		01.4			**Produção de sementes e mudas certificadas**			
			01.41-5		**Produção de sementes certificadas**			
				0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	Alto	Alto	Alto
				0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	Alto	Alto	Alto
			01.42-3		**Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas**			
				0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	Alto	Alto	Alto
		01.5			**Pecuária**			
			01.51-2		**Criação de bovinos**			
				0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Alto	Alto	Alto
				0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Alto	Alto	Alto
				0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Alto	Alto	Alto
			01.52-1		**Criação de outros animais de grande porte**			
				0152-1/01	Criação de bufalinos	Alto	Alto	Alto
				0152-1/02	Criação de equinos	Alto	Alto	Alto
				0152-1/03	Criação de asininos e muares	Alto	Alto	Alto
			01.53-9		**Criação de caprinos e ovinos**			

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					0153-9/01	Criação de caprinos	Alto	Alto	Alto
					0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Alto	Alto	Alto
			01.54-7			**Criação de suínos**			
					0154-7/00	Criação de suínos	Alto	Alto	Alto
			01.55-5			**Criação de aves**			
					0155-5/01	Criação de frangos para corte	Alto	Alto	Alto
					0155-5/02	Produção de pintos de um dia	Alto	Alto	Alto
					0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	Alto	Alto	Alto
					0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	Alto	Alto	Alto
					0155-5/05	Produção de ovos	Alto	Alto	Alto
			01.59-8			**Criação de animais não especificados anteriormente**			
					0159-8/01	Apicultura	Alto	Alto	Alto
					0159-8/02	Criação de animais de estimação	Alto	Alto	Alto
					0159-8/03	Criação de escargô	Alto	Alto	Alto
					0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	Alto	Alto	Alto
					0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
		01.6				**Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita**			
			01.61-0			**Atividades de apoio à agricultura**			
					0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Alto	Alto	Alto
					0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Baixo	Médio	Alto
					0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Baixo	Médio	Alto
					0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			01.62-8			**Atividades de apoio à pecuária**			
					0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Baixo	Médio	Alto
					0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Baixo	Médio	Alto
					0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Baixo	Médio	Alto
					0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			01.63-6			**Atividades de pós-colheita**			
					0163-6/00	Atividades de pós-colheita	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			01.7			**Caça e serviços relacionados**		
				01.70-9		**Caça e serviços relacionados**		
					0170-9/00	Caça e serviços relacionados	Alto	Alto	Alto
	02					**PRODUÇÃO FLORESTAL**		
		02.1				**Produção florestal - florestas plantadas**		
				02.10-1		**Produção florestal - florestas plantadas**		
					0210-1/01	Cultivo de eucalipto	Alto	Alto	Alto
					0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	Alto	Alto	Alto
					0210-1/03	Cultivo de pinus	Alto	Alto	Alto
					0210-1/04	Cultivo de teca	Alto	Alto	Alto
					0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	Alto	Alto	Alto
					0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Alto	Alto	Alto
					0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Alto	Alto	Alto
					0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	Alto	Alto	Alto
					0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	Alto	Alto	Alto
					0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	Alto	Alto	Alto
		02.2				**Produção florestal - florestas nativas**		
				02.20-9		**Produção florestal - florestas nativas**		
					0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	Alto	Alto	Alto
					0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	Alto	Alto	Alto
					0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	Alto	Alto	Alto
					0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	Alto	Alto	Alto
					0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	Alto	Alto	Alto
					0220-9/06	Conservação de florestas nativas	Alto	Alto	Alto
					0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	Alto	Alto	Alto
		02.3				**Atividades de apoio à produção florestal**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				02.30-6		**Atividades de apoio à produção florestal**		
					0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	Baixo	Médio	Alto
	03					**PESCA E AQÜICULTURA**		
		03.1				**Pesca**		
				03.11-6		**Pesca em água salgada**		
					0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	Alto	Alto	Alto
					0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	Alto	Alto	Alto
					0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	Alto	Alto	Alto
					0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	Alto	Alto	Alto
				03.12-4		**Pesca em água doce**		
					0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	Alto	Alto	Alto
					0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	Alto	Alto	Alto
					0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	Alto	Alto	Alto
					0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	Baixo	Médio	Alto
		03.2				**Aquicultura**		
				03.21-3		**Aquicultura em água salgada e salobra**		
					0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Alto	Alto	Alto
					0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	Alto	Alto	Alto
					0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	Alto	Alto	Alto
					0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Alto	Alto	Alto
					0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	Baixo	Médio	Alto
					0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
				03.22-1		**Aquicultura em água doce**		
					0322-1/01	Criação de peixes em água doce	Alto	Alto	Alto
					0322-1/02	Criação de camarões em água doce	Alto	Alto	Alto
					0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	Alto	Alto	Alto
					0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				0322-1/05	Ranicultura	Alto	Alto	Alto
				0322-1/06	Criação de jacaré	Alto	Alto	Alto
				0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	Baixo	Médio	Alto
				0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
B					**INDÚSTRIAS EXTRATIVAS**			
	05				**EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL**			
		05.0			**Extração de carvão mineral**			
			05.00-3		**Extração de carvão mineral**			
				0500-3/01	Extração de carvão mineral	Alto	Alto	Alto
				0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	Alto	Alto	Alto
	06				**EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**			
		06.0			**Extração de petróleo e gás natural**			
			06.00-0		**Extração de petróleo e gás natural**			
				0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	Alto	Alto	Alto
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	Alto	Alto	Alto
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	Alto	Alto	Alto
	07				**EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS**			
		07.1			**Extração de minério de ferro**			
			07.10-3		**Extração de minério de ferro**			
				0710-3/01	Extração de minério de ferro	Alto	Alto	Alto
				0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	Alto	Alto	Alto
		07.2			**Extração de minerais metálicos não ferrosos**			
			07.21-9		**Extração de minério de alumínio**			
				0721-9/01	Extração de minério de alumínio	Alto	Alto	Alto
				0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	Alto	Alto	Alto
			07.22-7		**Extração de minério de estanho**			
				0722-7/01	Extração de minério de estanho	Alto	Alto	Alto
				0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	Alto	Alto	Alto
			07.23-5		**Extração de minério de**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
				0810-0/09	Extração de bas e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
				0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	Alto	Alto	Alto
				0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
		08.9			**Extração de outros minerais não metálicos**			
			08.91-6		**Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos**			
				0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	Alto	Alto	Alto
			08.92-4		**Extração e refino de sal marinho e sal-gema**			
				0892-4/01	Extração de sal marinho	Alto	Alto	Alto
				0892-4/02	Extração de sal-gema	Alto	Alto	Alto
				0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Alto	Alto	Alto
			08.93-2		**Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)**			
				0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	Alto	Alto	Alto
			08.99-1		**Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente**			
				0899-1/01	Extração de grafita	Alto	Alto	Alto
				0899-1/02	Extração de quartzo	Alto	Alto	Alto
				0899-1/03	Extração de amianto	Alto	Alto	Alto
				0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	09				**ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS**			
		09.1			**Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**			
			09.10-6		**Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**			
				0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					manganês			
				0723-5/01	Extração de minério de manganês	Alto	Alto	Alto
				0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	Alto	Alto	Alto
			07.24-3		**Extração de minério de metais preciosos**			
				0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	Alto	Alto	Alto
				0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	Alto	Alto	Alto
			07.25-1		**Extração de minerais radioativos**			
				0725-1/00	Extração de minerais radioativos	Alto	Alto	Alto
			07.29-4		**Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente**			
				0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	Alto	Alto	Alto
				0729-4/02	Extração de minério de tungsténio	Alto	Alto	Alto
				0729-4/03	Extração de minério de níquel	Alto	Alto	Alto
				0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
				0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	08				**EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**			
		08.1			**Extração de pedra, areia e argila**			
			08.10-0		**Extração de pedra, areia e argila**			
				0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
				0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
				0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
				0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
				0810-0/05	Extração de gesso e caulim	Alto	Alto	Alto
				0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto
				0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

		09.9			**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**			
			09.90-4		**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**			
				0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	Baixo	Médio	Alto
				0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	Baixo	Médio	Alto
				0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	Baixo	Médio	Alto
C					**INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO**			
	10				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**			
		10.1			**Abate e fabricação de produtos de carne**			
			10.11-2		**Abate de reses, exceto suínos**			
				1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	Alto	Alto	Alto
				1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos	Alto	Alto	Alto
				1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	Alto	Alto	Alto
				1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	Alto	Alto	Alto
				1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	Alto	Alto	Alto
			10.12-1		**Abate de suínos, aves e outros pequenos animais**			
				1012-1/01	Abate de aves	Alto	Alto	Alto
				1012-1/02	Abate de pequenos animais	Alto	Alto	Alto
				1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	Alto	Alto	Alto
				1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	Alto	Alto	Alto
			10.13-9		**Fabricação de produtos de carne**			
				1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Médio	Alto	Alto
				1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Médio	Médio	Alto
		10.2			**Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado**			
			10.20-1		**Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado**			
				1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Alto	Alto	Alto
				1020-1/02	Fabricação de conservas de	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					peixes, crustáceos e moluscos			
		10.3			**Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais**			
			10.31-7		**Fabricação de conservas de frutas**			
				1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Médio	Alto	Alto
			10.32-5		**Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais**			
				1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Médio	Alto	Alto
				1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Médio	Alto	Alto
			10.33-3		**Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes**			
				1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Médio	Alto	Alto
				1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Médio	Alto	Alto
		10.4			**Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais**			
			10.41-4		**Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho**			
				1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Médio	Alto	Alto
			10.42-2		**Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho**			
				1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Médio	Alto	Alto
			10.43-1		**Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais**			
				1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Médio	Alto	Alto
		10.5			**Laticínios**			
			10.51-1		**Preparação do leite**			
				1051-1/00	Preparação do leite	Médio	Médio	Alto
			10.52-0		**Fabricação de laticínios**			
				1052-0/00	Fabricação de laticínios	Médio	Alto	Alto
			10.53-8		**Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Médio	Alto	Alto
		10.8			**Torrefação e moagem de café**			
			10.81-3		**Torrefação e moagem de café**			
				1081-3/01	Beneficiamento de café	Médio	Médio	Alto
				1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Médio	Médio	Alto
			10.82-1		**Fabricação de produtos à base de café**			
				1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Médio	Alto	Alto
		10.9			**Fabricação de outros produtos alimentícios**			
			10.91-1		**Fabricação de produtos de panificação**			
				1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Médio	Alto	Alto
				1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Médio	Alto	Alto
			10.92-9		**Fabricação de biscoitos e bolachas**			
				1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Médio	Alto	Alto
			10.93-7		**Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos**			
				1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Médio	Alto	Alto
				1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Médio	Alto	Alto
			10.94-5		**Fabricação de massas alimentícias**			
				1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Médio	Alto	Alto
			10.95-3		**Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos**			
				1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Médio	Alto	Alto
			10.96-1		**Fabricação de alimentos e pratos prontos**			
				1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Médio	Alto	Alto
			10.99-6		**Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Médio	Alto	Alto
		10.6			**Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais**			
			10.61-9		**Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz**			
				1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Médio	Médio	Alto
				1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Médio	Alto	Alto
			10.62-7		**Moagem de trigo e fabricação de derivados**			
				1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Médio	Médio	Alto
			10.63-5		**Fabricação de farinha de mandioca e derivados**			
				1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Médio	Alto	Alto
			10.64-3		**Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho**			
				1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Médio	Alto	Alto
			10.65-1		**Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho**			
				1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Médio	Alto	Alto
				1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Médio	Alto	Alto
				1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Médio	Alto	Alto
			10.66-0		**Fabricação de alimentos para animais**			
				1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	Médio	Alto	Alto
			10.69-4		**Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente**			
				1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		10.7			**Fabricação e refino de açúcar**			
			10.71-6		**Fabricação de açúcar em bruto**			
				1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Médio	Alto	Alto
			10.72-4		**Fabricação de açúcar refinado**			
				1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				1099-6/01	Fabricação de vinagres	Médio	Alto	Alto
				1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	Médio	Alto	Alto
				1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Médio	Alto	Alto
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Alto	Alto	Alto
				1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Médio	Alto	Alto
				1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Médio	Alto	Alto
				1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Médio	Alto	Alto
				1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	11				**FABRICAÇÃO DE BEBIDAS**			
		11.1			**Fabricação de bebidas alcoólicas**			
			11.11-9		**Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas**			
				1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	Médio	Alto	Alto
				1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	Médio	Alto	Alto
			11.12-7		**Fabricação de vinho**			
				1112-7/00	Fabricação de vinho	Médio	Alto	Alto
			11.13-5		**Fabricação de malte, cervejas e chopes**			
				1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	Médio	Alto	Alto
				1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	Médio	Alto	Alto
		11.2			**Fabricação de bebidas não alcoólicas**			
			11.21-6		**Fabricação de águas envasadas**			
				1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Médio	Alto	Alto
			11.22-4		**Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas**			
				1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	Médio	Alto	Alto
				1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Médio	Alto	Alto
				1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Médio	Alto	Alto
				1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	Médio	Alto	Alto
	12				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO**			
		12.1			**Processamento industrial do fumo**			
			12.10-7		**Processamento industrial do fumo**			
				1210-7/00	Processamento industrial do fumo	Alto	Alto	Alto
		12.2			**Fabricação de produtos do fumo**			
			12.20-4		**Fabricação de produtos do fumo**			
				1220-4/01	Fabricação de cigarros	Médio	Alto	Alto
				1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	Médio	Alto	Alto
				1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	Médio	Alto	Alto
				1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	Médio	Alto	Alto
	13				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS**			
		13.1			**Preparação e fiação de fibras têxteis**			
			13.11-1		**Preparação e fiação de fibras de algodão**			
				1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	Baixo	Alto	Alto
			13.12-0		**Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão**			
				1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo	Alto	Alto
			13.13-8		**Fiação de fibras artificiais e sintéticas**			
				1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Baixo	Médio	Alto
			13.14-6		**Fabricação de linhas para costurar e bordar**			
				1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Médio	Alto	Alto
		13.2			**Tecelagem, exceto malha**			
			13.21-9		**Tecelagem de fios de algodão**			
				1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	Baixo	Médio	Alto
			13.22-7		**Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

		14.1			**Confecção de artigos do vestuário e acessórios**			
			14.11-8		**Confecção de roupas íntimas**			
				1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Baixo	Médio	Alto
				1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo	Médio	Alto
			14.12-6		**Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**			
				1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo	Médio	Alto
				1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo	Médio	Alto
				1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo	Médio	Alto
			14.13-4		**Confecção de roupas profissionais**			
				1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo	Médio	Alto
				1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo	Médio	Alto
				1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo	Médio	Alto
			14.14-2		**Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção**			
				1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Médio	Alto	Alto
		14.2			**Fabricação de artigos de malharia e tricotagem**			
			14.21-5		**Fabricação de meias**			
				1421-5/00	Fabricação de meias	Médio	Alto	Alto
			14.22-3		**Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias**			
				1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Médio	Alto	Alto
	15				**PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS**			
		15.1			**Curtimento e outras preparações de couro**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Baixo	Médio	Alto
			13.23-5		**Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas**			
				1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Baixo	Médio	Alto
		13.3			**Fabricação de tecidos de malha**			
			13.30-8		**Fabricação de tecidos de malha**			
				1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	Médio	Alto	Alto
		13.4			**Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**			
			13.40-5		**Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**			
				1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo	Alto	Alto
				1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo	Alto	Alto
				1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo	Médio	Alto
		13.5			**Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário**			
			13.51-1		**Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**			
				1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Médio	Alto	Alto
			13.52-9		**Fabricação de artefatos de tapeçaria**			
				1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Médio	Alto	Alto
			13.53-7		**Fabricação de artefatos de cordoaria**			
				1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Médio	Alto	Alto
			13.54-5		**Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**			
				1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Médio	Alto	Alto
			13.59-6		**Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**			
				1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	14				**CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			15.10-6		**Curtimento e outras preparações de couro**			
				1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	Baixo	Médio	Alto
		15.2			**Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro**			
			15.21-1		**Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material**			
				1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Médio	Alto	Alto
			15.29-7		**Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**			
				1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
		15.3			**Fabricação de calçados**			
			15.31-9		**Fabricação de calçados de couro**			
				1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Médio	Alto	Alto
				1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	Baixo	Médio	Alto
			15.32-7		**Fabricação de tênis de qualquer material**			
				1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	Médio	Alto	Alto
			15.33-5		**Fabricação de calçados de material sintético**			
				1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	Médio	Alto	Alto
			15.39-4		**Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente**			
				1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
		15.4			**Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**			
			15.40-8		**Fabricação de partes para calçados, de qualquer material**			
				1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Médio	Alto	Alto
	16				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA**			
		16.1			**Desdobramento de madeira**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			16.10-2		**Desdobramento de madeira**			
				1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Baixo	Médio	Alto
				1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	Baixo	Médio	Alto
				1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	Médio	Médio	Alto
		16.2			**Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis**			
			16.21-8		**Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada**			
				1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Médio	Alto	Alto
			16.22-6		**Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção**			
				1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Médio	Alto	Alto
				1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Médio	Alto	Alto
				1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Médio	Alto	Alto
			16.23-4		**Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira**			
				1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Médio	Alto	Alto
			16.29-3		**Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis**			
				1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Médio	Alto	Alto
				1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Médio	Alto	Alto
	17				**FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Médio	Alto	Alto
				1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Médio	Alto	Alto
				1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
			17.49-4		**Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente**			
				1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	18				**IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES**			
		18.1			**Atividade de impressão**			
			18.11-3		**Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas**			
				1811-3/01	Impressão de jornais	Baixo	Médio	Alto
				1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Baixo	Médio	Alto
			18.12-1		**Impressão de material de segurança**			
				1812-1/00	Impressão de material de segurança	Baixo	Médio	Alto
			18.13-0		**Impressão de materiais para outros usos**			
				1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Baixo	Médio	Alto
				1813-0/99	Impressão de material para outros usos	Baixo	Médio	Alto
		18.2			**Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos**			
			18.21-1		**Serviços de pré-impressão**			
				1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Baixo	Médio	Alto
			18.22-9		**Serviços de acabamentos gráficos**			
				1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo	Médio	Alto
				1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Baixo	Médio	Alto
		18.3			**Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

		17.1			**Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel**			
			17.10-9		**Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel**			
				1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Alto	Alto	Alto
		17.2			**Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão**			
			17.21-4		**Fabricação de papel**			
				1721-4/00	Fabricação de papel	Médio	Alto	Alto
			17.22-2		**Fabricação de cartolina e papel-cartão**			
				1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	Médio	Alto	Alto
		17.3			**Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado**			
			17.31-1		**Fabricação de embalagens de papel**			
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Médio	Alto	Alto
			17.32-0		**Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão**			
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Médio	Alto	Alto
			17.33-8		**Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado**			
				1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Médio	Alto	Alto
		17.4			**Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado**			
			17.41-9		**Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório**			
				1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	Médio	Alto	Alto
				1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Médio	Alto	Alto
			17.42-7		**Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			18.30-0		**Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**			
				1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo	Médio	Alto
				1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Baixo	Médio	Alto
				1830-0/03	Reprodução de *software* em qualquer suporte	Baixo	Médio	Alto
	19				**FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS**			
		19.1			**Coquerias**			
			19.10-1		**Coquerias**			
				1910-1/00	Coquerias	Alto	Alto	Alto
		19.2			**Fabricação de produtos derivados do petróleo**			
			19.21-7		**Fabricação de produtos do refino de petróleo**			
				1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	Alto	Alto	Alto
			19.22-5		**Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino**			
				1922-5/01	Formulação de combustíveis	Alto	Alto	Alto
				1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	Alto	Alto	Alto
				1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	Alto	Alto	Alto
		19.3			**Fabricação de biocombustíveis**			
			19.31-4		**Fabricação de álcool**			
				1931-4/00	Fabricação de álcool	Alto	Alto	Alto
			19.32-2		**Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool**			
				1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	Alto	Alto	Alto
	20				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**			
		20.1			**Fabricação de produtos químicos inorgânicos**			
			20.11-8		**Fabricação de cloro e álcalis**			
				2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	Alto	Alto	Alto
			20.12-6		**Fabricação de intermediários para fertilizantes**			
				2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			20.13-4		**Fabricação de adubos e fertilizantes**			
				2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Alto	Alto	Alto
				2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Alto	Alto	Alto
			20.14-2		**Fabricação de gases industriais**			
				2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Alto	Alto	Alto
			20.19-3		**Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente**			
				2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	Alto	Alto	Alto
				2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
		20.2			**Fabricação de produtos químicos orgânicos**			
			20.21-5		**Fabricação de produtos petroquímicos básicos**			
				2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	Alto	Alto	Alto
			20.22-3		**Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras**			
				2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Alto	Alto	Alto
			20.29-1		**Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**			
				2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
		20.3			**Fabricação de resinas e elastômeros**			
			20.31-2		**Fabricação de resinas termoplásticas**			
				2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	Alto	Alto	Alto
			20.32-1		**Fabricação de resinas termofixas**			
				2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	Alto	Alto	Alto
			20.33-9		**Fabricação de elastômeros**			
				2033-9/00	Fabricação de elastômeros	Alto	Alto	Alto
		20.4			**Fabricação de fibras artificiais e sintéticas**			
			20.40-1		**Fabricação de fibras artificiais**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			20.91-6		**Fabricação de adesivos e selantes**			
				2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Alto	Alto	Alto
			20.92-4		**Fabricação de explosivos**			
				2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	Alto	Alto	Alto
				2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	Alto	Alto	Alto
				2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	Alto	Alto	Alto
			20.93-2		**Fabricação de aditivos de uso industrial**			
				2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Alto	Alto	Alto
			20.94-1		**Fabricação de catalisadores**			
				2094-1/00	Fabricação de catalisadores	Alto	Alto	Alto
			20.99-1		**Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente**			
				2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Alto	Alto	Alto
				2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	21				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS**			
		21.1			**Fabricação de produtos farmoquímicos**			
			21.10-6		**Fabricação de produtos farmoquímicos**			
				2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Médio	Alto	Alto
		21.2			**Fabricação de produtos farmacêuticos**			
			21.21-1		**Fabricação de medicamentos para uso humano**			
				2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Médio	Alto	Alto
				2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Médio	Alto	Alto
				2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Médio	Alto	Alto
			21.22-0		**Fabricação de medicamentos para uso veterinário**			
				2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Médio	Alto	Alto
			21.23-8		**Fabricação de preparações**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					e sintéticas			
				2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Alto	Alto	Alto
		20.5			**Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários**			
			20.51-7		**Fabricação de defensivos agrícolas**			
				2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	Alto	Alto	Alto
			20.52-5		**Fabricação de desinfestantes domissanitários**			
				2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto	Alto	Alto
		20.6			**Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**			
			20.61-4		**Fabricação de sabões e detergentes sintéticos**			
				2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto	Alto	Alto
			20.62-2		**Fabricação de produtos de limpeza e polimento**			
				2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto	Alto	Alto
			20.63-1		**Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**			
				2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto	Alto	Alto
		20.7			**Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins**			
			20.71-1		**Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas**			
				2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Alto	Alto	Alto
			20.72-0		**Fabricação de tintas de impressão**			
				2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	Alto	Alto	Alto
			20.73-8		**Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins**			
				2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	Alto	Alto	Alto
		20.9			**Fabricação de produtos e preparados químicos diversos**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					farmacêuticas			
				2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Médio	Alto	Alto
	22				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO**			
		22.1			**Fabricação de produtos de borracha**			
			22.11-1		**Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar**			
				2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Médio	Alto	Alto
			22.12-9		**Reforma de pneumáticos usados**			
				2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	Médio	Médio	Alto
			22.19-6		**Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente**			
				2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
		22.2			**Fabricação de produtos de material plástico**			
			22.21-8		**Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico**			
				2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Médio	Alto	Alto
			22.22-6		**Fabricação de embalagens de material plástico**	Médio	Alto	Alto
				2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Médio	Alto	Alto
			22.23-4		**Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção**			
				2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Médio	Alto	Alto
			22.29-3		**Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente**			
				2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Médio	Alto	Alto
				2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Médio	Alto	Alto
				2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					acessórios			
				2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	23				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**			
		23.1			**Fabricação de vidro e de produtos do vidro**			
			23.11-7		**Fabricação de vidro plano e de segurança**			
				2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	Médio	Alto	Alto
			23.12-5		**Fabricação de embalagens de vidro**			
				2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Médio	Alto	Alto
			23.19-2		**Fabricação de artigos de vidro**			
				2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Médio	Alto	Alto
		23.2			**Fabricação de cimento**			
			23.20-6		**Fabricação de cimento**			
				2320-6/00	Fabricação de cimento	Alto	Alto	Alto
		23.3			**Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**			
			23.30-3		**Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**			
				2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Médio	Alto	Alto
				2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Médio	Alto	Alto
				2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Médio	Alto	Alto
				2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Médio	Alto	Alto
				2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Médio	Alto	Alto
				2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Médio	Alto	Alto
		23.4			**Fabricação de produtos**			

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

		24.1			**Produção de ferro-gusa e de ferroligas**			
			24.11-3		**Produção de ferro-gusa**			
				2411-3/00	Produção de ferro-gusa	Alto	Alto	Alto
			24.12-1		**Produção de ferroligas**			
				2412-1/00	Produção de ferroligas	Alto	Alto	Alto
		24.2			**Siderurgia**			
			24.21-1		**Produção de semiacabados de aço**			
				2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	Alto	Alto	Alto
			24.22-9		**Produção de laminados planos de aço**			
				2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	Alto	Alto	Alto
				2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	Alto	Alto	Alto
			24.23-7		**Produção de laminados longos de aço**			
				2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	Alto	Alto	Alto
				2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	Alto	Alto	Alto
			24.24-5		**Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço**			
				2424-5/01	Produção de arames de aço	Alto	Alto	Alto
				2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	Alto	Alto	Alto
		24.3			**Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura**			
			24.31-8		**Produção de tubos de aço com costura**			
				2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	Alto	Alto	Alto
			24.39-3		**Produção de outros tubos de ferro e aço**			
				2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	Alto	Alto	Alto
		24.4			**Metalurgia dos metais não ferrosos**			
			24.41-5		**Metalurgia do alumínio e suas ligas**			
				2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Alto	Alto	Alto
				2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	Alto	Alto	Alto
			24.42-3		**Metalurgia dos metais preciosos**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					cerâmicos			
			23.41-9		**Fabricação de produtos cerâmicos refratários**			
				2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Médio	Alto	Alto
			23.42-7		**Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção**			
				2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	Médio	Alto	Alto
				2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	Médio	Alto	Alto
			23.49-4		**Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente**			
				2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Médio	Alto	Alto
				2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
		23.9			**Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos**			
			23.91-5		**Aparelhamento e outros trabalhos em pedras**			
				2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Alto	Alto	Alto
				2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Alto	Alto	Alto
				2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	Alto	Alto	Alto
			23.92-3		**Fabricação de cal e gesso**			
				2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	Alto	Alto	Alto
			23.99-1		**Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente**			
				2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo	Médio	Alto
				2399-1/02	Fabricação de abrasivos	Alto	Alto	Alto
				2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	24				**METALURGIA**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	Alto	Alto	Alto
			24.43-1		**Metalurgia do cobre**			
				2443-1/00	Metalurgia do cobre	Alto	Alto	Alto
			24.49-1		**Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente**			
				2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	Alto	Alto	Alto
				2449-1/02	Produção de laminados de zinco	Alto	Alto	Alto
				2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Alto	Alto	Alto
				2449-1/99	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
		24.5			**Fundição**			
			24.51-2		**Fundição de ferro e aço**			
				2451-2/00	Fundição de ferro e aço	Alto	Alto	Alto
			24.52-1		**Fundição de metais não ferrosos e suas ligas**			
				2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	Alto	Alto	Alto
	25				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**			
		25.1			**Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada**			
			25.11-0		**Fabricação de estruturas metálicas**			
				2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Médio	Alto	Alto
			25.12-8		**Fabricação de esquadrias de metal**			
				2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Médio	Alto	Alto
			25.13-6		**Fabricação de obras de caldeiraria pesada**			
				2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Médio	Alto	Alto
		25.2			**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras**			
			25.21-7		**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	Médio	Alto	Alto
			25.22-5		**Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos**			
				2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	Médio	Alto	Alto
		25.3			**Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais**			
			25.31-4		**Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas**			
				2531-4/01	Produção de forjados de aço	Médio	Alto	Alto
				2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	Médio	Alto	Alto
			25.32-2		**Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó**			
				2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Médio	Alto	Alto
				2532-2/02	Metalurgia do pó	Médio	Alto	Alto
			25.39-0		**Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais**			
				2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	Médio	Médio	Alto
				2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Alto	Médio	Alto
		25.4			**Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas**			
			25.41-1		**Fabricação de artigos de cutelaria**			
				2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	Médio	Alto	Alto
			25.42-0		**Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**			
				2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	Médio	Alto	Alto
			25.43-8		**Fabricação de ferramentas**			
				2543-8/00	Fabricação de ferramentas	Médio	Alto	Alto
		25.5			**Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	Médio	Alto	Alto
			26.22-1		**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**			
				2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Médio	Alto	Alto
		26.3			**Fabricação de equipamentos de comunicação**			
			26.31-1		**Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação**			
				2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			26.32-9		**Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação**			
				2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		26.4			**Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo**			
			26.40-0		**Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo**			
				2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Médio	Alto	Alto
		26.5			**Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios**			
			26.51-5		**Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle**			
				2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	Médio	Alto	Alto
			26.52-3		**Fabricação de cronômetros e relógios**			
				2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	Médio	Alto	Alto
		26.6			**Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			26.50-1		**Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições**			
				2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	Alto	Alto	Alto
				2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	Alto	Alto	Alto
		25.9			**Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**			
			25.91-8		**Fabricação de embalagens metálicas**			
				2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Médio	Alto	Alto
			25.92-6		**Fabricação de produtos de trefilados de metal**			
				2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	Médio	Alto	Alto
				2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Médio	Alto	Alto
			25.93-4		**Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal**			
				2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Médio	Alto	Alto
			25.99-3		**Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**			
				2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	Médio	Médio	Alto
				2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	Médio	Médio	Alto
				2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	26				**FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS**			
		26.1			**Fabricação de componentes eletrônicos**			
			26.10-8		**Fabricação de componentes eletrônicos**			
				2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	Médio	Alto	Alto
		26.2			**Fabricação de equipamentos de informática e periféricos**			
			26.21-3		**Fabricação de equipamentos de informática**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					equipamentos de irradiação			
			26.60-4		**Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**			
				2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto	Alto	Alto
		26.7			**Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos**			
			26.70-1		**Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos**			
				2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
				2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		26.8			**Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas**			
			26.80-9		**Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas**			
				2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	Médio	Alto	Alto
	27				**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS**			
		27.1			**Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos**			
			27.10-4		**Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos**			
				2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
				2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
				2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		27.2			**Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos**			
			27.21-0		**Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos,**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					exceto para veículos automotores			
				2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
			27.22-8		**Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores**			
				2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
				2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
		27.3			**Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**			
			27.31-7		**Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**			
				2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Médio	Alto	Alto
			27.32-5		**Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo**			
				2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Médio	Alto	Alto
			27.33-3		**Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados**			
				2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Médio	Alto	Alto
		27.4			**Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação**			
			27.40-6		**Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação**			
				2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	Médio	Alto	Alto
				2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	Médio	Alto	Alto
		27.5			**Fabricação de eletrodomésticos**			
			27.51-1		**Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico**			
				2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					semelhantes, peças e acessórios			
			28.14-3		**Fabricação de compressores**			
				2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
				2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.15-1		**Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais**			
				2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	Médio	Alto	Alto
				2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Médio	Alto	Alto
		28.2			**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral**			
			28.21-6		**Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas**			
				2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
				2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.22-4		**Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas**			
				2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
				2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.23-2		**Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**			
				2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.24-1		**Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios			
			27.59-7		**Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente**			
				2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
				2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		27.9			**Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**			
			27.90-2		**Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente**			
				2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	Médio	Alto	Alto
				2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	Médio	Alto	Alto
				2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	28				**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**			
		28.1			**Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão**			
			28.11-9		**Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários**			
				2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	Médio	Alto	Alto
			28.12-7		**Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas**			
				2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	Médio	Alto	Alto
			28.13-5		**Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes**			
				2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Médio	Alto	Alto
				2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	Médio	Alto	Alto
			28.25-9		**Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental**			
				2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.29-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente**			
				2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
				2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		28.3			**Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária**			
			28.31-3		**Fabricação de tratores agrícolas**			
				2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.32-1		**Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola**			
				2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.33-0		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação**			
				2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Médio	Alto	Alto
		28.4			**Fabricação de máquinas-ferramenta**			
			28.40-2		**Fabricação de máquinas-**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					ferramenta			
				2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		28.5			**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção**			
			28.51-8		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo**			
				2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.52-6		**Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo**			
				2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	Médio	Alto	Alto
			28.53-4		**Fabricação de tratores, exceto agrícolas**			
				2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	Médio	Alto	Alto
			28.54-2		**Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores**			
				2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	Médio	Alto	Alto
		28.6			**Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico**			
			28.61-5		**Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta**			
				2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	Médio	Alto	Alto
			28.62-3		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					camionetas e utilitários			
				2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	Médio	Alto	Alto
		29.2			**Fabricação de caminhões e ônibus**			
			29.20-4		**Fabricação de caminhões e ônibus**			
				2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	Médio	Alto	Alto
				2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	Médio	Alto	Alto
		29.3			**Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**			
			29.30-1		**Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores**			
				2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Médio	Alto	Alto
				2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Médio	Alto	Alto
				2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Médio	Alto	Alto
		29.4			**Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores**			
			29.41-7		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores**			
				2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Médio	Alto	Alto
			29.42-5		**Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores**			
				2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Médio	Alto	Alto
			29.43-3		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores**			
				2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.63-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil**			
				2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.64-0		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados**			
				2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.65-8		**Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos**			
				2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.66-6		**Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico**			
				2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			28.69-1		**Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente**			
				2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
	29				**FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS**			
		29.1			**Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários**			
			29.10-7		**Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários**			
				2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Médio	Alto	Alto
				2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis,	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					freios de veículos automotores			
			29.44-1		**Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores**			
				2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Médio	Alto	Alto
			29.45-0		**Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias**			
				2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Médio	Alto	Alto
			29.49-2		**Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente**			
				2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Médio	Alto	Alto
				2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	Médio	Alto	Alto
		29.5			**Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**			
			29.50-6		**Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**			
				2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Médio	Médio	Alto
	30				**FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES**			
		30.1			**Construção de embarcações**			
			30.11-3		**Construção de embarcações e estruturas flutuantes**			
				3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	Médio	Alto	Alto
				3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Médio	Alto	Alto
			30.12-1		**Construção de embarcações para esporte e lazer**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	Médio	Alto	Alto
		30.3			**Fabricação de veículos ferroviários**			
			30.31-8		**Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes**			
				3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Médio	Alto	Alto
			30.32-6		**Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários**			
				3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	Médio	Alto	Alto
		30.4			**Fabricação de aeronaves**			
			30.41-5		**Fabricação de aeronaves**			
				3041-5/00	Fabricação de aeronaves	Médio	Alto	Alto
			30.42-3		**Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves**			
				3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	Médio	Alto	Alto
		30.5			**Fabricação de veículos militares de combate**			
			30.50-4		**Fabricação de veículos militares de combate**			
				3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	Médio	Alto	Alto
		30.9			**Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**			
			30.91-1		**Fabricação de motocicletas**			
				3091-1/01	Fabricação de motocicletas	Médio	Alto	Alto
				3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	Médio	Alto	Alto
			30.92-0		**Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados**			
				3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
			30.99-7		**Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente**			
				3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					jogos recreativos			
				3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	Baixo	Alto	Alto
				3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	Médio	Alto	Alto
				3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	Médio	Alto	Alto
				3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
		32.5			**Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**			
			32.50-7		**Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**			
				3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Médio	Alto	Alto
				3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Médio	Alto	Alto
				3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Médio	Alto	Alto
				3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Médio	Alto	Alto
				3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Médio	Alto	Alto
				3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo	Médio	Médio
				3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Médio	Alto	Alto
				3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Baixo	Médio	Médio
		32.9			**Fabricação de produtos diversos**			
			32.91-4		**Fabricação de escovas, pincéis e vassouras**			
				3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Médio	Alto	Alto
			32.92-2		**Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

	31				**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS**			
		31.0			**Fabricação de móveis**			
			31.01-2		**Fabricação de móveis com predominância de madeira**			
				3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Médio	Alto	Alto
			31.02-1		**Fabricação de móveis com predominância de metal**			
				3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	Médio	Alto	Alto
			31.03-9		**Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal**			
				3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Médio	Alto	Alto
			31.04-7		**Fabricação de colchões**			
				3104-7/00	Fabricação de colchões	Médio	Alto	Alto
	32				**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS**			
		32.1			**Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes**			
			32.11-6		**Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria**			
				3211-6/01	Lapidação de gemas	Baixo	Médio	Alto
				3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Baixo	Alto	Alto
				3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	Baixo	Médio	Alto
			32.12-4		**Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes**			
				3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Baixo	Alto	Alto
		32.2			**Fabricação de instrumentos musicais**			
			32.20-5		**Fabricação de instrumentos musicais**			
				3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Médio	Alto	Alto
		32.3			**Fabricação de artefatos para pesca e esporte**			
			32.30-2		**Fabricação de artefatos para pesca e esporte**			
				3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Médio	Alto	Alto
		32.4			**Fabricação de brinquedos e jogos recreativos**			
			32.40-0		**Fabricação de brinquedos e**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Médio	Alto	Alto
				3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Médio	Alto	Alto
			32.99-0		**Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**			
				3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Médio	Alto	Alto
				3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Médio	Alto	Alto
				3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	Médio	Alto	Alto
				3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	Médio	Alto	Alto
				3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	Médio	Alto	Alto
				3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Médio	Alto	Alto
				3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	Médio	Alto	Alto
	33				**MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**			
		33.1			**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos**			
			33.11-2		**Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos**			
				3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	Médio	Médio	Alto
			33.12-1		**Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos**			
				3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo	Médio	Alto
				3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto	Alto	Alto
				3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			33.13-9		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos**			
				3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Baixo	Médio	Alto
				3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	Médio	Médio	Alto
				3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			33.14-7		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica**			
				3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Baixo	Médio	Alto
				3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Baixo	Médio	Alto
				3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Baixo	Médio	Alto
				3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Baixo	Médio	Alto
				3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Médio	Médio	Alto
				3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Médio	Médio	Alto
				3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Médio	Médio	Alto
				3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Médio	Médio	Alto
				3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo	Médio	Alto
				3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
				3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Médio	Médio	Alto
				3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Alto	Alto	Alto
				3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Médio	Médio	Alto
				3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Médio	Médio	Alto
				3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Médio	Médio	Alto
				3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Alto	Alto	Alto
				3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Médio	Médio	Alto
				3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Médio	Médio	Alto
				3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Médio	Médio	Alto
				3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Médio	Médio	Alto
				3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Médio	Médio	Alto
				3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Médio	Médio	Alto
				3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
			33.15-5		**Manutenção e reparação de veículos ferroviários**			
				3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Alto	Alto	Alto
			33.16-3		**Manutenção e reparação de aeronaves**			
				3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Alto	Alto	Alto
				3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			33.17-1		**Manutenção e reparação de embarcações**			
				3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Alto	Alto	Alto
				3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Alto	Alto	Alto
			33.19-8		**Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**			
				3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		33.2			**Instalação de máquinas e equipamentos**			
			33.21-0		**Instalação de máquinas e equipamentos industriais**			
				3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo	Médio	Alto
			33.29-5		**Instalação de equipamentos não especificados anteriormente**			
				3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo	Médio	Alto
				3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
D					**ELETRICIDADE E GÁS**			
	35				**ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES**			
		35.1			**Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica**			
			35.11-5		**Geração de energia elétrica**			
				3511-5/01	Geração de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
				3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
			35.12-3		**Transmissão de energia elétrica**			
				3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
			35.13-1		**Comércio atacadista de energia elétrica**			
				3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Médio	Médio	Alto
			35.14-0		**Distribuição de energia elétrica**			
				3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
		35.2			**Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas**			
			35.20-4		**Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas**			
				3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	Alto	Alto	Alto
				3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Alto	Alto	Alto
		35.3			**Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado**			
			35.30-1		**Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado**			
				3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	Médio	Médio	Alto
E					**ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO**			
	36				**CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**			
		36.0			**Captação, tratamento e distribuição de água**			
			36.00-6		**Captação, tratamento e distribuição de água**			
				3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Alto	Alto	Alto
				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Baixo	Médio	Alto
	37				**ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS**			
		37.0			**Esgoto e atividades relacionadas**			
			37.01-1		**Gestão de redes de esgoto**			
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Médio	Médio	Alto
			37.02-9		**Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**			
				3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Baixo	Médio	Alto
	38				**COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS**			
		38.1			**Coleta de resíduos**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			38.11-4		**Coleta de resíduos não perigosos**			
				3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	Alto	Alto	Alto
			38.12-2		**Coleta de resíduos perigosos**			
				3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Alto	Alto	Alto
		38.2			**Tratamento e disposição de resíduos**			
			38.21-1		**Tratamento e disposição de resíduos não perigosos**			
				3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	Alto	Alto	Alto
			38.22-0		**Tratamento e disposição de resíduos perigosos**			
				3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Alto	Alto	Alto
		38.3			**Recuperação de materiais**			
			38.31-9		**Recuperação de materiais metálicos**			
				3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	Alto	Alto	Alto
				3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	Alto	Alto	Alto
			38.32-7		**Recuperação de materiais plásticos**			
				3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	Alto	Alto	Alto
			38.39-4		**Recuperação de materiais não especificados anteriormente**			
				3839-4/01	Usinas de compostagem	Alto	Alto	Alto
				3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	39				**DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS**			
		39.0			**Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**			
			39.00-5		**Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**			
				3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Alto	Alto	Alto
F					**CONSTRUÇÃO**			
	41				**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**			
		41.1			**Incorporação de empreendimentos imobiliários**			
			41.10-7		**Incorporação de empreendimentos imobiliários**			
				4110-7/00	Incorporação de	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					correlatas, exceto obras de irrigação			
				4222-7/02	Obras de irrigação	Baixo	Médio	Alto
			42.23-5		**Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**			
				4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	Baixo	Médio	Alto
		42.9			**Construção de outras obras de infraestrutura**			
			42.91-0		**Obras portuárias, marítimas e fluviais**			
				4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Baixo	Médio	Alto
			42.92-8		**Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas**			
				4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Baixo	Médio	Alto
				4292-8/02	Obras de montagem industrial	Baixo	Médio	Alto
			42.99-5		**Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**			
				4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Baixo	Médio	Alto
				4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	43				**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**			
		43.1			**Demolição e preparação do terreno**			
			43.11-8		**Demolição e preparação de canteiros de obras**			
				4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Baixo	Médio	Alto
				4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Baixo	Médio	Alto
			43.12-6		**Perfurações e sondagens**			
				4312-6/00	Perfurações e sondagens	Baixo	Médio	Alto
			43.13-4		**Obras de terraplenagem**			
				4313-4/00	Obras de terraplenagem	Baixo	Médio	Alto
			43.19-3		**Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**			
				4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		43.2			**Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					empreendimentos imobiliários			
		41.2			**Construção de edifícios**			
			41.20-4		**Construção de edifícios**			
				4120-4/00	Construção de edifícios	Baixo	Médio	Alto
	42				**OBRAS DE INFRAESTRUTURA**			
		42.1			**Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais**			
			42.11-1		**Construção de rodovias e ferrovias**			
				4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Baixo	Médio	Alto
				4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Baixo	Médio	Alto
			42.12-0		**Construção de obras de arte especiais**			
				4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Baixo	Médio	Alto
			42.13-8		**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**			
				4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Baixo	Médio	Alto
		42.2			**Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos**			
			42.21-9		**Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações**			
				4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
				4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
				4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo	Médio	Alto
				4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Baixo	Médio	Alto
				4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo	Médio	Alto
			42.22-7		**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas**			
				4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			43.21-5		**Instalações elétricas**			
				4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo	Médio	Alto
			43.22-3		**Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração**			
				4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Baixo	Médio	Alto
				4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Baixo	Médio	Alto
				4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Baixo	Médio	Alto
			43.29-1		**Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**			
				4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo	Médio	Alto
				4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	Baixo	Médio	Alto
				4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo	Médio	Alto
				4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo	Médio	Alto
				4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Baixo	Médio	Alto
				4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		43.3			**Obras de acabamento**			
			43.30-4		**Obras de acabamento**			
				4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo	Médio	Alto
				4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo	Médio	Alto
				4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo	Médio	Alto
				4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo	Médio	Alto
				4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo	Médio	Alto
				4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

		43.9			**Outros serviços especializados para construção**			
			43.91-6		**Obras de fundações**			
				4391-6/00	Obras de fundações	Baixo	Médio	Alto
			43.99-1		**Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**			
				4399-1/01	Administração de obras	Baixo	Médio	Alto
				4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo	Médio	Alto
				4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo	Médio	Alto
				4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo	Médio	Alto
				4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Baixo	Médio	Alto
				4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
G					**COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**			
	45				**COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**			
		45.1			**Comércio de veículos automotores**			
			45.11-1		**Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores**			
				4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Médio	Médio	Alto
				4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Médio	Médio	Alto
				4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Médio	Médio	Alto
				4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Médio	Médio	Alto
				4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Médio	Médio	Alto
				4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					pneumáticos e câmaras-de-ar			
				4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo	Médio	Alto
		45.4			**Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios**			
			45.41-2		**Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios**			
				4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
				4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
				4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Médio	Médio	Alto
				4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Médio	Médio	Alto
				4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
				4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
			45.42-1		**Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios**			
				4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo	Médio	Alto
				4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Médio	Médio	Alto
			45.43-9		**Manutenção e reparação de motocicletas**			
				4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Alto	Alto	Alto
	46				**COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS**			
		46.1			**Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas**			
			46.11-7		**Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			45.12-9		**Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**			
				4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo	Médio	Alto
				4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Médio	Médio	Alto
		45.2			**Manutenção e reparação de veículos automotores**			
			45.20-0		**Manutenção e reparação de veículos automotores**			
				4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Alto	Alto	Alto
				4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Alto	Alto	Alto
				4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Médio	Médio	Alto
				4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Médio	Médio	Alto
				4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Alto	Alto	Alto
				4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
				4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Médio	Médio	Alto
				4520-0/08	Serviços de capotaria	Médio	Médio	Alto
		45.3			**Comércio de peças e acessórios para veículos automotores**			
			45.30-7		**Comércio de peças e acessórios para veículos automotores**			
				4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Médio	Médio	Alto
				4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Alto	Alto	Alto
				4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Médio	Médio	Alto
				4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
				4530-7/05	Comércio a varejo de	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					animais vivos			
				4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo	Médio	Alto
			46.12-5		**Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos**			
				4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo	Médio	Alto
			46.13-3		**Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**			
				4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo	Médio	Alto
			46.14-1		**Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**			
				4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo	Médio	Alto
			46.15-0		**Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico**			
				4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo	Médio	Alto
			46.16-8		**Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem**			
				4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo	Médio	Alto
			46.17-6		**Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo	Médio	Alto
			46.18-4		**Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente**			
				4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo	Médio	Alto
				4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Baixo	Médio	Alto
				4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo	Médio	Alto
				4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			46.19-2		**Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**			
				4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo	Médio	Alto
		46.2			**Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos**			
			46.21-4		**Comércio atacadista de café em grão**			
				4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Baixo	Médio	Alto
			46.22-2		**Comércio atacadista de soja**			
				4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Baixo	Médio	Alto
			46.23-1		**Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja**			
				4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Alto	Alto	Alto
				4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Médio	Médio	Alto

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					bovinas e suínas e derivados			
				4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Médio	Alto	Alto
				4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Médio	Alto	Alto
				4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Médio	Alto	Alto
			46.35-4		**Comércio atacadista de bebidas**			
				4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo	Médio	Alto
				4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo	Médio	Alto
				4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo	Médio	Alto
				4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			46.36-2		**Comércio atacadista de produtos do fumo**			
				4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Médio	Médio	Alto
				4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Médio	Médio	Alto
			46.37-1		**Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**			
				4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Baixo	Médio	Alto
				4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Baixo	Médio	Alto
				4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Baixo	Médio	Alto
				4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo	Médio	Alto
				4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Baixo	Médio	Alto
				4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Baixo	Médio	Alto
				4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo	Médio	Alto
				4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			46.39-7		**Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**			
				4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Médio	Médio	Alto
				4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Médio	Médio	Alto
				4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Baixo	Médio	Alto
				4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Médio	Médio	Alto
				4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Médio	Médio	Alto
				4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto	Alto	Alto
				4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Médio	Médio	Alto
				4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
		46.3			**Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo**			
			46.31-1		**Comércio atacadista de leite e laticínios**			
				4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Baixo	Médio	Alto
			46.32-0		**Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas**			
				4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Baixo	Médio	Alto
				4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Baixo	Médio	Alto
				4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo	Médio	Alto
			46.33-8		**Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros**			
				4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Baixo	Médio	Alto
				4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Alto	Alto	Alto
				4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Alto	Alto	Alto
			46.34-6		**Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado**			
				4634-6/01	Comércio atacadista de carnes	Médio	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo	Médio	Alto
		46.4			**Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar**			
			46.41-9		**Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho**			
				4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Médio	Médio	Alto
				4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Médio	Médio	Alto
				4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Médio	Médio	Alto
			46.42-7		**Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios**			
				4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Médio	Médio	Alto
				4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Médio	Médio	Alto
			46.43-5		**Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem**			
				4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Médio	Médio	Alto
				4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Médio	Médio	Alto
			46.44-3		**Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**			
				4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Médio	Médio	Alto
				4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Médio	Médio	Alto
			46.45-1		**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico**			
				4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Médio	Médio	Alto
				4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Médio	Médio	Alto
				4645-1/03	Comércio atacadista de	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					produtos odontológicos			
			46.46-0		**Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**			
				4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Médio	Médio	Alto
				4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Médio	Médio	Alto
			46.47-8		**Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações**			
				4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Médio	Médio	Alto
				4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Médio	Médio	Alto
			46.49-4		**Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**			
				4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Médio	Médio	Alto
				4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Médio	Médio	Alto
				4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Médio	Médio	Alto
				4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Médio	Médio	Alto
				4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Médio	Médio	Alto
				4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Médio	Médio	Alto
				4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Médio	Médio	Alto
				4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Médio	Médio	Alto
				4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Médio	Médio	Alto
				4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			46.64-8		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**			
				4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Médio	Médio	Alto
			46.65-6		**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**			
				4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Médio	Médio	Alto
			46.69-9		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**			
				4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Médio	Médio	Alto
				4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Médio	Médio	Alto
		46.7			**Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção**			
			46.71-1		**Comércio atacadista de madeira e produtos derivados**			
				4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	Médio	Médio	Alto
			46.72-9		**Comércio atacadista de ferragens e ferramentas**			
				4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Médio	Médio	Alto
			46.73-7		**Comércio atacadista de material elétrico**			
				4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Médio	Médio	Alto
			46.74-5		**Comércio atacadista de cimento**			
				4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Alto	Alto	Alto
			46.79-6		**Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		46.5			**Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação**			
			46.51-6		**Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática**			
				4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Médio	Médio	Alto
				4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Médio	Médio	Alto
			46.52-4		**Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**			
				4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Médio	Médio	Alto
		46.6			**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação**			
			46.61-3		**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**			
				4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Médio	Médio	Alto
			46.62-1		**Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças**			
				4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Médio	Médio	Alto
			46.63-0		**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças**			
				4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Alto	Alto	Alto
				4679-6/02	Comércio atacadista de mármores e granitos	Médio	Médio	Alto
				4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Médio	Médio	Alto
				4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
				4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Alto	Alto	Alto
		46.8			**Comércio atacadista especializado em outros produtos**			
			46.81-8		**Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP**			
				4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto	Alto	Alto
				4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Alto	Alto	Alto
				4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	Alto	Alto	Alto
				4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	Alto	Alto	Alto
				4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	Alto	Alto	Alto
			46.82-6		**Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)**			
				4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Alto	Alto	Alto
			46.83-4		**Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**			
				4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Alto	Alto	Alto
			46.84-2		**Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Alto	Alto	Alto
				4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	Alto	Alto	Alto
				4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
			46.85-1		**Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção**			
				4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	Médio	Médio	Alto
			46.86-9		**Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens**			
				4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Alto	Alto	Alto
				4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo	Médio	Alto
			46.87-7		**Comércio atacadista de resíduos e sucatas**			
				4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	Alto	Alto	Alto
				4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	Alto	Alto	Alto
				4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	Alto	Alto	Alto
			46.89-3		**Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente**			
				4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	Médio	Médio	Alto
				4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Médio	Médio	Alto
				4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		46.9			**Comércio atacadista não especializado**			
			46.91-5		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**			

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					magazines			
				4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (*Duty free*)	Médio	Médio	Alto
				4713-0/05	Lojas francas (*Duty Free*) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Médio	Médio	Alto
		47.2			**Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo**			
			47.21-1		**Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes**			
				4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo	Médio	Alto
				4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Baixo	Médio	Alto
				4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo	Médio	Alto
			47.22-9		**Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias**			
				4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Médio	Médio	Alto
				4722-9/02	Peixaria	Alto	Alto	Alto
			47.23-7		**Comércio varejista de bebidas**			
				4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alto	Alto	Alto
			47.24-5		**Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**			
				4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo	Médio	Alto
			47.29-6		**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo**			
				4729-6/01	Tabacaria	Médio	Médio	Alto
				4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo	Médio	Alto
				4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		47.3			**Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**			
			47.31-8		**Comércio varejista de combustíveis para veículos**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Médio	Médio	Alto
			46.92-3		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**			
				4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Médio	Médio	Alto
			46.93-1		**Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**			
				4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Médio	Médio	Alto
	47				**COMÉRCIO VAREJISTA**			
		47.1			**Comércio varejista não especializado**			
			47.11-3		**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados**			
				4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Médio	Médio	Alto
				4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Médio	Médio	Alto
			47.12-1		**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**			
				4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Médio	Médio	Alto
			47.13-0		**Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios**			
				4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					automotores			
				4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Alto	Alto	Alto
			47.32-6		**Comércio varejista de lubrificantes**			
				4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Alto	Alto	Alto
		47.4			**Comércio varejista de material de construção**			
			47.41-5		**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**			
				4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Alto	Alto	Alto
			47.42-3		**Comércio varejista de material elétrico**			
				4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Médio	Médio	Alto
			47.43-1		**Comércio varejista de vidros**			
				4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Médio	Médio	Alto
			47.44-0		**Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção**			
				4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Médio	Médio	Alto
				4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Médio	Médio	Alto
				4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Médio	Médio	Alto
				4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Médio	Médio	Alto
				4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
				4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Médio	Médio	Alto
				4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Médio	Médio	Alto
		47.5			**Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico**			
			47.51-2		**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**			
				4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Médio	Médio	Alto
				4751-2/02	Recarga de cartuchos para	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					equipamentos de informática			
			47.52-1		**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**			
				4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Médio	Médio	Alto
			47.53-9		**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**			
				4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Médio	Médio	Alto
			47.54-7		**Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação**			
				4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Médio	Médio	Alto
				4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Médio	Médio	Alto
				4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Médio	Médio	Alto
			47.55-5		**Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho**			
				4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Médio	Médio	Alto
				4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Médio	Médio	Alto
				4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Médio	Médio	Alto
			47.56-3		**Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**			
				4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Médio	Médio	Alto
			47.57-1		**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**			
				4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos	Médio	Médio	Alto

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Médio	Médio	Alto
				4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Médio	Médio	Alto
			47.72-5		**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**			
				4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo	Médio	Alto
			47.73-3		**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**			
				4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo	Médio	Alto
			47.74-1		**Comércio varejista de artigos de óptica**			
				4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo	Médio	Alto
		47.8			**Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados**			
			47.81-4		**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**			
				4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Médio	Médio	Alto
			47.82-2		**Comércio varejista de calçados e artigos de viagem**			
				4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Médio	Médio	Alto
				4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Médio	Médio	Alto
			47.83-1		**Comércio varejista de jóias e relógios**			
				4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Médio	Médio	Alto
				4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Médio	Médio	Alto
			47.84-9		**Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**			
				4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	Alto	Alto	Alto
			47.85-7		**Comércio varejista de artigos usados**			
				4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Médio	Médio	Alto
				4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Médio	Médio	Alto
			47.89-0		**Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
			47.59-8		**Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**			
				4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Médio	Médio	Alto
				4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		47.6			**Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos**			
			47.61-0		**Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria**			
				4761-0/01	Comércio varejista de livros	Médio	Médio	Alto
				4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Médio	Médio	Alto
				4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Médio	Médio	Alto
			47.62-8		**Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**			
				4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Médio	Médio	Alto
			47.63-6		**Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos**			
				4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Médio	Médio	Alto
				4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Médio	Médio	Alto
				4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Médio	Médio	Alto
				4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e *camping*	Médio	Médio	Alto
				4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Médio	Médio	Alto
		47.7			**Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos**			
			47.71-7		**Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**			
				4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Baixo	Médio	Alto
				4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Médio	Médio	Alto
				4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Médio	Médio	Alto
				4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Médio	Médio	Alto
				4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Alto	Alto	Alto
				4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Médio	Médio	Alto
				4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Alto	Alto	Alto
				4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Médio	Médio	Alto
				4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Médio	Médio	Alto
				4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Alto	Alto	Alto
				4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		47.9			**Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista**			
			47.90-3		**Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista**			
H					**TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO**			
	49				**TRANSPORTE TERRESTRE**			
		49.1			**Transporte ferroviário e metroferroviário**			
			49.11-6		**Transporte ferroviário de carga**			
				4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	Alto	Alto	Alto
			49.12-4		**Transporte metroferroviário de passageiros**			
				4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Alto	Alto	Alto
				4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Alto	Alto	Alto
				4912-4/03	Transporte metroviário	Alto	Alto	Alto
		49.2			**Transporte rodoviário de passageiros**			
			49.21-3		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	Alto	Alto	Alto
				4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	Alto	Alto	Alto
			49.22-1		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional**			
				4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Alto	Alto	Alto
				4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	Alto	Alto	Alto
				4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	Alto	Alto	Alto
			49.23-0		**Transporte rodoviário de táxi**			
				4923-0/01	Serviço de táxi	Alto	Alto	Alto
				4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo	Médio	Alto
			49.24-8		**Transporte escolar**			
				4924-8/00	Transporte escolar	Alto	Alto	Alto
			49.29-9		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente**			
				4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Baixo	Médio	Alto
				4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo	Médio	Alto
				4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Baixo	Médio	Alto
				4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo	Médio	Alto
				4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		49.3			**Transporte rodoviário de**			

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			50.22-0		**Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares**			
				5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	Alto	Alto	Alto
				5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Alto	Alto	Alto
		50.3			**Navegação de apoio**			
			50.30-1		**Navegação de apoio**			
				5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	Médio	Médio	Alto
				5030-1/02	Navegação de apoio portuário	Médio	Médio	Alto
				5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	Médio	Médio	Alto
		50.9			**Outros transportes aquaviários**			
			50.91-2		**Transporte por navegação de travessia**			
				5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Alto	Alto	Alto
				5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Alto	Alto	Alto
			50.99-8		**Transportes aquaviários não especificados anteriormente**			
				5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	Alto	Alto	Alto
				5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	51				**TRANSPORTE AÉREO**			
		51.1			**Transporte aéreo de passageiros**			
			51.11-1		**Transporte aéreo de passageiros regular**			
				5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	Alto	Alto	Alto
			51.12-9		**Transporte aéreo de passageiros não regular**			
				5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	Alto	Alto	Alto
				5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	Alto	Alto	Alto
		51.2			**Transporte aéreo de carga**			
			51.20-0		**Transporte aéreo de carga**			
				5120-0/00	Transporte aéreo de carga	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					carga			
			49.30-2		**Transporte rodoviário de carga**			
				4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Baixo	Médio	Alto
				4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo	Médio	Alto
				4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Alto	Alto	Alto
				4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Baixo	Médio	Alto
		49.4			**Transporte dutoviário**			
			49.40-0		**Transporte dutoviário**			
				4940-0/00	Transporte dutoviário	Alto	Alto	Alto
		49.5			**Trens turísticos, teleféricos e similares**			
			49.50-7		**Trens turísticos, teleféricos e similares**			
				4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	Alto	Alto	Alto
	50				**TRANSPORTE AQUAVIÁRIO**			
		50.1			**Transporte marítimo de cabotagem e longo curso**			
			50.11-4		**Transporte marítimo de cabotagem**			
				5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	Alto	Alto	Alto
				5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	Alto	Alto	Alto
			50.12-2		**Transporte marítimo de longo curso**			
				5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	Alto	Alto	Alto
				5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	Alto	Alto	Alto
		50.2			**Transporte por navegação interior**			
			50.21-1		**Transporte por navegação interior de carga**			
				5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Alto	Alto	Alto
				5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

		51.3			**Transporte espacial**			
			51.30-7		**Transporte espacial**			
				5130-7/00	Transporte espacial	Alto	Alto	Alto
	52				**ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES**			
		52.1			**Armazenamento, carga e descarga**			
			52.11-7		**Armazenamento**			
				5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de *warrant*	Médio	Médio	Alto
				5211-7/02	Guarda-móveis	Médio	Médio	Alto
				5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Médio	Médio	Alto
			52.12-5		**Carga e descarga**			
				5212-5/00	Carga e descarga	Baixo	Médio	Alto
		52.2			**Atividades auxiliares dos transportes terrestres**			
			52.21-4		**Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados**			
				5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Médio	Médio	Alto
			52.22-2		**Terminais rodoviários e ferroviários**			
				5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Médio	Médio	Alto
			52.23-1		**Estacionamento de veículos**			
				5223-1/00	Estacionamento de veículos	Médio	Médio	Alto
			52.29-0		**Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**			
				5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo	Médio	Alto
				5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo	Médio	Alto
				5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		52.3			**Atividades auxiliares dos transportes aquaviários**			
			52.31-1		**Gestão de portos e terminais**			
				5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Médio	Médio	Alto
				5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Médio	Médio	Alto
			52.32-0		**Atividades de agenciamento marítimo**			
				5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo	Médio	Alto
			52.39-7		**Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente**			
				5239-7/01	Serviços de praticagem	Baixo	Médio	Alto
				5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		52.4			**Atividades auxiliares dos transportes aéreos**			
			52.40-1		**Atividades auxiliares dos transportes aéreos**			
				5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Médio	Médio	Alto
				5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Baixo	Médio	Alto
		52.5			**Atividades relacionadas à organização do transporte de carga**			
			52.50-8		**Atividades relacionadas à organização do transporte de carga**			
				5250-8/01	Comissaria de despachos	Baixo	Médio	Alto
				5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo	Médio	Alto
				5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Baixo	Médio	Alto
				5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo	Médio	Alto
				5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Baixo	Médio	Alto
	53				**CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA**			
		53.1			**Atividades de Correio**			
			53.10-5		**Atividades de Correio**			
				5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Médio	Médio	Alto
				5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo	Médio	Alto
		53.2			**Atividades de malote e de entrega**			
			53.20-2		**Atividades de malote e de entrega**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			56.20-1		**Serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada**			
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Baixo	Médio	Alto
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Baixo	Médio	Alto
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Médio	Médio	Alto
				5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Baixo	Médio	Alto
J					**INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**			
	58				**EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO**			
		58.1			**Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição**			
			58.11-5		**Edição de livros**			
				5811-5/00	Edição de livros	Baixo	Médio	Alto
			58.12-3		**Edição de jornais**			
				5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo	Médio	Alto
				5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo	Médio	Alto
			58.13-1		**Edição de revistas**			
				5813-1/00	Edição de revistas	Baixo	Médio	Alto
			58.19-1		**Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos**			
				5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo	Médio	Alto
		58.2			**Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações**			
			58.21-2		**Edição integrada à impressão de livros**			
				5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Baixo	Médio	Alto
			58.22-1		**Edição integrada à impressão de jornais**			
				5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	Baixo	Médio	Alto
				5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	Baixo	Médio	Alto
			58.23-9		**Edição integrada à impressão de revistas**			
				5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Baixo	Médio	Alto
				5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Baixo	Médio	Alto
I					**ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO**			
	55				**ALOJAMENTO**			
		55.1			**Hotéis e similares**			
			55.10-8		**Hotéis e similares**			
				5510-8/01	Hotéis	Alto	Alto	Alto
				5510-8/02	Apart-hotéis	Alto	Alto	Alto
				5510-8/03	Motéis	Alto	Alto	Alto
		55.9			**Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente**			
			55.90-6		**Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente**			
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Alto	Alto	Alto
				5590-6/02	Campings	Alto	Alto	Alto
				5590-6/03	Pensões (alojamento)	Alto	Alto	Alto
				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	56				**ALIMENTAÇÃO**			
		56.1			**Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas**			
			56.11-2		**Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas**			
				5611-2/01	Restaurantes e similares	Alto	Alto	Alto
				5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Médio	Médio	Alto
				5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Médio	Médio	Alto
				5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alto	Alto	Alto
			56.12-1		**Serviços ambulantes de alimentação**			
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo	Médio	Alto
		56.2			**Serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			58.29-8		**Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos**			
				5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo	Médio	Alto
	59				**ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA**			
		59.1			**Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão**			
			59.11-1		**Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**			
				5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo	Médio	Alto
				5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo	Médio	Alto
				5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			59.12-0		**Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**			
				5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo	Médio	Alto
				5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo	Médio	Alto
				5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			59.13-8		**Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão**			
				5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo	Médio	Alto
			59.14-6		**Atividades de exibição cinematográfica**			
				5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo	Médio	Alto
		59.2			**Atividades de gravação de som e de edição de música**			
			59.20-1		**Atividades de gravação de som e de edição de música**			
				5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

	60				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO			
		60.1			Atividades de rádio			
			60.10-1		Atividades de rádio			
				6010-1/00	Atividades de rádio	Médio	Médio	Alto
		60.2			Atividades de televisão			
			60.21-7		Atividades de televisão aberta			
				6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Médio	Médio	Alto
			60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura			
				6022-5/01	Programadoras	Médio	Médio	Alto
				6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Médio	Médio	Alto
	61				TELECOMUNICAÇÕES			
		61.1			Telecomunicações por fio			
			61.10-8		Telecomunicações por fio			
				6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Médio	Médio	Alto
				6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Médio	Médio	Alto
				6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Médio	Médio	Alto
				6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		61.2			Telecomunicações sem fio			
			61.20-5		Telecomunicações sem fio			
				6120-5/01	Telefonia móvel celular	Médio	Médio	Alto
				6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Médio	Médio	Alto
				6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Médio	Médio	Alto
		61.3			Telecomunicações por satélite			
			61.30-2		Telecomunicações por satélite			
				6130-2/00	Telecomunicações por satélite	Médio	Médio	Alto
		61.4			Operadoras de televisão por assinatura			
			61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo			
				6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Médio	Médio	Alto
			61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas			

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO			
		63.1			Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas			
			63.11-9		Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet			
				6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo	Médio	Alto
			63.19-4		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet			
				6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo	Médio	Alto
		63.9			Outras atividades de prestação de serviços de informação			
			63.91-7		Agências de notícias			
				6391-7/00	Agências de notícias	Baixo	Médio	Alto
			63.99-2		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
				6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
K					ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS			
	64				ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS			
		64.1			Banco Central			
			64.10-7		Banco Central			
				6410-7/00	Banco Central	Alto	Alto	Alto
		64.2			Intermediação monetária - depósitos à vista			
			64.21-2		Bancos comerciais			
				6421-2/00	Bancos comerciais	Alto	Alto	Alto
			64.22-1		Bancos múltiplos, com carteira comercial			
				6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Alto	Alto	Alto
			64.23-9		Caixas econômicas			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Médio	Médio	Alto
			61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite			
				6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Médio	Médio	Alto
		61.9			Outras atividades de telecomunicações			
			61.90-6		Outras atividades de telecomunicações			
				6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Médio	Médio	Alto
				6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Médio	Médio	Alto
				6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	62				ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
		62.0			Atividades dos serviços de tecnologia da informação			
			62.01-5		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
				6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo	Médio	Alto
				6201-5/02	*Web desing*	Baixo	Médio	Alto
			62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
				6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo	Médio	Alto
			62.03-1		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis			
				6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Baixo	Médio	Alto
			62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação			
				6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo	Médio	Alto
			62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
				6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo	Médio	Alto
	63				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				6423-9/00	Caixas econômicas	Alto	Alto	Alto
			64.24-7		Crédito cooperativo			
				6424-7/01	Bancos cooperativos	Alto	Alto	Alto
				6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Alto	Alto	Alto
				6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Alto	Alto	Alto
				6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Alto	Alto	Alto
		64.3			Intermediação não monetária - outros instrumentos de captação			
			64.31-0		Bancos múltiplos, sem carteira comercial			
				6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Alto	Alto	Alto
			64.32-8		Bancos de investimento			
				6432-8/00	Bancos de investimento	Alto	Alto	Alto
			64.33-6		Bancos de desenvolvimento			
				6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Alto	Alto	Alto
			64.34-4		Agências de fomento			
				6434-4/00	Agências de fomento	Médio	Médio	Alto
			64.35-2		Crédito imobiliário			
				6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Médio	Médio	Alto
				6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Médio	Médio	Alto
				6435-2/03	Companhias hipotecárias	Médio	Médio	Alto
			64.36-1		Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras			
				6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Médio	Médio	Alto
			64.37-9		Sociedades de crédito ao microempreendedor			
				6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Médio	Médio	Alto
			64.38-7		Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária			
				6438-7/01	Bancos de câmbio	Alto	Alto	Alto
				6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
		64.4			Arrendamento mercantil			
			64.40-9		Arrendamento mercantil			
				6440-9/00	Arrendamento mercantil	Baixo	Médio	Alto
		64.5			Sociedades de capitalização			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			64.50-6		**Sociedades de capitalização**			
				6450-6/00	Sociedades de capitalização	Baixo	Médio	Alto
		64.6			**Atividades de sociedades de participação**			
			64.61-1		***Holdings* de instituições financeiras**			
				6461-1/00	*Holdings* de instituições financeiras	Baixo	Médio	Alto
			64.62-0		***Holdings* de instituições não financeiras**			
				6462-0/00	*Holdings* de instituições não financeiras	Baixo	Médio	Alto
			64.63-8		**Outras sociedades de participação, exceto *holdings***			
				6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto *holdings*	Baixo	Médio	Alto
		64.7			**Fundos de investimento**			
			64.70-1		**Fundos de investimento**			
				6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo	Médio	Alto
				6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Baixo	Médio	Alto
				6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Baixo	Médio	Alto
		64.9			**Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente**			
			64.91-3		**Sociedades de fomento mercantil - *factoring***			
				6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - *factoring*	Baixo	Médio	Alto
			64.92-1		**Securitização de créditos**			
				6492-1/00	Securitização de créditos	Baixo	Médio	Alto
			64.93-0		**Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos**			
				6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo	Médio	Alto
			64.99-9		**Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente**			
				6499-9/01	Clubes de investimento	Médio	Médio	Alto
				6499-9/02	Sociedades de investimento	Médio	Médio	Alto
				6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Médio	Médio	Alto
				6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Médio	Médio	Alto
				6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Médio	Médio	Alto
				6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Médio	Médio	Alto
			66.12-6		**Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias**			
				6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Médio	Médio	Alto
				6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Médio	Médio	Alto
				6612-6/03	Corretoras de câmbio	Médio	Médio	Alto
				6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Médio	Médio	Alto
				6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Médio	Médio	Alto
			66.13-4		**Administração de cartões de crédito**			
				6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Médio	Médio	Alto
			66.19-3		**Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**			
				6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Médio	Médio	Alto
				6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Médio	Médio	Alto
				6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Médio	Médio	Alto
				6619-3/04	Caixas eletrônicos	Médio	Médio	Alto
				6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Médio	Médio	Alto
				6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
		66.2			**Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde**			
			66.21-5		**Avaliação de riscos e perdas**			
				6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo	Médio	Alto
				6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo	Médio	Alto
			66.22-3		**Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**			
				6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
	65				**SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE**			
		65.1			**Seguros de vida e não vida**			
			65.11-1		**Seguros de vida**			
				6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Médio	Médio	Alto
				6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Médio	Médio	Alto
			65.12-0		**Seguros não vida**			
				6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Médio	Médio	Alto
		65.2			**Seguros-saúde**			
			65.20-1		**Seguros-saúde**			
				6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Médio	Médio	Alto
		65.3			**Resseguros**			
			65.30-8		**Resseguros**			
				6530-8/00	Resseguros	Médio	Médio	Alto
		65.4			**Previdência complementar**			
			65.41-3		**Previdência complementar fechada**			
				6541-3/00	Previdência complementar fechada	Médio	Médio	Alto
			65.42-1		**Previdência complementar aberta**			
				6542-1/00	Previdência complementar aberta	Médio	Médio	Alto
		65.5			**Planos de saúde**			
			65.50-2		**Planos de saúde**			
				6550-2/00	Planos de saúde	Médio	Médio	Alto
	66				**ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE**			
		66.1			**Atividades auxiliares dos serviços financeiros**			
			66.11-8		**Administração de bolsas e mercados de balcão organizados**			
				6611-8/01	Bolsa de valores	Médio	Médio	Alto
				6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			66.29-1		**Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente**			
				6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		66.3			**Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão**			
			66.30-4		**Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão**			
				6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo	Médio	Alto
L					**ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS**			
	68				**ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS**			
		68.1			**Atividades imobiliárias de imóveis próprios**			
			68.10-2		**Atividades imobiliárias de imóveis próprios**			
				6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo	Médio	Alto
				6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo	Médio	Alto
				6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	Baixo	Médio	Alto
		68.2			**Atividades imobiliárias por contrato ou comissão**			
			68.21-8		**Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis**			
				6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo	Médio	Alto
				6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo	Médio	Alto
			68.22-6		**Gestão e administração da propriedade imobiliária**			
				6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo	Médio	Alto
M					**ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**			
	69				**ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA**			
		69.1			**Atividades jurídicas**			
			69.11-7		**Atividades jurídicas, exceto cartórios**			
				6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo	Médio	Alto
				6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo	Médio	Alto
			69.12-5		**Cartórios**			
				6912-5/00	Cartórios	Alto	Alto	Alto
		69.2			**Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária**			
			69.20-6		**Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária**			
				6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo	Médio	Alto
				6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo	Médio	Alto
	70				**ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**			
		70.1			**Sedes de empresas e unidades administrativas locais**			
			70.10-7		**Sedes de empresas e unidades administrativas locais**			
		70.2			**Atividades de consultoria em gestão empresarial**			
			70.20-4		**Atividades de consultoria em gestão empresarial**			
				7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo	Médio	Alto
	71				**SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**			
		71.1			**Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas**			
			71.11-1		**Serviços de arquitetura**			
				7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo	Médio	Alto
			71.12-0		**Serviços de engenharia**			
				7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo	Médio	Alto
			71.19-7		**Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia**			
				7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo	Médio	Alto
				7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo	Médio	Alto
				7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				7319-0/04	Consultoria em publicidade	Baixo	Médio	Alto
				7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		73.2			**Pesquisas de mercado e de opinião pública**			
			73.20-3		**Pesquisas de mercado e de opinião pública**			
				7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo	Médio	Alto
	74				**OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS**			
		74.1			***Design* e decoração de interiores**			
			74.10-2		***Design* e decoração de interiores**			
				7410-2/02	*Design* de interiores	Baixo	Médio	Alto
				7410-2/03	*Desing* de produto	Baixo	Médio	Alto
				7410-2/99	Atividades de *desing* não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		74.2			**Atividades fotográficas e similares**			
			74.20-0		**Atividades fotográficas e similares**			
				7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo	Médio	Alto
				7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Baixo	Médio	Alto
				7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Baixo	Médio	Alto
				7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo	Médio	Alto
				7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Baixo	Médio	Alto
		74.9			**Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**			
			74.90-1		**Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**			
				7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/02	Escafandria e mergulho	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					engenharia			
				7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Baixo	Médio	Alto
				7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		71.2			**Testes e análises técnicas**			
			71.20-1		**Testes e análises técnicas**			
				7120-1/00	Testes e análises técnicas	Baixo	Médio	Alto
	72				**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO**			
		72.1			**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**			
			72.10-0		**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**			
				7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo	Médio	Alto
		72.2			**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**			
			72.20-7		**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**			
				7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Baixo	Médio	Alto
	73				**PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO**			
		73.1			**Publicidade**			
			73.11-4		**Agências de publicidade**			
				7311-4/00	Agências de publicidade	Baixo	Médio	Alto
			73.12-2		**Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**			
				7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo	Médio	Alto
			73.19-0		**Atividades de publicidade não especificadas anteriormente**			
				7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Baixo	Médio	Alto
				7319-0/02	Promoção de vendas	Baixo	Médio	Alto
				7319-0/03	*Marketing* direto	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Baixo	Médio	Alto
				7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	75				**ATIVIDADES VETERINÁRIAS**			
		75.0			**Atividades veterinárias**			
			75.00-1		**Atividades veterinárias**			
				7500-1/00	Atividades veterinárias	Médio	Médio	Alto
N					**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
	77				**ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS**			
		77.1			**Locação de meios de transporte sem condutor**			
			77.11-0		**Locação de automóveis sem condutor**			
				7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo	Médio	Alto
			77.19-5		**Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor**			
				7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo	Médio	Alto
				7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo	Médio	Alto
				7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo	Médio	Alto
		77.2			**Aluguel de objetos pessoais e domésticos**			
			77.21-7		**Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**			
				7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo	Médio	Alto
			77.22-5		**Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares**			
				7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo	Médio	Alto
			77.23-3		**Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios**			
				7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo	Médio	Alto
			77.29-2		**Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					anteriormente			
				7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo	Médio	Alto
				7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo	Médio	Alto
				7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo	Médio	Alto
				7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		77.3			**Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador**			
			77.31-4		**Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**			
				7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo	Médio	Alto
			77.32-2		**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador**			
				7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo	Médio	Alto
				7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo	Médio	Alto
			77.33-1		**Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório**			
				7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo	Médio	Alto
			77.39-0		**Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente**			
				7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo	Médio	Alto
				7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Baixo	Médio	Alto
				7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo	Médio	Alto
				7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo	Médio	Alto
		77.4			**Gestão de ativos intangíveis não financeiros**			
			77.40-3		**Gestão de ativos intangíveis não financeiros**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					segurança privada			
				8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo	Médio	Alto
				8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo	Médio	Alto
			80.12-9		**Atividades de transporte de valores**			
				8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo	Médio	Alto
		80.2			**Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**			
			80.20-0		**Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**			
				8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo	Médio	Alto
				8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Baixo	Médio	Alto
		80.3			**Atividades de investigação particular**			
			80.30-7		**Atividades de investigação particular**			
				8030-7/00	Atividades de investigação particular	Baixo	Médio	Alto
	81				**SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**			
		81.1			**Serviços combinados para apoio a edifícios**			
			81.11-7		**Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**			
				8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo	Médio	Alto
			81.12-5		**Condomínios prediais**			
				8112-5/00	Condomínios prediais	Médio	Médio	Alto
		81.2			**Atividades de limpeza**			
			81.21-4		**Limpeza em prédios e em domicílios**			
				8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo	Médio	Alto
			81.22-2		**Imunização e controle de pragas urbanas**			
				8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto	Alto	Alto
			81.29-0		**Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**			
				8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		81.3			**Atividades paisagísticas**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Baixo	Médio	Alto
	78				**SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**			
		78.1			**Seleção e agenciamento de mão de obra**			
			78.10-8		**Seleção e agenciamento de mão de obra**			
				7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Baixo	Médio	Alto
		78.2			**Locação de mão de obra temporária**			
			78.20-5		**Locação de mão de obra temporária**			
				7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Baixo	Médio	Alto
		78.3			**Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**			
			78.30-2		**Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**			
				7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo	Médio	Alto
	79				**AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS**			
		79.1			**Agências de viagens e operadores turísticos**			
			79.11-2		**Agências de viagens**			
				7911-2/00	Agências de viagens	Baixo	Médio	Alto
			79.12-1		**Operadores turísticos**			
				7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo	Médio	Alto
		79.9			**Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**			
			79.90-2		**Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**			
				7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	80				**ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO**			
		80.1			**Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores**			
			80.11-1		**Atividades de vigilância e**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			81.30-3		**Atividades paisagísticas**			
				8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo	Médio	Alto
	82				**SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS**			
		82.1			**Serviços de escritório e apoio administrativo**			
			82.11-3		**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**			
				8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo	Médio	Alto
			82.19-9		**Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo**			
				8219-9/01	Fotocópias	Baixo	Médio	Alto
				8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		82.2			**Atividades de teleatendimento**			
			82.20-2		**Atividades de teleatendimento**			
				8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo	Médio	Alto
		82.3			**Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos**			
			82.30-0		**Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos**			
				8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo	Médio	Alto
				8230-0/02	Casas de festas e eventos	Alto	Alto	Alto
		82.9			**Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas**			
			82.91-1		**Atividades de cobrança e informações cadastrais**			
				8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo	Médio	Alto
			82.92-0		**Envasamento e empacotamento sob contrato**			
				8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Médio	Médio	Alto
			82.99-7		**Atividades de serviços prestados principalmente às**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					empresas não especificadas anteriormente			
				8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo	Médio	Alto
				8299-7/06	Casas lotéricas	Alto	Alto	Alto
				8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Médio	Médio	Alto
				8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
O					**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL**			
	84				**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL**			
		84.1			**Administração do estado e da política econômica e social**			
			84.11-6		**Administração pública em geral**			
				8411-6/00	Administração pública em geral	Médio	Médio	Alto
			84.12-4		**Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**			
				8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Médio	Médio	Alto
			84.13-2		**Regulação das atividades econômicas**			
				8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Médio	Médio	Alto
		84.2			**Serviços coletivos prestados pela administração pública**			
			84.21-3		**Relações exteriores**			
				8421-3/00	Relações exteriores	Médio	Médio	Alto
			84.22-1		**Defesa**			
				8422-1/00	Defesa	Médio	Médio	Alto
			84.23-0		**Justiça**			
				8423-0/00	Justiça	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				8550-3/01	Administração de caixas escolares	Médio	Médio	Alto
				8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Médio	Médio	Alto
		85.9			**Outras atividades de ensino**			
			85.91-1		**Ensino de esportes**			
				8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo	Médio	Alto
			85.92-9		**Ensino de arte e cultura**			
				8592-9/01	Ensino de dança	Baixo	Médio	Alto
				8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo	Médio	Alto
				8592-9/03	Ensino de música	Baixo	Médio	Alto
				8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			85.93-7		**Ensino de idiomas**			
				8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo	Médio	Alto
			85.99-6		**Atividades de ensino não especificadas anteriormente**			
				8599-6/01	Formação de condutores	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/02	Cursos de pilotagem	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo	Médio	Alto
				8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
Q					**SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS**			
	86				**ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA**			
		86.1			**Atividades de atendimento hospitalar**			
			86.10-1		**Atividades de atendimento hospitalar**			
				8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto	Alto	Alto
				8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto	Alto	Alto
		86.2			**Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes**			
			86.21-6		**Serviços móveis de atendimento a urgências**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			84.24-8		**Segurança e ordem pública**			
				8424-8/00	Segurança e ordem pública	Médio	Médio	Alto
			84.25-6		**Defesa Civil**			
				8425-6/00	Defesa Civil	Médio	Médio	Alto
		84.3			**Seguridade social obrigatória**			
			84.30-2		**Seguridade social obrigatória**			
				8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Médio	Médio	Alto
P					**EDUCAÇÃO**			
	85				**EDUCAÇÃO**			
		85.1			**Educação infantil e ensino fundamental**			
			85.11-2		**Educação infantil - creche**			
				8511-2/00	Educação infantil - creche	Médio	Alto	Alto
			85.12-1		**Educação infantil - pré-escola**			
				8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Médio	Alto	Alto
			85.13-9		**Ensino fundamental**			
				8513-9/00	Ensino fundamental	Médio	Alto	Alto
		85.2			**Ensino médio**			
			85.20-1		**Ensino médio**			
				8520-1/00	Ensino médio	Médio	Alto	Alto
		85.3			**Educação superior**			
			85.31-7		**Educação superior - graduação**			
				8531-7/00	Educação superior - graduação	Médio	Alto	Alto
			85.32-5		**Educação superior - graduação e pós-graduação**			
				8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Médio	Alto	Alto
			85.33-3		**Educação superior - pós-graduação e extensão**			
				8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Médio	Alto	Alto
		85.4			**Educação profissional de nível técnico e tecnológico**			
			85.41-4		**Educação profissional de nível técnico**			
				8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Médio	Alto	Alto
			85.42-2		**Educação profissional de nível tecnológico**			
				8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Médio	Alto	Alto
		85.5			**Atividades de apoio à educação**			
			85.50-3		**Atividades de apoio à educação**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				8621-6/01	UTI móvel	Médio	Médio	Alto
				8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Médio	Médio	Alto
			86.22-4		**Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências**			
				8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Médio	Médio	Alto
		86.3			**Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos**			
			86.30-5		**Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos**			
				8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto	Alto	Alto
				8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto	Alto	Alto
				8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Médio	Médio	Alto
				8630-5/04	Atividade odontológica	Alto	Alto	Alto
				8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto	Alto	Alto
				8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto	Alto	Alto
				8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
		86.4			**Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica**			
			86.40-2		**Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica**			
				8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto	Alto	Alto
				8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto	Alto	Alto
				8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto	Alto	Alto
				8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto	Alto	Alto
				8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto	Alto	Alto
				8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto	Alto	Alto
				8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto	Alto	Alto
				8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto	Alto	Alto
				8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto	Alto	Alto
				8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto	Alto	Alto
				8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto	Alto	Alto
				8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto	Alto	Alto
				8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto	Alto	Alto
				8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto	Alto	Alto
		86.5			**Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos**			
			86.50-0		**Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos**			
				8650-0/01	Atividades de enfermagem	Baixo	Médio	Alto
				8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo	Médio	Alto
				8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo	Médio	Alto
				8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo	Médio	Alto
				8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo	Médio	Alto
				8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo	Médio	Alto
				8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Baixo	Médio	Alto
				8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		86.6			**Atividades de apoio à gestão de saúde**			
			86.60-7		**Atividades de apoio à gestão de saúde**			
				8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo	Médio	Alto
		86.9			**Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**			

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					assistência a paciente no domicílio			
		87.2			**Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química**			
			87.20-4		**Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química**			
				8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Médio	Médio	Alto
				8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
		87.3			**Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares**	Médio	Médio	Alto
			87.30-1		**Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares**			
				8730-1/01	Orfanatos	Alto	Alto	Alto
				8730-1/02	Albergues assistenciais	Alto	Alto	Alto
				8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	88				**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO**			
		88.0			**Serviços de assistência social sem alojamento**			
			88.00-6		**Serviços de assistência social sem alojamento**			
				8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo	Médio	Alto
R					**ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO**			
	90				**ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS**			
		90.0			**Atividades artísticas, criativas e de espetáculos**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			86.90-9		**Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**			
				8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Baixo	Médio	Alto
				8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Baixo	Médio	Alto
				8690-9/03	Atividades de acupuntura	Baixo	Médio	Alto
				8690-9/04	Atividades de podologia	Baixo	Médio	Alto
				8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	87				**ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES**			
		87.1			**Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares**			
			87.11-5		**Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares**			
				8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto	Alto	Alto
				8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto	Alto	Alto
				8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Baixo	Médio	Alto
				8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Baixo	Médio	Alto
				8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	Alto	Alto	Alto
			87.12-3		**Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**			
				8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

			90.01-9		**Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares**			
				9001-9/01	Produção teatral	Baixo	Médio	Alto
				9001-9/02	Produção musical	Baixo	Médio	Alto
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo	Médio	Alto
				9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo	Médio	Alto
				9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	Baixo	Médio	Alto
				9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo	Médio	Alto
				9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
			90.02-7		**Criação artística**			
				9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo	Médio	Alto
				9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo	Médio	Alto
			90.03-5		**Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**			
				9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo	Médio	Alto
	91				**ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL**			
		91.0			**Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental**			
			91.01-5		**Atividades de bibliotecas e arquivos**			
				9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo	Médio	Alto
			91.02-3		**Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares**			
				9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo	Médio	Alto
				9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo	Médio	Alto
			91.03-1		**Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas**			

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					ecológicas e áreas de proteção ambiental			
				9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	Baixo	Médio	Alto
	92				**ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS**			
		92.0			**Atividades de exploração de jogos de azar e apostas**			
			92.00-3		**Atividades de exploração de jogos de azar e apostas**			
				9200-3/01	Casas de bingo	Alto	Alto	Alto
				9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Alto	Alto	Alto
				9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
	93				**ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER**			
		93.1			**Atividades esportivas**			
			93.11-5		**Gestão de instalações de esportes**			
				9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Baixo	Médio	Alto
			93.12-3		**Clubes sociais, esportivos e similares**	Baixo	Médio	Alto
				9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Alto	Alto	Alto
			93.13-1		**Atividades de condicionamento físico**			
				9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Baixo	Médio	Alto
			93.19-1		**Atividades esportivas não especificadas anteriormente**			
				9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo	Médio	Alto
				9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
		93.2			**Atividades de recreação e lazer**			
			93.21-2		**Parques de diversão e parques temáticos**			
				9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Alto	Alto	Alto
			93.29-8		**Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**	Alto	Alto	Alto
				9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões	Alto	Alto	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					políticas			
			94.93-6		**Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**			
				9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Médio	Médio	Alto
			94.99-5		**Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
				9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Médio	Médio	Alto
	95				**REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS**			
		95.1			**Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação**			
			95.11-8		**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**			
				9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo	Médio	Alto
			95.12-6		**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**			
				9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo	Médio	Alto
		95.2			**Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos**			
			95.21-5		**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**			
				9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo	Médio	Alto
			95.29-1		**Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**			
				9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo	Médio	Alto
				9529-1/02	Chaveiros	Baixo	Médio	Alto
				9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo	Médio	Alto
				9529-1/04	Reparação de bicicletas,	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					de dança e similares			
				9329-8/02	Exploração de boliches	Alto	Alto	Alto
				9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Alto	Alto	Alto
				9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Alto	Alto	Alto
				9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
S					**OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS**			
	94				**ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS**			
		94.1			**Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais**			
			94.11-1		**Atividades de organizações associativas patronais e empresariais**			
				9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Médio	Médio	Alto
			94.12-0		**Atividades de organizações associativas profissionais**	Médio	Médio	Alto
				9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Médio	Médio	Alto
				9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Médio	Médio	Alto
		94.2			**Atividades de organizações sindicais**			
			94.20-1		**Atividades de organizações sindicais**			
				9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Médio	Médio	Alto
		94.3			**Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
			94.30-8		**Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
				9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Médio	Médio	Alto
		94.9			**Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente**			
			94.91-0		**Atividades de organizações religiosas**			
				9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Médio	Médio	Alto
			94.92-8		**Atividades de organizações políticas**			
				9492-8/00	Atividades de organizações	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

					triciclos e outros veículos não motorizados			
				9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo	Médio	Alto
				9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo	Médio	Alto
				9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo	Médio	Alto
	96				**OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS**			
		96.0			**Outras atividades de serviços pessoais**			
			96.01-7		**Lavanderias, tinturarias e toalheiros**			
				9601-7/01	Lavanderias	Médio	Alto	Alto
				9601-7/02	Tinturarias	Médio	Médio	Alto
				9601-7/03	Toalheiros	Médio	Médio	Alto
			96.02-5		**Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza**			
				9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Baixo	Médio	Alto
				9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Baixo	Médio	Alto
			96.03-3		**Atividades funerárias e serviços relacionados**			
				9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Alto	Alto	Alto
				9603-3/02	Serviços de cremação	Alto	Alto	Alto
				9603-3/03	Serviços de sepultamento	Alto	Alto	Alto
				9603-3/04	Serviços de funerárias	Alto	Alto	Alto
				9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto	Alto	Alto
				9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Alto	Alto	Alto
			96.09-2		**Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**			
				9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo	Médio	Alto
				9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Alto	Alto	Alto
				9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Médio	Médio	Alto
				9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*	Médio	Alto	Alto
				9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Baixo	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

				9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo	Médio	Alto
				9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	Baixo	Médio	Alto
T					SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
	97				SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
		97.0			Serviços domésticos			
			97.00-5		Serviços domésticos			
				9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo	Médio	Alto
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
	99				ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
		99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
			99.00-8		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
				9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Médio	Médio	Alto

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304-053
FONE (47) 3341-6000 - FAX 3341-6019

DECRETO Nº 12.148, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ITAJAIENSE DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - CITAC.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 3.473, de 11 de janeiro de 2000, com alterações posteriores e, considerando, ainda, o conteúdo do processo administrativo nº 37945/2021-e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Itajaiense de Avaliação de Projetos Culturais - CITAC, os seguintes membros:
I - Representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais:
Evelise Moraes Ribas

II - Representante da Fundação Cultural de Itajaí:
Normélio Pedro Weber

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Patrícia Argus

IV - Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Thaís Aureliano Rafael Machado

V - Representante do Gabinete do Prefeito Municipal:
Waldyr da Rocha Santos Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.149, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 20 DA LEI Nº 7.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA UTILIZAÇÃO NAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – (APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO CORPO DE BOMBEIROS DE ITAJAÍ).

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20 e parágrafo único da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 0750033/2021 e 40717/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 1.755.193,89 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento vigente:
Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.300191/678
Valor: R$ 1.594.300,28

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.6115/679
Valor: R$ 101.479,16

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20003/680
Valor: R$ 50.129,31

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20078/681
Valor: R$ 9.020,16

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20007/682
Valor: R$ 264,98

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 1.755.193,89 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.150, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.270, de 17 de março de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 0390057/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R$

300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:
Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/615
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/616
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito suplementar aberto no Art. 1º, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.271, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.211, DE 21/10/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16/12/2020, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação de governo na Lei nº 7.211, de 21 de outubro de 2020, em conformidade com o Anexo da presente Lei: Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19.
Parágrafo único. Fica, também, o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, as despesas previstas nesta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R$ 1.959.012,69 (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, doze reais e sessenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601119/640
Valor: R$ 236.568,28

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601900/634
Valor: R$ 90.943,62

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601901/635
Valor: R$ 43.178,09

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601902/636
Valor: R$ 825.216,35

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601903/637
Valor: R$ 241.490,80

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601904/638
Valor: R$ 396.460,00

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.601902/639
Valor: R$ 125.155,55

Art. 3º O crédito extraordinário autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.151, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.271, de 17 de março de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 0470046/2021 – 25432/2021-e – 40962/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário até a importância de R$ 1.959.012,69 (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, doze reais e sessenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6

Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601119/640
Valor: R$ 236.568,28

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601900/634
Valor: R$ 90.943,62

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601901/635
Valor: R$ 43.178,09

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601902/636
Valor: R$ 825.216,35

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601903/637
Valor: R$ 241.490,80

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601904/638
Valor: R$ 396.460,00

Órgão Orçamentário: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Funcional programática: 8.244.6
Ação: 2.293 – Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento da Emergência Decorrente do COVID 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.601902/639
Valor: R$ 125.155,55

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Município de Itajaí
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
http://www.itajai.sc.gov.br

Usuário:	Chave de Autenticação Digital	Página
Tania Maria Novaes	1894-9729-481	1 / 1

Relação de Despesas LDO

Unidade Gestora: 88 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS

Despesa LDO: 2081 - 88.88088.8.244.6.2.293.0.339000
Despesa PPA: 616
Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 6 - Desenvolvimento Social
Ação: 2.293 - Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19
Subação:
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa LDO: 2082 - 88.88088.8.244.6.2.293.0.449000
Despesa PPA: 619
Unidade Orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 6 - Desenvolvimento Social
Ação: 2.293 - Implementação das Ações Socioassistenciais no Enfrentamento Emergencial Decorrente do COVID-19
Subação:
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E BAIRROS E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO CMGDT PARA O BIÊNIO 2021/2022 E REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, e considerando a ausência do artigo 5º no edital, resolve tornar público a Errata ao Edital de Convocação para Audiência Pública para Escolha das Associações de Moradores e Bairros e posterior composição do CMGDT para o biênio 2021/2022 e Regulamento do Processo Eleitoral, publicado no Jornal Oficial do Municipio de Itajai - Ano XX - Edição 2380 - 12 de março de 2021, paginas 12/13:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E BAIRROS E POSTERIOR COMPOSIÇÃO DO CMGDT PARA O BIÊNIO 2021/2022 E REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 29, XII, da Constituição Federal, Art. 2º, II e Art. 43 da Lei no 10.527/01 (Estatuto da Cidade), na Lei Complementar Municipal no 94/2006 e Lei Municipal no 5001/2007, e considerando que a UNAMI não se encontra regularmente constituída, torna pública a abertura de inscrições para a escolha das Associações de Moradores e Bairros, cujos representantes passarão a compor o Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial, nos termos do art. 3º, inciso X, e §9º, inciso II, da Lei n.º 5.001/2007 e faz saber que:

DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo I

DOS OBJETIVOS E VAGAS DAS ASSOCIAÇÕES:

Art. 1º. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da Audiência Pública para a escolha das Associações de Moradores e Bairros, cujos representantes farão parte da composição do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí .

Parágrafo único. A reunião da Audiência Pública será pública, mas cabe exclusivamente à Comissão Eleitoral julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo de eleição e sobre os casos omissos, além de lavrar atas e homologar as inscrições das Associações.

Art. 2º O Edital será publicado no Jornal Oficial do Municipio de Itajai.

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071| www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Art. 3º.São elegiveis:

I –1 (uma) Associação representante da Região I, prevista no Anexo I, da Lei n.º 5001/2007, compreendendo os Bairros Cabeçudas, Fazendinha, Praia Brava;

II – 1 (uma) Associação representante da Região II, prevista no Anexo I, da Lei n.º 5001/2007, compreendendo os Bairros Fazenda, Nossa Senhora das Graças, Ressacada e Carvalho;

III – 1 (uma) Associação representante da Região III, prevista no Anexo I, da Lei n.º 5001/2007, compreendendo os Bairros Centro, Vila Operária, São Judas e Dom Bosco;

IV – 1 (uma) Associação representante da Região IV, prevista no Anexo I, da Lei n.º 5001/2007, compreendendo os Bairros Barra do Rio, Imaruí e São João;

V – 1 (uma) Associação representante da Região V, prevista no Anexo I, da Lei n.º 5001/2007, compreendendo os Bairros São Vicente e Cidade Nova;

VI – 1 (uma) Associação representante da Região VI, prevista no Anexo I, da Lei n.º 5001/2007, compreendendo os Bairros Salseiros, Murta e Cordeiros;

VII – 1 (uma) Associação representante da Região VII, prevista no Anexo I, da Lei n.º 5001/2007, compreendendo os bairros Santa Regina e Espinheiros;

VIII – 1 (uma) Associação representante da Região VIII, prevista no Anexo I, da Lei n.º 5001/2007, compreendendo os Bairros da Zona Rural (Canhanduba, Rio Novo –Colônia Japonesa, São Roque, Itaipava, Rio do Meio, KM12, Baia, Arraial dos Cunha, Paciência, Brilhante, Brilhante II, Laranjeiras, Campeche e Limoeiro).

Capitulo II

DO PERÍODO E DA INSCRIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 4º. Associações de Moradores e Bairros devidamente constituídas, interessadas em concorrer às vagas deverão inscrever-se no prazo de 16/03/21 a 30/03/2021 mediante envio dos documentos relacionados neste edital.

Art. 5º. As inscrições das Associações de Moradores e Bairros deverão ser feitas por meio da entrega, de requerimento subscrito por seu Presidente e documentos previstos neste edital, das 13h00 às 19h00, no seguinte local: Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial, sito à Rua Alberto Werner, n. 100, anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de segunda a sexta-feira.

§1º. Os envelopes deverão ser identificados com o nome da Associação e região para a qual está se candidatando.

§2º. Efetuada a inscrição, será fornecido comprovante de entrega dos documentos, com referência aos documentos que instrui o requerimento.

§3º. Ao se inscrever para compor o Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial as Associações declaram conhecer a Lei n.º 5.001/2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Itajaí e estar ciente de todos os itens deste Edital.

Art. 6º. Estão aptos a ser inscritos para as vagas do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí somente Associações de Moradores e Bairros, devidamente constituídas, devendo instruir o requerimento com seguintes documentos:

a) cópia da ata da fundação ou estatuto da entidade, atestando estar legalmente constituída com sede em Itajaí-SC, acompanhada de cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) cópia da ata da reunião que elegeu a última Diretoria;

c) cópia do RG/CPF do Presidente da Associação ou outro documento de identificação oficial com foto; endereço residencial e comercial; endereço eletrônico; telefones para contato.

Capitulo III

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral procederá a sua homologação após observar se os inscritos atendem aos requisitos formais definidos neste edital, lavrando ata da referida homologação.

§1º. Não serão deferidas candidaturas com documentação incompleta.

§2º. Não será permitida complementação de documentação posterior à data de término das inscrições.

§3º. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada em Jornal Oficial do Município, sendo que os indeferimentos deverão estar justificados.

Capitulo IV

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 8º. Os (as) interessados (as) poderão impugnar as candidaturas deferidas e indeferidas, demonstrando o não cumprimento dos itens do presente Edital, no prazo de até 2 dias úteis, contados da publicação da lista prevista no art. 7º, §3º, deste Edital, no Jornal do Município, encaminhando o recurso à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial, sito à Rua Alberto Werner, no 100, anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de segunda a sexta-feira., das 13h00 às 19h00.

Art. 9º A Comissão Eleitoral analisará as impugnações e recursos apresentados, publicando decisão final, com a lista definitiva das candidaturas habilitadas a concorrer às eleições.

Art. 10 Caso o número de candidaturas seja igual ao número de vagas disponíveis para cada região, estas serão automaticamente homologadas, sem necessidade de submeter as inscrições homologadas ao processo eleitoral.

Capitulo V

DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 11 A Audiência Pública obedecerá as seguintes fases:

I. A reunião será realizada no dia 08 de abril de 2021, das 18 (dezoito) horas e 30 (Trinta) minutos até às 21 (vinte e uma) horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí, sito a Rua Alberto Werner, n. 100, Itajaí, Santa Catarina.

II. A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Audiência Pública de Eleição será dirigida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação que presidirá os trabalhos.

Art. 12 São consideradas aptas a votar as Associações devidamente constituídas, por seu presidente ou por quem ele autorizar mediante procuração, que estejam devidamente inscritas e classificadas em cada Região, conforme disposto no Art. 3º, deste Edital.

§ 1º. Eventual substituição do representante da Associação, só será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos neste Edital, devendo apresentar-se à Comissão Eleitoral ou à Secretaria Executiva do Conselho, no endereço e horário já anunciados ou impreterivelmente antes do início da Audiência Pública de Eleição do Conselho.

Art.13 Cada representante da Associação terá direito, apenas uma vez, a 3 minutos para sua apresentação ao plenário e colocar o objetivo da participação de sua entidade no Conselho, sem permissão de apartes, obedecida a ordem de inscrições.

Art. 14 Cumpridos os dispositivos anteriores terá início a votação que se dará da seguinte forma:

I- A escolha se dará mediante o consenso entre as Associações inscritas para cada região, devendo a indicação ser subscritas por todas elas.

II – Não havendo consenso, a escolha se dará mediante votação através de cédulas eleitorais distribuídas pela Comissão Eleitoral, aos representantes das Associações e após o voto a cédula será depositada em uma urna que ao final será lacrada com os lacres assinados pelo representante da Comissão Eleitoral e entregue na mesa Coordenadora dos Trabalhos.

Art. 15 Será nulo o voto que contiver qualquer rasura, ressalva ou anotação.

Art. 16 Na sequencia e na ordem de recepção pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos e sob a direção do Presidente do Conselho Municipal será procedida a abertura das urnas e computado os votos.

Art. 17 Concluída a etapa da eleição com os resultados apurados será elaborada a Ata sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, constando o número total de votos válidos, brancos e nulos, o nome de todas as Associações participantes da votação e elencadas em ordem

decrescente com o respectivo número de votos recebidos, ressaltando as entidades eleitas e na sequencia as demais que poderão compor o Conselho municipal, caso haja uma vaga no decorrer do mandato.

§1º Havendo empate no número de votos, caberá à Comissão Eleitoral o desempate, cujo critério será da antiguidade das Associações.

§2º Persistindo, ainda, o empate, o desempate será realizado mediante sorteio.

Art. 18 Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará Ata da Apuração e homologará o resultado em audiência e publicará os resultados no Jornal do Município.

Art. 19 As entidades terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir dos atos da publicação, para contestação do resultado das eleições do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Art. 20 A Comissão Eleitoral se reunirá para análise dos recursos publicando o resultado final da eleição no Diário Oficial da Cidade em até 3 (três) dia úteis.

Art.21 No caso de regularização da UNAMI, o presente Processo Eleitoral será sustado, cabendo àquela a indicação das Associações, na forma do artigo 3º, inciso X, c/c §9º, inciso I, da Lei n.º 5.001/2007.

Itajaí, 12 de março de 2021.

RODRIGO LAMIM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3246-0937

AUTO DE INFRAÇÃO ISD 020/2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: BRUNA VIANA DEZORDI

Endereço: RUA DELFIM DE PÁDUA PEIXOTO, 1100 - APTO 502 - ESTAÇÃO DOS VENTOS - PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ - ITAJAÍ - SC

CPF: 055.577.489-97 | **IM:** **********

Descrição da Infração

Descumprimento ao disposto no inciso I, alínea "c" e inciso II do artigo 1° da Lei Complementar n° 308/2017. Ao solicitar emissão das guias do ITBI nº 4926/2018, 4927/2018 e 4928/2018, para transmissão dos imóveis de matrículas n° 54.303, 54.088 e 54.095 do 1° ORI de Itajaí, a adquirente OMITIU a existência de documento formal para a transação, DECLARANDO inveridicamente, sob as penas da lei, sua inexistência. Constatou-se, contudo, a celebração, em 25/02/2010, de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda do Imóvel e Respectiva Fração Ideal de Terreno entre a autuada e a vendedora Brava Beach Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 10.327.102/0001-70), apresentado em atendimento à Intimação ITBI-4926-2018/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: Artigo 1º da Lei Complementar Municipal n° 308/2017.
MULTA: Artigo 64 da Lei Complementar Municipal 20/2002.

Teor da Legislação

Lei Complementar 20/2002 - Artigo 64º A inexatidão ou omissão de elementos no documento de arrecadação sujeitará o contribuinte e os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos, nos atos em que intervierem, à multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto. (Redação dada pela Lei Complementar nº 11/2003)
Lei Complementar 308/2017 – Artigo 1º O contribuinte interessado na emissão e recolhimento da guia do Imposto de Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, Por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, Por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais Sobre Imóveis, Exceto os de Garantia, Bem Como Cessão De Direitos à Sua Aquisição (ITBI), dirigir-se-á à Secretaria da Fazenda de Itajaí, em posse dos seguintes documentos:
I - Requerimento endereçado à Secretaria Municipal da Fazenda, com:
a) dados completos do transmitente e do adquirente;
b) descrição dos dados do imóvel, inclusive o número do cadastro imobiliário municipal;
c) declaração sob as penas do art. 342 do Código Penal e dos Art. 1º e 2º da Lei 8.137/90, para todos os fins e efeitos legais, especificando o valor pactuado e a data da transação do negócio jurídico.
II - Se houver, o contrato de compra e venda, de financiamento, ou outro documento hábil à transferência imobiliária, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal.

Valor do ITBI devido, atualizado pela UFM para 2021	Valor da Multa (20%)
R$ 31.639,25	R$ 6.327,85

Anexos deste Auto de Infração
Cópia da declaração/solicitação da Guia do ITBI

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM 2019: R$ 175,03 -> 2021: R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL. (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM)

Itajaí, 25 de fevereiro de 2021.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Mat. 1818601

Ciência do Autuado/Responsável
Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.
Nome:
Data: Assinatura_____

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

INTIMAÇÃO ITBI-3292-2018/2021

Intimado

Nome: MARCELA PESSOA MONTEIRO

Endereço: Rua Julieta Lins, 205 – Apto 1602 – Pioneiros – Balneário Camboriú – SC – 88.331-010

CPF: 543.111.609-68

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula dos Imóveis**, atualizadas, abaixo relacionadas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos dos imóveis abaixo indicados;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda dos imóveis abaixo indicados;
d) Cópia das guias e dos respectivos comprovantes de recolhimento do ITBI relativa à transmissão dos imóveis.
e) Alvará de construção aprovado pelo Município relativo à edificação dos lotes 02 e 03 da quadra G.

Matrículas nº.
Lote nº 03 da quadra G, lote nº 02 da quadra G, lote nº 21 da quadra A e lote nº 20 da quadra A, todos do condomínio fechado Porto Riviera, registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 17 de fevereiro de 2020.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1818601

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

ATOS DA SEC. SAÚDE

SUS — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 002/2020/SMS/FMS/SUS

Extrato do Décimo Termo Aditivo do Convênio n° 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Mun cip o de Itajai através da Secretaria Mun cipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ n° 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Le s n° 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto n° 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

a) **Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2022.**
b) **Fica determinado que a revisão do Plano Operativo Anual deverá ser realizada até 60 dias da data deste instrumento com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.**

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R$ 14.122.657,92 (Quatorze milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, por ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2022.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Mun cipal de Saúde - CONVENENTE: Silvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 01 de março de 2021.

SUS — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 002/2020/SMS/FMS/SUS

Extrato do Décimo Termo Aditivo do Convênio n° 002/2020/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Mun cip o de Itajai através da Secretaria Mun cipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto o Instituto de Saúde Santa Clara – Hospital Infantil Pequeno Anjo. CNPJ n° 08.325.231/0003-49.

Fundamento Legal: Le s n° 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto n° 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da previsão constante no Quadro de Valores do Convênio 002/2020 SMS/FMS/CC-SUS, para:

a) **Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2022.**
b) **Fica determinado que a revisão do Plano Operativo Anual deverá ser realizada até 60 dias da data deste instrumento com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2021.**

Valor: Será repassado à instituição o valor de **R$ 14.122.657,92 (Quatorze milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, por ano, com base nos dispositivos legais vigentes.

Prazo de vigência: 28 de fevereiro de 2022.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENENTE; Silvia Lignane Kawada – Presidente do ISC – CONVENIADA.

Data da assinatura: 01 de março de 2021.

_____

Secretaria Municipal de Saúde
Sistema Municipal de Planejamento e Auditoria do SUS
Gerência de Contratos e Credenciamentos

ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

A Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, através da Comissão Avaliadora do Auxílio Universitário, nos moldes da Lei Municipal 6778/2017 e Decreto 11.561/2019, torna público o resultado preliminar da análise do processo seletivo para obtenção do Auxílio Universitário, conforme Edital 001/2021 SEDAC.

Resultado preliminar auxílio aos estudantes universitários

DEFERIDOS

NOME	PERCENTUAL CONCEDIDO (%)
Abgail Russi Nunes	50
Alessandra Ballerine Antunes Da Silva	50
Alex Luiz Da Silva	20
Amábilly Da Silva João Furtado	50
Amanda De Campos Alexandre	50
Amanda Eduarda Nitchai	50
ANA BEATRIZ STUART	50
ANA LUIZA SERRAO	50
Andervan Lucas Cândido	50
André Farias De Medeiros	50
André Filipe Ferreira	50
Andréia Ferreira	35
Arthur Felippe Da Silva Dantônio	50
Bárbara Borba Sedrez	50
Beatriz Anselmo	50
BEATRIZ LAMIN REBELO	50
Bianca Kuwada Eto	50
Bruna Altvater Saturnino	50
Bruna Kuwada Eto	50
Bruna Maria Morais	35
Bruno Henrique Crispim	50
CAMILA HELENA DE SOUZA	50
Camila Ramalho Rolim Martins	50
Camila Vargas De Aguiar	50
Camilli Vitoria Da Silva	50
Cesar Henrique Silva	50
Daniela Hilda De Souza	50
DAVID HENRIQUE ROSA	20
Débora Aparecida Kruk	20
Douglas Pereira Dos Santos Philipps	50
Eduarda Corrêa Néis	20
Eduardo Cordenonsi Tolentino	50
Eduardo Manna	50
Eloisa Dutra Cardoso	50
Erick Slaviero Duarte	50
Felipe Arão Nunes	50
FLAVIANY DA SILVA SOUZA	50
Gabriela Goedert De Souza	50
Gabriela Tomazoni	50
GABRIELA WINTER	50
Gabrielli Pacheco Ribeiro	50
Gabriel Vogel Sotopietra	35
Gabriel Weber Schneider	20
GERSON RODRIGO DA SILVA	50
Giovana Vieira Alves	50
Greicyani Blasios Maes Dos Santos	50
Guilherme Augusto Branco De Medeiros	50
Guilherme Bussolaro Almeida	50
Izabella Cristina Cordeiro	50
Jamile Monteiro Do Rozario	50
Jean Paulo Lopes De Oliveira	50
João Pedro Pinotti	50
Johann Gaertner Samaniego	35
JOSUÉ GABRIEL DOS SANTOS	35
Julia Fernanda Rousseng	50
Júlia Maria Santos De Freitas	50
Katherine Ramos	35
Kleber Junior Santos Almeida	50
Laís Alves Da Silva	50
Laura Corina Elorza Magri	50
Laura Giulia Munchen	50
Letícia Tonhon	50
Lohana Rodrigues Debatin	35
Luana De Amorim Bittencourt	50
Lucas Augusto Feller	35
Lucas Cestari Nunes	50
Lucas Corrêa Cugnier Machado	50
Lucas Da Silva Bento	50
Lucas Jose Werlang	50
Lucas Klein Schaefer	50
Makely Verônica Modesto	50
Marcos Vieira	50
Marcos Vinicius Machado Vidal	50
Maria Clara Azeredo	50
MARIA EDUARDA DUBIEL	35
Maria Luiza Francisco	50
Mariana Dos Santos Cordeiro	50
Mariana Montibeller	50
Marina Teodoro Lopes	50
Mateus Costa Duarte	50
MATEUS JAQUES WINTER	50
Matheus Borges De Oliveira	50
Matheus Henrique De Oliveira	35
Miryellen Antunes Gutierrez	50
Natália Antunes Porto	50
Natalia Sandri Junkes	35
Nicholas Santos	50
Nicoly Fabiane Gomes	50
Orlando Manoel Da Rocha Neto	50
Paola Dos Santos Freitas	50
Peterson William Silva	50
Rafaela Maestri	50
Rafaela Ramos	50
Rafael Rossi Spina	50
Raphael De Paula Mittersteiner	35
Raysa Fernandes Dangui	50
Rogerio Bassetti	50
Ryan Adroaldo Dos Santos Wippel	50
Sarah Sautner	50
Shaiany Kalff Pereira	50
Stephanny Werner De Oliveira	50
Tatiane De Souza	50
THAIS MARIA DA SILVA	50
Thais Nara Souza	50
Thalia Roseli De Maçaneiro	50
Thiago Henrique Cipriani	50
Victor Hugo D'Avila Lorenz	50
Victor Stefan Massaneiro Orsi	50
Yanka Aguida De Souza	50

INDEFERIDOS

NOME
Alberto José Vicente Neto
Andressa Bratti Poggere
ANNA BEATRIZ DE JEZUS
Arthur Martins Dos Santos
Beatriz Bello Da Costa Pires
Beatriz Lima Ribeiro
Breno Rodrigues Dos Santos
Bruna Nazare Mesquita Fonseca
Camila Silva Pego
Carolina Guzzo
Chaiane Severo Da Silva
Claudia Gomes De Souza
Daiane Dos Santos Voigt
Diana Cristina Da Silva
Emanuely Miranda De Moraes
Felipe Bittencourt Fabeni
FRANCISCA TAMIRES DE VASCONCELOS BORGES
Gabriela De Souza
Gabriel Humberto Mazzolli
Gabriel Urcino Gonçalves
Isabella Couto Rabito
João Ricardo Bittencourt Fabeni
Jully Vieira Marcos
Kêmely Macedo Costa
Lia Fabrin De Araujo
Liana Virginia De Souza
Luana Barramacher
Luana Pereira De Freitas
Lucas De Souza Nascimento
Marcieli Pereira Rocha
Maria Eduarda Alves Garcia
Maria Eduarda Dias Vezza
MARIANA RAYSA BERNADINO
Mariele De Fátima Ferreira Da Silva
MAYCKON JOEL PINTO
Micaéla Carolina Althaus
NAYARA MATHIAS VIEIRA PINHEIRO
Sabrina Fernandes Dos Santos
Suellen Maciel Do Nascimento
Suiany Louise De Souza

Telma Maria Francez
Thiago Filipe Vicente
Valentina Benini De Moraes Gonçalves
Vanessa Cristina Airoso Soares
Victória Carvalho Carinhena
Vincius Baptista Lippmann

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
Processo Administrativo Nº 2017-TEC-032093

Aditivo nº. 005 ao Contrato Nº 073/2017

Contratada: CONSTRUTORA NATINHO LTDA. EPP. Sócios: Reinalto de Souza. CNPJ: 07.544.753/0001-07. Objeto: Prorrogação, pelo período de 13/03/2021 a 13/06/2021. VALOR DO ADITIVO: R$ 679.033,18 (Seiscentos e setenta e nove mil e trinta e três reais e dezoito centavos), de acordo com o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 12/03/2021.

Itajaí/SC, 12 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto n° 12.034/2020
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-063263

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 – REV.01

Contratada: LUCIANA DA SILVA MARTINS EIRELI. CNPJ Nº 07.264.218/00001-00. Titular: Luciana da Silva Martins CPF: 004.555.379-33. Objeto: Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), de empresa especializada para acompanhamento, monitoramento, fiscalização subaquática e tomadas de ações emergenciais, a montante e a jusante na Barragem da unidade de captação de água bruta São Roque, no município de Itajaí/SC, em decorrência do colapso parcial da estrutura, conforme laudo da Defesa Civil DC-00000290-20, de acordo com o Decreto n° 12.034, de 16 de outubro de 2020. Valor total do contrato: R$ 738.955,51 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). O prazo de execução contratual é até 31/3/2021. O seu prazo de vigência é até 29/6/2021, nos termos do art. 73, § 3°, da Lei n° 8.666/93. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 4/2/2021.

Itajaí/SC, 4 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-063805

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL SILENCIADO DE POTÊNCIA SUPERIOR A 15 KVA, NA TENSÃO 220/380V 60HZ, MONTADO SOBRE REBOQUE RODOVIARIO, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 31 de março de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 9 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 – SEMASA.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, no auditório do SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h40, a Comissão de Licitação (Portaria n° 093/2020), sob a Presidência da Senhora Luana Vicente dos Santos Furlani, em exercício, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho Pontes e Nemrod Schiefler Junior, reunidos para a abertura dos envelopes de habilitação relativos à Concorrência Nº 009/2020, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÕES MECÂNICAS DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO, SUPORTES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DA 2ª ETAPA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE CIDADE NOVA. Declarada aberta a sessão às 14h40, sem licitantes interessados, a Presidente DECLAROU o certame DESERTO. Publique-se no Jornal Oficial do Município e na Internet. E eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Presidente da Comissão e.e.

Nemrod Schiefler Junior
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021
Processo Administrativo Nº 2021-GRH-063190

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.200 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a Aquisição de Equipamentos e Materiais para a área de SEGURANÇA DO TRABALHO do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 1° de abril de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 9 de março de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2020-SUP-062032

Aditivo nº 002 ao Contrato Nº 006/2021

Contratada: **POSTO CIDADE DO PORTO LTDA., CNPJ Nº 82.889.213/0001-80–** Sócio Administrador: **Orlando de Amorim Carneiro -** CPF de nº 548.906.919-87; **Irene Sandri Rodrigues Carneiro -** CPF de nº 651.421.019-87**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para frota de veículos do SEMASA**. **Valor: quebra de Equilíbrio Econômico-Financeiro**, conforme processo administrativo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, devido à repactuação do preço de aquisição de **Gasolina comum tipo "C" e Diesel S-10**, por litro de combustível, usando a seguinte tabela:

Tipo de Combustível	Até 15/03/2021	A parir de 16/03/2021
Gasolina comum tipo "C"	R$ 4,98 o litro	R$ 5,36 o litro
Diesel S-10	R$ 4,27 o litro	R$ 4,27 o litro

Data Assinatura: 16/03/2021.

Itajaí/SC, 16 de março de 2021

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral – SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-063263

Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), de empresa especializada para acompanhamento, monitoramento, fiscalização subaquática e tomadas de ações emergenciais, a montante e a jusante na Barragem da unidade de captação de água bruta São Roque, no município de Itajaí/SC, em decorrência do colapso parcial da estrutura, conforme laudo da Defesa Civil DC-00000290-20, de acordo com o Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação acima identificado, **com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e no Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020, que declara situação excepcional de emergência em decorrência de danos ocorridos na barragem do Rio Itajaí-Mirim, no município de Itajaí/SC**, conforme parecer jurídico, pelo seguinte valor:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	1	Svç.	Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), de empresa especializada para acompanhamento, monitoramento, fiscalização subaquática e tomadas de ações emergenciais, a montante e a jusante na Barragem da unidade de captação de água bruta São Roque, no município de Itajaí/SC, em decorrência do colapso parcial da estrutura, conforme laudo da Defesa Civil DC-00000290-20, de acordo com o Decreto nº 12.034, de 16 de outubro de 2020.	738.955,51	738.955,51
				VALOR GLOBAL em R$	**738.955,51**

Tendo em vista as razões e as justificativas constantes do processo, considerando a necessidade da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa **LUCIANA DA SILVA MARTINS EIRELI –** CNPJ: **07.264.218/00001-00**, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 4 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/21

1. Objeto: Contratação de fornecimento de equipamentos e materiais para atendimento à saúde e segurança do trabalho, constituído por máscaras e luvas para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência **–** Anexo I do Edital.

2. O aviso de abertura de licitação foi publicado no site da Superintendência do Porto de Itajaí em 25/02/2021 e no Diário Oficial do Município de Itajaí em 26/02/2021, sendo marcada a sessão pública para dia 05/03/2021, às 14h30min.

3. Não foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Termos, nem impugnações.

4. Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.

5. No dia 05/03/2021, às 14h30min, teve início a sessão pública de abertura do **Pregão Presencial nº 002/21**, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Acudiu ao certame, uma única licitante, WFL COMÉRCIO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, a qual entregou os envelopes na Secretaria Geral da Superintendência, em 05/03/21, às 14:05h, conforme abaixo:

EMPRESA	Valor proposta (R$)	Lance final (R$)
ITEM 01 do Lote 01		
WFL COMÉRCIO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	48.000,00	48.000,00
ITEM 01 do Lote 02		
WFL COMÉRCIO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	53.280,00	53.280,00

6. Verificou-se na Proposta de Preços, que juntamente com a mesma a licitante não apresentou Declarações solicitadas no Edital. Em razão da necessidade do objeto ora licitado, por haver uma única licitante participando, também, pelo valor cotado ser no mínimo igual ao estimado do Edital, deu-se a continuidade na sessão.

7. Após a abertura e conferência da Habilitação, e, **como não estava tudo em dia** em relação a parte técnica e de acordo com o Edital, a licitante foi declarada INABILITADA. Desta forma, a Pregoeira declarou a licitação FRACASSADA, e sugere que o Edital seja reaberto o mais breve possível, sendo marcado nova data de abertura.

8. O aviso de Reabertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí e no site da Superintendência do Porto de Itajaí, ambos em 05/03/2021, sendo marcada a sessão pública para dia 12/03/2021, às 14h30min.

9. Foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Termos, os quais foram devidamente respondidos e, não foi recebida impugnação.

1/2

10. Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.

11. No dia 12/03/2021, às 14h30min, teve início à sessão pública de abertura do **Pregão Presencial Nº 002/21**, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Acudiram ao certame, as licitantes: COMERCIAL JR FILHOS LTDA. **–** ME, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA., FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP e RP COMERCIAL LTDA. ME, conforme abaixo.

EMPRESA	Valor proposta (R$)	Lance final (R$)
ITEM 01 do Lote 01		
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 19.200,00	**R$ 19.200,00**
RP COMERCIAL LTDA. ME	R$ 47.040,00	R$ 47.040,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	R$ 48.000,00	R$ 45.600,00
COMERCIAL JR FILHOS LTDA. **–** ME	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
ITEM 01 do Lote 02		
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 38.400,00	**R$ 38.400,00**
RP COMERCIAL LTDA. ME	R$ 52.200,00	R$ 52.200,00
COMERCIAL JR FILHOS LTDA. **–** ME	R$ 53.280,00	R$ 53.280,00

12. Considerada a proposta da licitante aceitável, após a abertura e conferência da Habilitação, e como estava tudo em dia e de acordo com o Edital, inclusive da parte técnica, também quanto as amostras, a Pregoeira, considerando a proposta aceitável adjudicou o objeto licitado dos Lotes 1 e 2 à referida empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, sendo o **Lote 01** no valor total de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) e **Lote 02** no valor total de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

13. Os procedimentos adotados neste certame foram desencadeados de acordo com normas e legislação vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, no que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na legislação vigente.

14. Este é o Relatório que ora se submete à apreciação do Senhor Superintendente, para, se assim entender, declare a HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório em questão, após oitiva da Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Superintendência.

Itajaí, 15 de março de 2021.

Pregoeira: Giovana S. Polloni
Equipe de Apoio: Elizabet Panca
Estagiário: Matheus Alberto Werner Luz

RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21

1. Objeto: Obras de engenharia, para execução de manutenção da pavimentação asfáltica da Área Pública Primária da Superintendência do Porto de Itajaí/SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de Obra, para a Superintendência do Porto de Itajaí, conforme demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência **–** Anexo I do Edital

2. O aviso de abertura de licitação foi publicado no site da Superintendência do Porto de Itajaí e no Diário Oficial do Município de Itajaí em 05/03/2021, sendo marcada a sessão pública para dia 17/03/2021, às 14h30min.

3. Não foram recebidos questionamentos ao Edital e seus Termos, nem impugnações.

4. Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.

7. No dia 17/03/2021, às 14h30min, teve início à sessão pública de abertura do **Pregão Presencial Nº 004/21**, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Acudiu ao certame, a única licitante: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA., a qual encaminhou proposta no valor e com lance ofertado conforme abaixo:

EMPRESA	Valor proposta (R$)	Lance final (R$)
INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 448.184,91	R$ 448.184,91

8. Considerada a proposta da licitante aceitável, após a abertura e conferência da Habilitação, e como estava tudo em dia e de acordo com o Edital, o Pregoeiro, adjudicou o objeto licitado à referida empresa INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA no valor total de **R$ 448.184,91** (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

9. Os procedimentos adotados neste certame foram desencadeados de acordo com normas e legislação vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, no que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na legislação vigente.

10. Este é o Relatório que ora se submete à apreciação do senhor Superintendente, para, se assim entender, declare a HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório em questão, após oitiva da Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Superintendência.

Itajaí, 17 de março de 2021.

Pregoeira: Giovana S. Polloni
Equipe de Apoio: Elizabet Panca
Equipe Técnica: Guilherme Malimpensa Knoll

1/1

ATOS DA SEC. GOVERNO

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170041/2021

Aos quinze dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIRROS DE IMARUÍ E CIDADE NOVA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.1 – Objeto – adequar o objeto da pag. 3 conforme o TR 009/2021; item 3.5 – Recursos Humanos – pág. 6. – Retificar a remuneração base do cargo de Coordenador, não será aceita ajuda de custo elencada aos funcionários; adequar o salário dos funcionários bem como apresentar uma planilha com a carga horaria/horário de trabalho por local; item 3.6.1 – pag. 8 – anexar a anuência dos 4(quatro) polos de execução do serviço deste objeto; item 5 – Metas e Etapas – tópicos 6/7 – acrescentar a logomarca da SEDAC – Secretaria da Promoção a Cidadania quando da aquisição dos quimonos e camisetas, ainda no tema aquisição de quimonos, informar o quantitativo que será comprado; item 6- corrigir o cronograma físico e cronograma de desembolso da pag.18 e corrigir os valores totais da planilha apresentada na mesma página; na etapa 1.3 – Corrigir o valor apresentado (somatório); quanto ao TR – Item 10 – Recursos Humanos – apresentar uma média salarial dos profissionais pagos com o recurso do certame; item 3.2.1– inciso II – apresentar cópia autenticada; inciso IV- Correção do quadro de dirigentes (adequando o nome e sobrenome de cada dirigente ao RG apresentado), corrigir endereço da Luciani Hoffman Coppi, corrigir o endereço do Fernando Otacílio da Rosa, corrigir o número do RG de Lucas Rufino de Oliveira, faltam o comprovante de residência aceitável (agua, luz ou telefone) de Lucas Rufino de Oliveira, Ana Paula dos Santos Amorim Nobre, Rosangela Lopes de Moraes; falta declaração de residência de Fernando Otacílio da Rosa e José Junior Teixeira (apresentar declaração de residência/ união estável/ certidão de casamento); inciso VII – apresentar Declaração de Parentesco; inciso VIII – apresentar experiencia previa na realização do objeto (fotos, relatório e contrato anterior); item 3.2.4 – inciso II – corrigir o quadro profissional incluindo a carga horaria exercida por cada funcionário e listar os que estão A CONTRATAR. Apresentar os documentos do vínculo empregatício dos funcionários A CONTRATAR e o comprovante de escolaridade na primeira prestação de contas, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade por sua vez, não apresentou os Planos de Trabalho corrigidos conforme solicitação dos membros técnicos da SEDAC (informado no Parecer Técnico nº 018/2021/SEDAC), bem como não apresentou os documentos faltantes na Habilitação deste certame, conforme epigrafe. Desta forma a Comissão de Seleção declara INABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN neste certame e encerra o ato.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170052/2021

Aos quinze dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIRROS DE LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA E MURTA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.1 – Objeto – adequar o objeto da pag. 3 conforme o TR 009/2021; item 3.5 – Recursos Humanos – pág. 6. – Retificar a remuneração base do cargo de Coordenador, não será aceita ajuda de custo elencada aos funcionários; adequar o salário dos funcionários bem como apresentar uma planilha com a carga horaria/horário de trabalho por local; Item 3.6.1 – pag. 8 – anexar a anuência dos 4(quatro) polos de execução do serviço deste objeto; Item 5 – Metas e Etapas – tópicos 6/7 – acrescentar a logomarca da SEDAC – Secretaria da Promoção a Cidadania quando da aquisição dos quimonos e camisetas, ainda no tema aquisição de quimonos, informar o quantitativo que será comprado; Item 6- corrigir o cronograma físico da pag.17 e corrigir os valores totais da planilha apresentada na mesma página; na etapa 1.3 – Corrigir o valor apresentado (somatório);; quanto ao TR – Item 10 – Recursos Humanos – apresentar uma média salarial dos profissionais pagos com o recurso do certame; item 3.2.1– inciso II – apresentar cópia autenticada; inciso IV- Correção do quadro de dirigentes (adequando o nome e sobrenome de cada dirigente ao RG apresentado), corrigir endereço da Luciani Hoffman Coppi, corrigir o endereço do Fernando Otacílio da Rosa, corrigir o numero do RG de Lucas Rufino de Oliveira, faltam o comprovante de residência aceitável (agua, luz ou telefone) de Lucas Rufino de Oliveira, Ana Paula dos Santos Amorim Nobre, Rosangela Lopes de Moraes; falta declaração de residência de Fernando Otacílio da Rosa e José Junior Teixeira (apresentar declaração de residência/ união estável/certidão de casamento); inciso VII – apresentar Declaração de Parentesco; inciso VIII – apresentar experiencia previa na realização do objeto (fotos, relatório e contrato anterior); item 3.2.4 – inciso II – corrigir o quadro profissional incluindo a carga horaria exercida por cada funcionário e listar os que estão A CONTRATAR. Apresentar os documentos do vínculo empregatício dos funcionários contratados e o comprovante de escolaridade na primeira prestação de contas, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade por

sua vez, não apresentou os Planos de Trabalho corrigidos conforme solicitação dos membros técnicos da SEDAC (informado no Parecer Técnico nº 019/2021/SEDAC), bem como não apresentou os documentos faltantes na Habilitação deste certame, conforme epigrafe. Desta forma a Comissão de Seleção declara INABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN neste certame e encerra o ato.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170041/2021

Aos quinze dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIRROS DE IMARUÍ E CIDADE NOVA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.1 – Objeto – adequar o objeto da pag. 3 conforme o TR 009/2021; item 3.5 – Recursos Humanos – pág. 6. – Retificar a remuneração base do cargo de Coordenador, não será aceita ajuda de custo elencada aos funcionários; adequar o salário dos funcionários bem como apresentar uma planilha com a carga horaria/horário de trabalho por local; item 3.6.1 – pag. 8 – anexar a anuência dos 4(quatro) polos de execução do serviço deste objeto; item 5 – Metas e Etapas – tópicos 6/7 – acrescentar a logomarca da SEDAC – Secretaria da Promoção a Cidadania quando da aquisição dos quimonos e camisetas, ainda no tema aquisição de quimonos, informar o quantitativo que será comprado; item 6- corrigir o cronograma físico e cronograma de desembolso da pag.18 e corrigir os valores totais da planilha apresentada na mesma página; na etapa 1.3 – Corrigir o valor apresentado (somatório); quanto ao TR – Item 10 – Recursos Humanos – apresentar uma média salarial dos profissionais pagos com o recurso do certame; item 3.2.1– inciso II – apresentar cópia autenticada; inciso IV- Correção do quadro de dirigentes (adequando o nome e sobrenome de cada dirigente ao RG apresentado), corrigir endereço da Luciani Hoffman Coppi, corrigir o endereço do Fernando Otacílio da Rosa, corrigir o número do RG de Lucas Rufino de Oliveira, faltam o comprovante de residência aceitável (agua, luz ou telefone) de Lucas Rufino de Oliveira, Ana Paula dos Santos Amorim Nobre, Rosangela Lopes de Moraes; falta declaração de residência de Fernando Otacílio da Rosa e José Junior Teixeira (apresentar declaração de residência/ união estável/ certidão de casamento); inciso VII – apresentar Declaração de Parentesco; inciso VIII – apresentar experiencia previa na realização do objeto (fotos, relatório e contrato anterior); item 3.2.4 – inciso II – corrigir o quadro profissional incluindo a carga horaria exercida por cada funcionário e listar os que estão A CONTRATAR. Apresentar os documentos do vínculo empregatício dos funcionários A CONTRATAR e o comprovante de escolaridade na primeira prestação de contas, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade por sua vez, não apresentou os Planos de Trabalho corrigidos conforme solicitação dos membros técnicos da SEDAC (informado no Parecer Técnico nº 018/2021/SEDAC), bem como não apresentou os documentos faltantes na Habilitação deste certame, conforme epigrafe. Desta forma a Comissão de Seleção declara INABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN neste certame e encerra o ato.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170052/2021

Aos quinze dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE JUDÔ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 18 (DEZOITO) ANOS, PARA OS BAIRROS DE LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA E MURTA - PARA 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.1 – Objeto – adequar o objeto da pag. 3 conforme o TR 009/2021; item 3.5 – Recursos Humanos – pág. 6. – Retificar a remuneração base do cargo de Coordenador, não será aceita ajuda de custo elencada aos funcionários; adequar o salário dos funcionários bem como apresentar uma planilha com a carga horaria/horário de trabalho por local; Item 3.6.1 – pag. 8 – anexar a anuência dos 4(quatro) polos de execução do serviço deste objeto; Item 5 – Metas e Etapas – tópicos 6/7 – acrescentar a logomarca da SEDAC – Secretaria da Promoção a Cidadania quando da aquisição dos quimonos e camisetas, ainda no tema aquisição de quimonos, informar o quantitativo que será comprado; Item 6- corrigir o cronograma físico da pag.17 e corrigir os valores totais da planilha apresentada na mesma página; na etapa 1.3 – Corrigir o valor apresentado (somatório);; quanto ao TR – Item 10 – Recursos Humanos – apresentar uma média salarial dos profissionais pagos com o recurso do certame; item 3.2.1– inciso II – apresentar cópia autenticada; inciso IV- Correção do quadro de dirigentes (adequando o nome e sobrenome de cada dirigente ao RG apresentado), corrigir endereço da Luciani Hoffman Coppi, corrigir o endereço do Fernando Otacílio da Rosa, corrigir o numero do RG de Lucas Rufino de Oliveira, faltam o comprovante de residência aceitável (agua, luz ou telefone) de Lucas Rufino de Oliveira, Ana Paula dos Santos Amorim Nobre, Rosangela Lopes de Moraes; falta declaração de residência de Fernando Otacílio da Rosa e José Junior Teixeira (apresentar declaração de residência/ união estável/certidão de casamento); inciso VII – apresentar Declaração de Parentesco; inciso VIII – apresentar experiencia previa na realização do objeto (fotos, relatório e contrato anterior); item 3.2.4 – inciso II – corrigir o quadro profissional incluindo a carga horaria exercida por cada funcionário e listar os que estão A CONTRATAR. Apresentar os documentos do vínculo empregatício dos funcionários contratados e o comprovante de escolaridade na primeira prestação de contas, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade por sua vez, não apresentou os Planos de Trabalho corrigidos conforme solicitação dos membros técnicos da SEDAC (informado no Parecer Técnico nº 019/2021/SEDAC), bem como não apresentou os documentos faltantes na Habilitação deste certame, conforme epigrafe. Desta forma a Comissão de Seleção declara INABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN neste certame e encerra o ato.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº024/2021/SAS– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0380028/2021

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº024/2021/SAS, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto DESENVOLVER AÇÕES DE ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIRETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER PRESTADO DE FORMA CONTINUADA, PERMANENTE E PLANEJADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL E SENSORIAL) E SUAS FAMÍLIAS, RESIDENTES E DOMICILIADAS NO MUNICIPIO DE ITAJAÍ, - PARA 240 (DUZENTOS E QUARENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 09(NOVE) MESES, durante o exercício de 2021. Participaram do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, as entidades ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE DE ITAJAI, neste ato representada por Daniele Miranda Rodrigues, portadora do CPF 280.610.868-32 (devidamente credenciada em tempo hábil) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos e a entidade ADVIR ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO, não credenciando representante por atraso ao certame. Na sequência passou-se à abertura dos envelopes nº 01 (proposta/plano de trabalho) das entidades, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital, e o envelope nº01 da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE DE ITAJAI constou erro no objeto da Proposta, nos valores apresentados tanto por extenso quanto numérico, ambos divergentes do edital (itens 3.1.2.4, inciso I e II e item 7.1.3 respectivamente), fatos estes que ocasionaram a DESCLASSIFICAÇAO da entidade no certame, sendo realizada a devolução do envelope nº02 – HABILIATAÇÃO á representante . Em ato continuo passou-se a abertura do envelope da entidade ADVIR ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO que apresentou proposta de acordo com o previsto no edital. O valor global proposto pela entidade ADVIR ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO para o serviço de desenvolver ações de assessoramento, defesa e garantia de diretos no âmbito da assistência social a ser prestado de forma continuada, permanente e planejada às pessoas com deficiências múltiplas (física, mental, intelectual e sensorial) e suas famílias, residentes e domiciliadas no município de Itajaí, - para 240 (duzentos e quarenta) vagas, pelo período de 09(nove) meses, durante o exercício de 2021 é de R$ 100,00 por vaga para atender 120 (cento e vinte) vagas, totalizando R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R$ 231.120,00 (Duzentos e trinta e um mil, cento e vinte reais) durante os 09 meses de vigência do termo de colaboração, sendo o valor de R$ 107,00 (cento e sete reais) por vaga, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SAS que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezenove de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Ícaro Falcão Dalçóquio
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Keila Rosa de Oliveira
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SAS

Daniele Miranda Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE DE ITAJAI

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº020/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170045/2021

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às dezessete horas e quinze minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº020/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM ÊNFASE NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS - PARA 285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.4 – Metodologia – acrescentar um cronograma com hora/local e atividade dos alunos página 5; Item 3.5 – Recursos humanos – corrigir o erro na tabela no item remuneração na página 11 ajustando com o item 6 – plano de aplicação de recursos da página 30; reordenar os custos indiretos para que fiquem no máximo em 15% conforme IN 049/2018/CGM/SEPOG; item 3.2.2 inciso VIII – apresentar o alvará sanitário; Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto e alínea b – apresentar a comprovação de escolaridade dos seguintes profissionais: Salete da Aparecida Martins, Katiane Amorim Campos e Valdir Honório, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO para o serviço de qualificação profissional para adolescentes e jovens, com ênfase no protagonismo digital, faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos - para 285 (duzentas e oitenta e cinco) vagas é de R$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°005/2021/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170050/2021

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às dezessete horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIRROS DE SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRO DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.2 – Descrição do objeto – atualizar os dados do COVID-19 página 3; item 3.3 – Público alvo – suprimir "atendimento" página 4; item 3.6 – Ações/metas/indicadores – adequar a meta 1 ao objeto e alterar o período dos indicadores dos itens 1.1 a 2.1 página 5; item 3.7 – Resultados/impactos previstos – adequar a meta 1 ao objeto página 6; item 5 – Cronograma de desembolso – Corrigir o cronograma da página 6; justificar a aquisição dos pallets e apresentar o plano não presencial em conformidade com o TR-12 item 9; item 3.2.1 - inciso I – apresentar a declaração de cumprimento das condicionantes legais devidamente atualizadas (II número da IN), inciso IV – juntar a cópia dos documentos de identidade dos dirigentes da entidade, inciso VIII – juntar contrato de comprovação de experiência prévia Item 3.2.4 - inciso II – alínea a e b - apresentar na primeira prestação de contas o comprovante de contratação e escolaridade dos funcionários A CONTRATAR exigidos neste edital para a execução do projeto; para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIRROS DE SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRO DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS é de R$ 229.629,12 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, doze centavos) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°006/2021/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

3ª. ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170039/2021

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às dezessete horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE MÚSICA E TEATRO - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ que apresentasse correções/adequações nos itens: Item 3.6 – Ações/ Metas – pág. 17(Plano Presencial) e pág. 20 (Plano não presencial) – alterar os indicadores de 1.1 a 5.1. Item 3.2.1- inciso IV – anexar as cópias dos documentos de identidade de todos os Dirigentes, exceto Beatriz Dupilar da Graça Martins, Carlos César Silva Oliveira e Milene Molleri Baixo. Inciso VIII – apresentar Comprovação da Experiencia Prévia (contrato ano anterior); item 3.2.4 – inciso II – apresentar os documentos de vínculo empregatício e comprovante de escolaridade dos funcionários listados A CONTRATAR na Primeira Prestação de Contas, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ para o serviço de formação para crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de música e teatro - para 200 (duzentas) vagas é de R$ 228.200,00 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais) conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°007/2021/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENT

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

5ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170037/2021

Aos nove dias de março de dois mil e vinte e um às quatorze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 3ª. Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDICIPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Foi solicitado à entidade – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ, que apresentasse correções/adequações nos itens: item 3.5 – Recursos Humanos – aquedar o quadro funcional de acordo com a remuneração/ horas trabalhadas mensais, suprimindo o quantitativo excedente de profissionais de acordo com a TR 006/2021 e apresentar as medias salariais por acordo coletivo de cada profissional técnico; item 5 – Cronograma de Desembolso – Meta 1 – separar a coluna alimentação/higiene justificando a alimentação e informando os demais itens; item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – corrigir erro de escrita na pag. 20 e a numeração sequencial do respectivo item; item 9 – da TR 006/2021 – Apresentar o Plano não presencial; item 3.2.1 – inciso IV – Apresentar o comprovante de residência (agua, luz ou telefone) de Siliana Dalla Costa– inciso V – juntar a cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço registrado no CNPJ (luz, agua, internet, telefone, contrato de locação); inciso IX – juntar a declaração dos dirigentes da entidade nos termos do edital; item 3.2.2 – inciso III – juntar CND Estadual vigente; inciso V – apresentar Certificado de Regularidade do FGTS vigente; item 3.2.4 – inciso I – anexar a Prova de Inscrição do Conselho Municipal, Estadual ou Federal; inciso II – apresentar o quadro profissional atualizado A CONTRATAR;

alínea "a e b" – apresentar a comprovação de escolaridade e contratação dos profissionais junto a primeira prestação de contas, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos documentos de habilitação solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como Planos de Trabalho retificados conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ PARA O SERVIÇO TERAPÊUTICO MULTIDICIPLINAR, ESPECIALIZADO, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA 0 (ZERO) A 18(DEZOITO) ANOS, PORTADORES DE AUTISMO PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS é de R$ 667.609,60 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais, sessenta centavos) pois de acordo com a Comissão Técnica da SEDAC, houve a necessidade de readequação no quadro de recursos humanos que, excediam o razoável para a implementação do serviço, causando alteração no cronograma de desembolso, conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico n°017/2021/SEDAC/FMACA, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.002/2021

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
PRESIDENTE

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do CREDENCIAMENTO nº 001/2021, cujo objeto consiste na CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, resultou no seguinte:

Empresa habilitada:

Farmácia Homeopática Vis Nature Ltda.

Itajaí, 15 de março de 2021.

Rogério Camargo
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DO TELHADO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ, resultou no seguinte:

Empresas habilitada, classificada e vencedora:

LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI com valor de R$39.805,00

Itajaí, SC 15 de março de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto consiste na REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DA EB GASPAR DA COSTA MORAES, resultou no seguinte:

Empresa habilitada:

LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI

Empresa Inabilitada:

PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA.

Empresa vencedora:

LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS EIRELI com valor de R$68.606,81

Itajaí, SC 16 de março de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA CIS E UPA CORDEIROS) SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 31 de março de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 15 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA TESTES RÁPIDOS DE COVID E EXAMES DE TOXOPLASMOSE (TESTE DE ELISA), conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 30 de junho de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 15 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2021 FMS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 30 de dezembro de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 15 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2020
PREGÃO N° 071/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.978.251/0001-85, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE XISTO TIPO "E"**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILÍBRIO
1	ÓLEO XISTO "TIPO E"	Kg	R$ 5,0265	R$ 5,7393

A contar de 11 de março de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 16 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Fornecedora

MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2020
PREGÃO N° 032/2020 SRP

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA REMUME)**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILÍBRIO
141	21156 – ALOPURINOL 100mg	COMPRIMIDO	R$ 0,0910	R$ 0,1164

A contar de 06 de março de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 12 de março de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A
Fornecedora

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2021 SRP

O Município de Itajaí, através da Secretaria de Governo, torna pública a errata, por equívoco na digitação, do disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021, registrando o seguinte:

Página: 1

Onde se lê: Aos inze dias do mês de março do ano de dois mile vinte [...]

Leia-se: Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um [...]

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR
MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 79.391.157/0001-45)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM E CAPINAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	R$ 208.192,32
	VALOR TOTAL	**R$ 208.192,32**

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 058/2021
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS, CANTEIROS, CAMPOS DE FUTEBOL, PRAÇAS E PARQUES, ALÉM DA LIMPEZA GERAL DA ÁREA ROÇADA, DA COLETA E DO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS PARA OS LOCAIS ADEQUADOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 08h30min do dia 30 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 15 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 059/2021
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 09h30min do dia 30 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 15 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 060/2021
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO EM ALTURA PARA O CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 13h30min do dia 30 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 061/2021 FMS
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (LINHA BRANCA), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 08h30min do dia 31 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 062/2021 FMS
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 09h30min do dia 31 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
REABERTURA DE PRAZO
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CALÇADÃO DA PRAIA DE CABEÇUDAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.
Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 06 de abril de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 17 de março de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo